



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Lei Ordinária nº 818, de 04 de julho de 2024.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional tipo Especial para os fins que menciona e dá outras providências.

EVANDRO PERAZZO VALADARES, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de R\$ 253.989,88 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) conforme dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

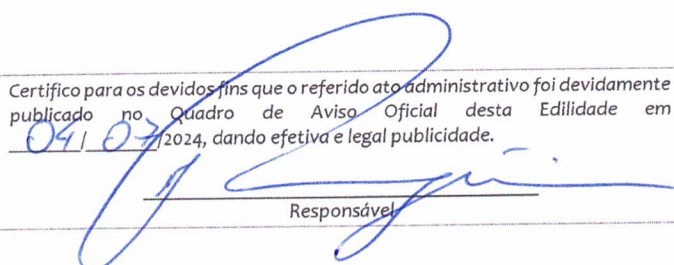
Unidade Orçamentária	6001 – Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
Função de Governo	13 – Cultura
Subfunção de Governo	392 – Difusão Cultural
Programa	0010 – Município Cultural e Turístico
Ação	1.102 – Fomento ao Setor Cultural – Política Nacional Aldir Blanc - Lei Federal 14.399/2022
Objeto da Ação	Incentivar o setor cultural do Município com o Fomento de atividades artísticas dentro da PNAB, remunerando os artistas do Município e também contratando consultorias e pareceristas para planejamento e execução das atividades.
Natureza da Despesa	339000 – Outras Despesas Correntes
Valor R\$	253.989,88
Fonte de Recursos	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022
TOTAL DA AÇÃO	253.989,88

TOTAL DO CRÉDITO =====> 253.989,88

Art. 3º - Para cobertura do Crédito adicional especial autorizado no art.1º serão utilizados recursos provenientes de transferência da União com fundamento na Lei Complementar nº 14.399/2022 (Lei da PNAB-Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura) no valor de R\$ de 253.989,88 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), creditado no Banco do Brasil, agência 0608-4, conta corrente nº 26.356-7.


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 04/07/2024, dando efetiva e legal publicidade.


Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Egito (PE), em 04 de julho de 2024.


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716


EVANDRO PERAZZO VALADARES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em ____/____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Lei Ordinária nº 819, de 04 de julho de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o direito da pessoa com Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista-TEA, Transtornos Psicológicos ou Sensoriais acompanhados de familiares e/ou cuidadores, de ingressar e permanecer em ambientes públicos e privados, com os mesmos devidamente e minimamente adaptados, e dá outras providências.

EVANDRO PERAZZO VALADARES, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - Fica garantido a pessoa com deficiência intelectual, transtorno do espectro autista-TEA, transtornos psicológicos ou sensoriais, de ingressar e permanecer em ambientes públicos e privados acompanhados de familiares e/ou cuidadores, ter áreas minimamente adaptadas em todo município.

Art. 2º - Constitui ato de discriminação qualquer tentativa voltada a impedir ou dificultar o gozo do direito previsto no art. 1º desta Lei e seu descumprimento sujeitará ao infrator as penalidades legais cabíveis.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta presente proposição legal correrão por conta das dotações específicas.

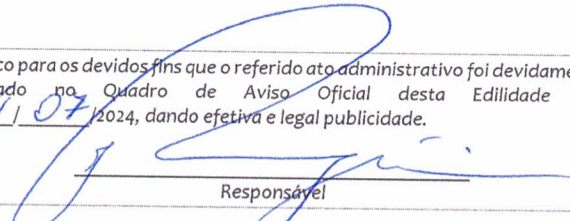
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Egito (PE), em 04 de julho de 2024.


EVANDRO PERAZZO VALADARES
PREFEITO CONSTITUCIONAL


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 04/07/2024, dando efetiva e legal publicidade.


Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Lei Ordinária nº 820, de 19 de agosto de 2024.

EMENTA: Regulamenta, no Município de São José do Egito - PE, a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que autoriza o Pagamento da Gratificação por Desempenho na Atenção Primária à Saúde, e dá outras providências..

EVANDRO PERAZZO VALADARES, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º. A presente Lei regulamenta a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, destinado aos profissionais de saúde inscritos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que exercem suas funções nas equipes de Equipe Saúde da Família (ESF), Equipe de Atenção Primária (EAP), Equipe de Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multiprofissionais (EMULTI) do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. A Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e alterou a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), e substituiu parte do texto das Portarias GM/MS nº 2.979, de 12/11/2019 e Portaria GM/MS nº 3.222, de 10/12/2018 12 (que tratavam sobre as ESF e as EAP- Programa Previne Brasil), a Portaria GM/MS nº 960, de 17/07/2023 (que dispunha sobre as ESB) e a Portaria GM/MS nº 635, de 22/05/2023 (que dispunha sobre as EMULTI).

Art. 2º. O repasse dos valores previsto nesta Lei tem por base o art. 5º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28/09/2017, que trata dos recursos financeiros referentes ao bloco de custeio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), destinados ao funcionamento e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

CAPÍTULO II DOS INDICADORES DE PAGAMENTO

Art. 3º. O incentivo financeiro previsto na nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde (APS) será repassado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 19/08 /2024, dando efetiva e legal publicidade.


Dulceide Bezerra Feitosa
Responsável Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

de Saúde, conforme previsto do Art. 12-S da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10/04/2024, em substituição ao programa Previne Brasil.

Art. 4º. O pagamento previsto por esta Lei será realizado com base em um conjunto de indicadores de desempenho a serem observados nas atividades das equipes de ESF, EAP, ESB e EMULTI, conforme posterior publicação de ato normativo do Ministério da Saúde, podendo ser regulamentado por Decreto do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. O pagamento do incentivo financeiro até que seja publicado o ato normativo do Ministério da Saúde será realizado nos termos da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10/04/2024.

Art. 5º. A apuração dos indicadores mencionados no artigo 4º desta Lei será realizada de forma quadrimestral, seguindo o cronograma disponibilizado pelo Ministério de Saúde, com os resultados sendo divulgados no quadrimestre subsequente.

Art. 6º. A implementação e o acompanhamento dos Indicadores de desempenho e controle dos pagamentos por desempenho, serão de responsabilidade das gerências, coordenações e auxiliares administrativos incumbidos da implantação, monitoramento acompanhamento dos indicadores citados na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10/04/2024, cujos servidores serão indicados através de portaria da Secretaria de Saúde.

Art. 7º. A divulgação dos resultados dos indicadores observará a disponibilização que ocorrerá no endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS.

Art. 8º. As equipes de profissionais farão jus ao recebimento proporcional ao seu respectivo desempenho, levando em consideração o alcance das metas como indicado na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10/04/2024.

CAPITULO III DO PAGAMENTO

Art. 9º. O pagamento será feito mensalmente, desde que cumpridos os indicadores previstos na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10/04/2024, após a confirmação do repasse dos recursos federais e enquanto houver esse repasse pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O percentual referente ao incentivo por desempenho será distribuído entre os profissionais de cada equipe, considerando os critérios definidos pelas comissões das respectivas categorias e validadas posteriormente pelo Conselho Municipal de Saúde, através das suas respectivas resoluções.

Art. 10. Respeitado o direito ao gozo de férias, o profissional receberá o incentivo proporcionalmente em caso de:

a) Desistência;

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em _____/_____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/n°, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

- b) Exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo;
- c) Licença ou ausência das atividades da equipe, de forma justificada, por período superior a 15 (quinze) dias;
- d) Ter falta sem justificativa;
- e) Apresentar atestado médico superior a 05 (cinco) dias por mês, seguidos ou intercalados;
- f) Afastamento, com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias ou fundações a nível municipal, estadual ou federal.

DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF'S) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP'S)

Art. 11. A distribuição dos valores referentes às ESFs, aplicar-se-á a seguinte metodologia:

I- 20% (vinte por cento) do valor obtido pelo alcance dos Indicadores que se refere o Art. 4º desta Lei, será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, que será distribuído da seguinte maneira:

- a) Do valor obtido no inciso I, 80% (oitenta por cento) dele será destinado aos investimentos em manutenção da Atenção Primária à Saúde.
- b) O valor remanescente indicado no inciso I, ou seja, os 20% (vinte por cento) restantes, serão destinados às equipes técnicas responsáveis que compõem as gerências, coordenações e auxiliares administrativos, incumbidos da implantação, monitoramento e acompanhamento dos indicadores, mesmo que ocupem cargos comissionados, que serão indicados através de portaria da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que serão responsáveis pelo acompanhamento do sistema de monitoramento dos indicadores de desempenho e controle dos pagamentos onde 5% (cinco por cento) deste será destinado aos profissionais da recepção.

II- 80% (oitenta por cento) do valor remanescente oriundo do alcance dos indicadores a que se refere o Art. 4º desta Lei, será destinado aos profissionais das ESFs, e dividido igualmente por todos os servidores das categorias: Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Agente ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde.

Art. 12. Com relação a distribuição dos valores referentes às EAP's, aplicar-se-á a seguinte metodologia:

I- 60% (sessenta por cento) do valor obtido pelo alcance dos indicadores que se refere o Art. 4º desta Lei, será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, que será distribuído da seguinte maneira:

- a) Do valor obtido no inciso I, 80% (oitenta por cento) será destinado aos investimentos em manutenção da Atenção Primária à Saúde;
- b) Do valor remanescente indicado no inciso I, ou seja, os 20% (vinte por cento) restantes, serão destinados às equipes técnicas responsáveis, que compõem as gerências, coordenações e auxiliares administrativos incumbidos da implantação, monitoramento e

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em _____/_____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

acompanhamento dos indicadores, mesmo que ocupem cargos comissionados, que serão indicados através de portaria da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que serão responsáveis pelo acompanhamento do sistema de monitoramento dos indicadores de desempenho e controle dos pagamentos.

II- 40% (quarenta por cento) do valor remanescente indicado no caput deste artigo, será destinado aos profissionais das EAPs, e dividido de forma igualitária entre os membros da equipe.

DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB'S)

Art. 13. Com relação à distribuição dos valores referentes às ESB's, aplicar-se-á a seguinte metodologia:

I- 20% (vinte por cento) do valor obtido pelo alcance dos Indicadores que se refere o Art. 4º desta Lei, será destinado à Secretaria Municipal de Saúde, que será distribuído da seguinte maneira:

- a) Do valor obtido no inciso I, 80% (oitenta por cento) dele será destinado aos investimentos em manutenção da Atenção Primária à Saúde.;
- b) O valor remanescente indicado no inciso I, ou seja, os 20% (vinte por cento) restantes, serão destinados às equipes técnicas responsáveis que compõem as gerências, coordenações e auxiliares administrativos, incumbidos da implantação, monitoramento e acompanhamento dos indicadores, mesmo que ocupem cargos comissionados, que serão indicados através de portaria da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que serão responsáveis pelo acompanhamento do sistema de monitoramento dos indicadores de desempenho e controle dos pagamentos onde 5% (cinco por cento) deste será destinado aos profissionais da recepção.

II- O valor obtido pelo alcance dos indicadores que se refere o Art.4º desta Lei, será destinado aos profissionais das ESBs, na seguinte proporção:

- a) 80% (oitenta por cento) divididos igualmente entre os cirurgiões dentistas, os auxiliares e técnicos de saúde bucal.

DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (EMULTI'S)

Art. 14. Com relação a distribuição dos valores referentes às EMULTI's, aplicar-se-á a seguinte metodologia:

I- O valor obtido pelo alcance dos indicadores que se refere o Art.4º desta Lei, será dividido igualmente entre todos os profissionais que compõem as respectivas EMULTI's.

Art. 15. No fim de cada ciclo anual, será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade em parcela única observando a

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em ____/____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

média dos resultados do respectivo ano, o qual será destinado aos integrantes das equipes conforme previsto no art. 12-D, parágrafo 3º da portaria GM/MS nº 3.493, de 10/04/2024.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Na hipótese de o Governo Federal extinguir o programa, ou por qualquer motivo não realizar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos necessários para a manutenção do incentivo tratado nesta Lei, o Município de São José do Egito - PE fica desobrigado de pagar os valores referentes ao respectivo incentivo por desempenho.

Art. 17. O incentivo proveniente do Programa possui caráter temporário e indenizatório e, em hipótese alguma será incorporado aos vencimentos dos servidores para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, não incidindo sobre ele quaisquer encargos previdenciários ou trabalhistas e não serão computados para efeitos de cálculo de outros adicionais ou vantagens.

Art. 18. Aplicam-se ao presente incentivo financeiro por desempenho as regras, normas e condições previstas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10/04/2024, que aqui não tenham sido regulamentadas ou outra que vier a substituí-la.

Art. 19. Aplica-se à esta Lei todos os regramentos previstos na Portaria Consolidada GM/MS nº 6, de 28/09/2017, com as alterações introduzidas pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10/04/2024, que porventura aqui não tenham sido tratados, e suas atualizações que vierem a surgir.

Art. 20. A presente Lei pode ser regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo e tem efeitos financeiros retroativos a Maio de 2024.

Parágrafo único. Com relação aos efeitos retroativos, observar-se-á os valores já pagos a título de Previne Brasil, sendo devidos somente os valores remanescentes.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições em contrário.

São José do Egito (PE), em 19 de agosto de 2024.


EVANDRO PERAZZO VALADARES
PREFEITO CONSTITUCIONAL


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em _____/_____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Lei Ordinária nº 821, de 28 de agosto de 2024.

EMENTA: Estabelece as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2025 e dá outras providências.

EVANDRO PERAZZO VALADARES, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Seção Única

Art. 1º - São estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição Federal, do § 2º do art. 123, § 1º e caput do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Complementar à Constituição Federal Nº 101, de 04 de maio de 2.000, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública, orientação para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, incluindo as despesas de capital, alterações na legislação tributária, equilíbrio entre receitas e despesas, critérios para limitação de empenho e demais condições de exigências para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Parágrafo único - São partes integrantes desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I - Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, onde constam os programas prioritários para o exercício de 2025.

II - Anexo II - Anexo de Riscos Fiscais e Providências, elaborado consoante portaria STN nº 699/2023 e alterações, a qual aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

III - Anexo III - Anexo de Metas Fiscais acompanhado com a respectiva metodologia e memória de cálculo, elaborado consoante portaria STN nº 699/2023 e alterações, a qual aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Capítulo II DAS DEFINIÇÕES Seção Única

Art. 2º - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, da Lei 4.320/64 e dos respectivos regulamentos editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 28/08/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Capítulo III DO ORÇAMENTO MUNICIPAL Seção I Do equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta Orçamentária do Município para o exercício de 2025, será assegurado o equilíbrio, na forma da L.C. 101/2000, não podendo os valores das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Seção II Projeto de Lei Orçamentária

Art. 4º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2025 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar Nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições do § 1º, incisos III a IV do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei e obedecerá aos prazos constantes no art. 38 desta Lei.

§1º - Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária os projetos imprecisos constantes no plano plurianual, consoante disposições do § 4º do art. 5º da LC Nº 101/2000.

§2º - Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2025 será composta das seguintes peças:

I – Projeto de Lei Orçamentária anual constituída de texto e demonstrativos;

II – Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) Analítico da receita estimada, a nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pelo art. 212 da Constituição Federal;
- c) Recursos destinados à promoção da criança e do adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) Despesas por fonte de recursos para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
- f) Receitas e despesas por categorias econômicas;
- g) Evolução das receitas e despesas orçamentárias nos três exercícios anteriores a

2.024;

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 28 / 02 / 2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

- h) Despesas previstas consolidadas, a nível de categoria econômica;
- i) Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, a nível de função, programa, projetos e atividades;
- j) Consolidado por funções e programas;
- k) Consolidado por funções e programa, evidenciando os recursos vinculados;
- l) Despesas por órgãos e funções;
- m) Despesas por Secretarias e por categorias econômicas;
- n) Despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento Global;
- o) Recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- p) Recursos destinados ao Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB, em especial para atendimento das ações previstas no Plano Municipal de Educação de 2015 a 2025;
- q) Reserva de contingência.

III – Mensagem contendo uma análise da conjuntura econômica e as implicações sobre a proposta orçamentária;

§ 1º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional.

§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á tendência do presente exercício e as disposições desta Lei.

Art. 6º - No texto da lei orçamentária para o exercício de 2025 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual sobre o total da receita prevista, com a finalidade de:

- a) Atender insuficiências de dotações dos grupos de despesas de cada projeto ou atividade;

Parágrafo Único – A reserva de contingência será constituída de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

Art. 7º - O orçamento anual do Município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Art. 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido a sanção do Poder Executivo até 05 de dezembro, devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 9º - O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual ou do plano plurianual, enquanto não iniciada a votação, na Comissão específica.

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 28/08/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Seção III

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 10 - Na lei orçamentária a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

- I – CATEGORIAS ECONÔMICAS;
- II – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA;
- III – MODALIDADES DE APLICAÇÃO;

Parágrafo único – A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos da natureza da despesa conforme a lei orçamentária anual e as disposições contidas na Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2.001, e suas alterações posteriores;

Art. 11 – As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 12 – A Classificação das Receitas a ser adotada para o orçamento de 2025 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pelo anexo I da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único – A classificação orçamentária poderá ser alterada diante da superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

CAPÍTULO IV

DAS RECEITAS

Seção Única

Da Receita Municipal

Art. 13 – A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, arts. 11 a 14 e demais disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º - Na elaboração da proposta Orçamentária para 2025 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:

- I – Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II – Variações de índices de preços;
- III – Crescimento econômico;
- IV – Evolução da receita nos últimos três anos.

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 28 / 08 / 2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

§ 2º - A reestimativa da receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da LC Nº101/00.

Art. 14 – A concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma prevista na LC Nº 101/00.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Seção Única

Art. 15 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos arts. 18 a 23 e demais disposições da LC nº 101/2000.

Art. 16 – O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre ou semestre, demonstrativo da execução orçamentária do semestre, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas líquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.

§ 1º - Para efeito de cálculo de que trata esse artigo, entende-se como despesas de pessoal: o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas a entidades de previdência.

§ 2º - As despesas de pessoal, para o atendimento das disposições da LC nº 101/00, serão apuradas somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 3º - Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 17 – Para atendimento das disposições contidas no art. 26 da Lei 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, o Poder Executivo poderá conceder abono salarial aos profissionais de magistério.

Art. 18 – A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/98, para o exercício de 2025, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/00.

Parágrafo Único – Fica autorizada a admissão de pessoal por contrato temporário, obedecendo às disposições estabelecidas na Legislação Municipal específica, ou através de

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 22/02/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

outra legislação aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, bem como por meio de Concurso Público.

CAPÍTULO VI

DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES

Seção I

Repasse de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 19 – Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida na E.C nº 25, através de suprimento de fundos, devendo o controle interno da Câmara Municipal, consoante art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes orçamentários ao Poder Executivo até o décimo dia útil do mês subsequente.

Seção II

Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Art. 20 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2025, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/00:

I – De que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – Da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução TC Nº 05/93 de 17/03/1993, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

III – Da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

IV – Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade;

V – Da comprovação de que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VI – Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera do governo;

VII – A transferência de recursos financeiros dos cofres municipais a pessoas físicas, bem como doações de materiais e/ou custeio de serviços gratuitos, somente ocorrerá na forma

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 28/02/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

estabelecida pela Lei Municipal nº 595/2000, dependendo da existência de dotação orçamentária própria na LOA.

CAPÍTULO VII DOS CRÉDITOS ADICIONAIS Seção Única Disposições Gerais

Art. 21 – Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Orçamentário do Poder Executivo, que terá numeração sequencial crescente e anual própria, permitida a transposição, transferência e remanejamento dos recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, inclusive naqueles abertos com autorização prévia constante na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do “caput” deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV – O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- V – Provenientes de transferências às contas de fundos, para aplicação em despesas a cargo dos próprios fundos.

Art. 22 – As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 23 – As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 24 – Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do corrente exercício, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito especial na forma do caput deste artigo, até 31 de janeiro de 2025 serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, a nível de menor categoria de programação

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 23/03 /2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício de 2.024, consoante disposições do § 2º do artigo 137 da Constituição Federal.

Art. 25 – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2025, em favor de órgãos extintos por lei específica no decorrer do exercício.

CAPÍTULO VIII

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO

Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 26 – O cumprimento das Metas Fiscais descritas nos anexos desta Lei, será acompanhado através do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, conforme disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 – O Poder Executivo através da Secretaria competente, deverá atender, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, às solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

Seção II

Da Limitação do Empenho

Art. 28 – Se verificado no final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em percentuais proporcionais às necessidades, conforme justificativa constante do ato específico, respeitadas as disposições da LC nº 101/00.

Art. 29 – Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Seção III

Do Controle Interno

Art. 30 – Até a publicação do código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco, Lei Nº 7.741, de 23/10/1978, respeitadas as disposições da legislação em vigor.

CAPÍTULO IX

DAS VEDAÇÕES

Seção Única

Disposições Gerais

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 22/08/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Art. 31 – Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/00, quando desacompanhadas de estimativas com impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual.

Art. 32 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X DAS DÍVIDAS Seção I DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA Subseção I Dos Precatórios

Art. 33 – Será consignada no orçamento para o exercício de 2025, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 02 de abril de 2024, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, conforme determina o art. 100, § 5º, da Constituição Federal e em conformidade com legislação local.

§ 2º - O Sistema de Controle Interno da Prefeitura, registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através do serviço de contabilidade.

Subseção II Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 34 – O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 35 – Os resgates das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerão às disposições da LC Nº 101/00.

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 28/08 /2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

CAPÍTULO XI

DO PLANO PLURIANUAL

Seção Única

Disposições Gerais

Art. 36 – O Projeto de Lei de revisão do Plano Plurianual Municipal para o período de 2022 a 2025, será encaminhado até o dia 05 de outubro de 2024, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 37 – Poderão deixar de constar no orçamento de 2025, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual existente, referido no artigo anterior, em razão da compatibilização da previsão de receitas, com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Dos Prazos

Art. 38 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2024 e devolvido para sanção até 05 de dezembro, consoante disposições no art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, podendo ser promulgada caso não seja devolvido no prazo estipulado.

Art. 39 – A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2025, será entregue ao Poder Executivo até 15 (quinze) de setembro de 2024 para efeito de consolidação com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária referida no art. 38 desta Lei.

Seção II

Alterações na Legislação Tributária

Art. 40 – Os projetos de lei relativos à alteração na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2025, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até o final do corrente exercício.

Seção III

Das Disposições Gerais

Art. 41 – O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, bem como cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidade pública.

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 29/03/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Art. 42 – A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município oferecendo sugestões:

I – Ao Poder Executivo até a data estabelecida no art. 38 desta lei, junto à Secretaria de Finanças:

II – Ao Poder Legislativo e a Comissão técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos, disposições legais e regimentais.

Parágrafo único – As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão às demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 43 – A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 44 – Poderá constar na LOA para o exercício de 2025, dotação específica destinada à Programas de Demissão Voluntária – PDV's, se estes vierem a ser instituídos.

Art. 45 – Deverão constar na proposta orçamentária, dotações específicas para manutenção de programas sociais firmados através de convênios com as esferas de Governo Estadual e Federal, ou por meio de transferências Fundo a Fundo.

Art. 46 – Atendendo o art. 56 da Lei Federal nº 4.320/64, o recolhimento das receitas do Tesouro Municipal, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estreita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 47 – Para os efeitos do art. 16 e seu § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Art. 48 – Ao Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, não serão aprovadas emendas que contrariem o PPA, bem como as tabelas explicativas da evolução da Receita da Despesa no triênio anterior ao exercício de elaboração da LOA.

Art. 49 – Para cumprimento ao que determina o Decreto Federal nº 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), todos os Órgãos de todos os Poderes do Município, utilizarão o mesmo sistema informatizado (Software).

Parágrafo único – A Câmara de Vereadores deverá utilizar o mesmo SIAFIC (Software) utilizado pelo Poder Executivo, que disporá à mesma um módulo específico, podendo os custos desta utilização serem arcados pelo Poder Executivo.

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 28/03/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Art. 50 - Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os Procedimentos relativos a delegação ou descentralização, da forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor, publicados pela STN.

Parágrafo único - A delegação de execução, de que trata o caput, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante.

Art. 51. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Portaria STN nº 274, de 2016 e alterações posteriores.

§ 1º - Por meio de contrato de rateio, celebrado pelos Municípios integrantes do consórcio, será formalizado o compromisso para realização de transferência de recursos financeiros para as despesas do consórcio público, consignada na lei orçamentaria municipal.

§ 2º - Até 5 (cinco) de setembro de 2024, o consórcio encaminhará a Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2025 que será custeada pelo Município, para inclusão na Lei Orçamentaria Anual.

§ 3º - Aplicam-se as disposições da legislação citada no caput as transferências de recursos feitas pelo Município a consórcios para a gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência de encargos, por meio de contrato de programa, que deverão atender ao princípio da transparência e a seguir as normas de direito financeiro e contabilidade aplicada ao setor público.

§ 4º Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentaria do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

Art. 52 - Fica o Poder Executivo, autorizado a Firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com outros Entes da Federação, inclusive a aderir e participar de Consórcio Intermunicipal que objetive o desenvolvimento e atendimento da população, devendo constar na LOA dotação orçamentária específica.

Art. 53 - Quando da elaboração de sua proposta orçamentária e de Leis de fixação de remunerações em seu âmbito, o Poder Legislativo deverá observar os limites definidos no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 22/08/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE
GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

São José do Egito (PE), em 28 de agosto de 2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 28 / 08 / 2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PROJETO de LEI de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(LDO)/2025

ANEXOS

- **Anexo de Programas Prioritários e Metas**
- **Anexo de Riscos Fiscais**
- **Anexo de Metas Fiscais**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE - LDO 2025

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

As áreas prioritárias e Metas da Administração Municipal quando da Elaboração da Proposta e execução do Orçamento do exercício financeiro de 2025 são as seguintes:

1. **Educação** – Oferecer serviços de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino por meio de uma melhor estrutura das escolas municipais, bem como com a valorização dos profissionais do magistério e demais servidores da rede pública de ensino, seguindo em especial as diretrizes do Plano Municipal de Educação, estabelecido por Lei Municipal.
2. **Saúde** – Oferecer tratamento de saúde à população, em especial na atenção básica, por meio de uma maior oferta de médicos e demais profissionais da área de saúde, distribuição de medicamentos e melhorando a estrutura física das unidades de saúde. Melhorar também as ações que visem a prevenção de doenças e que incentivem os munícipes a terem uma melhor qualidade de vida por meio de mudanças de hábitos, especialmente no incentivo de atividades físicas e de uma alimentação mais saudável.
3. **Assistência Social** – Dar atendimento a Famílias e indivíduos (Crianças, Adolescentes e Idosos em especial), visando atender suas necessidades básicas e em especial àqueles que se encontrem em vulnerabilidade social, por meio dos serviços prestados pelas diversas equipes da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Promover também a melhoria da qualidade de vida desses indivíduos e famílias por meio de incentivo e capacitações para geração de emprego e renda e inserção no mercado de trabalho.

Para o atendimento das Diretrizes descritas acima, o executivo dará prioridade aos Programas e Ações de Governo específicas com seus respectivos objetivos e ações de governo, descritas abaixo, extraídas do Plano Plurianual do quadriênio 2022 a 2025.

Os recursos estimados na lei orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as Áreas acima descritas, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Programa	0003-EDUCAÇÃO PARA TODOS
Objetivo	Oferecer as melhores condições possíveis para os alunos da rede municipal de ensino, proporcionando aprendizado eficaz para uma boa formação de nossas crianças e jovens.



Ações de Governo	
1.16-AQUIS. VEÍCULOS, MÓVEIS.MAQ. E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1.18- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL	
1.20- AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
1.21- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.41- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	
2.45- TRANSPORTE DE ESTUDANTES REDE MUNICIPAL	
2.46- MANTER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – FUNDEB 30%	
2.47- SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	
2.49- DISPÊNDIO COM CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
2.53- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.57- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DA SME	
2.58- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
2.65- SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 70% - INFANTIL	
2.66- SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 70% - JOVENS E ADULTOS	
2.72- MANTER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%.	
2.172- TRANSPORTE DE ESTUDANTES RECURSOS DO FUNDEB	

Programa	0004-SAÚDE PARA TODOS
Objetivo	Oferecer à população de Amparo amplo acesso a serviços públicos de qualidade em especial na Atenção Primária e prevenção de epidemias.
Ações de Governo	
1.44- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A TENÇÃO PRIMÁRIA	
1.46- AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1.48- CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1.49- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1.84- CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ACADEMIAS DA SAÚDE	
2.117- MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.118- MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)	
2.120- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
2.122- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
2.126- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO E MANUTENÇÃO CASA DE APOIO	
2.127- MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2.128- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2.129- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL	

Programa	0005-PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Objetivo	Garantir a assistência social necessária a Famílias e pessoas (Especialmente crianças e idosos) em vulnerabilidade social.
Ações de Governo	



2.86-MANUTENÇÃO ATIVIDADES CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
2.90-MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)
2.92-SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGD/PBF
2.93- CONCESSÃO DE AJUDAS A PESSOAS CARENTES (BENEFÍCIOS SOCIAIS EVENTUAIS)
2.96 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA E PADARIA COMUNITÁRIAS
2.97- MANUTENÇÃO DE OUTRAS AÇÕES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.98- APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
2.100- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
2.135 - MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.136- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
2.137- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2.140- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS
2.152 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IGD/SUAS
2.185- AEPETI - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI
2.189- MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ)

Quando da elaboração do orçamento para 2025, os códigos e títulos dos programas e ações acima descritos poderão sofrer alterações para as devidas adequações aos sistema de contabilidade e orçamento público utilizado pela prefeitura de São José do Egito.

EVANDRO PERAZZO
VALADARES:04097980459

Assinado de forma digital por
EVANDRO PERAZZO
VALADARES:04097980459

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	800.000,00		800.000,00
Demandas Trabalhistas contra o Município	800.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da Reserva de contingência	800.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	800.000,00	SUBTOTAL	800.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	7.000.000,00	Limitação de Empenho	7.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	2.800.000,00		2.800.000,00
Não celebração de convênios para transferências voluntárias de recursos federais e estaduais relativo a Receita de Capital	2.000.000,00	Não implementação ou execução de projetos previstos a serem executados com os referidos recursos	2.000.000,00
Epidemias, secas e outras situações de calamidade pública	800.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da Reserva de contingência	800.000,00
SUBTOTAL	9.800.000,00	SUBTOTAL	9.800.000,00
TOTAL	10.600.000,00	TOTAL	10.600.000,00

FONTE: Sistema de contabilidade, Secretaria de Finanças, 25/07/2024.

EVANDRO PERAZZO Assinado de forma digital
VALADARES:04097980459 por EVANDRO PERAZZO
VALADARES:04097980459
Evandro Perazzo Valadares
Prefeito


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

(R\$ 1,00)

AMF - DEMONSTRATIVO 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL	Valor	Valor	% RCL
	Corrente	Constante	(A / RCL) X 100	Corrente	Constante	(B / RCL) X 100	Corrente	Constante	(C / RCL) X 100
	(A)			(B)			(C)		
Receita Total (Exceto Fonte RPPS)	146.490.000,00	142.223.300,97	105,62	161.617.200,00	152.469.056,60	105,74	177.064.920,00	162.147.362,64	105,83
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	146.190.000,00	141.932.038,83	105,41	161.287.200,00	152.157.735,85	105,53	176.701.920,00	161.814.945,05	105,62
Receitas Primárias Correntes	138.190.000,00	134.165.048,54	99,64	152.287.200,00	143.667.169,81	99,64	166.701.920,00	152.657.435,90	99,64
Impostos, Taxas e Cont.Melhoria	7.250.000,00	7.038.834,95	5,23	7.975.000,00	7.523.584,91	5,22	8.772.500,00	8.033.424,91	5,24
Contribuições	1.200.000,00	1.165.048,54	0,87	1.320.000,00	1.245.283,02	0,86	1.452.000,00	1.329.670,33	0,87
Transferências Correntes	129.240.000,00	125.475.728,16	93,19	142.442.200,00	134.379.433,96	93,20	155.872.420,00	142.740.311,36	93,17
Demais Receitas Prim.Correntes	500.000,00	485.436,89	0,36	550.000,00	518.867,92	0,36	605.000,00	554.029,30	0,36
Receitas Primárias de Capital	8.000.000,00	7.766.990,29	5,77	9.000.000,00	8.490.566,04	5,89	10.000.000,00	9.157.509,16	5,98
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	146.490.000,00	142.223.300,97	105,62	161.617.200,00	152.469.056,60	105,74	177.064.920,00	162.147.362,64	105,83
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	145.790.000,00	141.543.689,32	105,12	160.847.200,00	151.742.641,51	105,24	176.214.920,00	161.368.974,36	105,32
Despesas Primárias Correntes	135.500.000,00	131.553.398,06	97,70	149.700.000,00	141.226.415,09	97,95	164.300.000,00	150.457.875,46	98,20
Pessoas e Encargos Sociais	70.500.000,00	68.446.601,94	50,83	78.000.000,00	73.584.905,66	51,03	85.800.000,00	78.571.428,57	51,28
Outras Despesas Correntes	65.000.000,00	63.106.796,12	46,87	71.700.000,00	67.641.509,43	46,91	78.500.000,00	71.886.446,89	46,92
Despesas Primárias de Capital	10.290.000,00	9.990.291,26	7,42	11.147.200,00	10.516.226,42	7,29	11.914.920,00	10.911.098,90	7,12
Pagamento RP de Desp.Primaria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Total (Com Fontes RPPS)	10.800.000,00	10.485.436,89	7,79	11.880.000,00	11.207.547,17	7,77	13.068.000,00	11.967.032,97	7,81
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	8.800.000,00	8.543.689,32	6,35	9.680.000,00	9.132.075,47	6,33	10.648.000,00	9.750.915,75	6,36
Total (Com Fontes RPPS)	5.780.000,00	5.611.650,49	4,17	6.358.000,00	5.998.113,21	4,16	6.993.800,00	6.404.578,75	4,18
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) (IV)	5.780.000,00	5.611.650,49	4,17	6.358.000,00	5.998.113,21	4,16	6.993.800,00	6.404.578,75	4,18
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da linha (V) = (I - II)	400.000,00	388.349,51	0,29	440.000,00	415.094,34	0,29	487.000,00	445.970,70	0,29
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da linha (VI) = (V) + (III - IV)	3.420.000,00	3.320.388,35	2,47	3.762.000,00	3.549.056,60	2,46	4.141.200,00	3.792.307,69	2,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	300.000,00	291.262,14	0,22	330.000,00	311.320,75	0,22	363.000,00	332.417,58	0,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	200.000,00	194.174,76	0,14	220.000,00	207.547,17	0,14	250.000,00	228.937,73	0,15
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.000.000,00	2.912.621,36	2,16	2.450.000,00	2.311.320,75	1,60	1.850.000,00	1.694.139,19	1,11
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.000.000,00	2.912.621,36	2,16	2.450.000,00	2.311.320,75	1,60	1.850.000,00	1.694.139,19	1,11
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da linha	500.000,00	485.436,89	0,36	550.000,00	518.867,92	0,36	600.000,00	549.450,55	0,36

FONTE: Sistema de Contabilidade, Secretaria de Finanças, 25/07/2024.

NOTAS:

1) O cálculo das metas descritas acima foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	2,8%	2,6%	2,6%
Taxa real de juros implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	8,05%	7,22%	7,02%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação*	3,00	3,00	3,00
Receita Corrente Líquida	138.690.000,00	152.837.200,00	167.306.920,00

(*) Fonte: Poder Executivo da União, Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2025
Valor corrente / 1,03

2026
Valor Corrente / 1,060

2027
Valor corrente / 1,092

3) Não há previsão de realização de PPPs (Parceiras Público-privadas) para os próximos três exercícios.

Evandro Perazzo Valadares
Prefeito

EVANDRO PERAZZO
VALADARES:04097980459

Assinado de forma digital por
EVANDRO PERAZZO
VALADARES:04097980459


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO EGITO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% RCL	Metas realizadas em 2023 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	119.487.600,00	110,64	132.962.910,24	114,63	13.475.310,24	11,28
Receitas Primárias (I)	119.237.600,00	110,41	130.040.060,62	112,11	10.802.460,62	9,06
Despesa Total	119.487.600,00	110,64	124.789.552,22	107,59	5.301.952,22	4,44
Despesas Primárias (II)	118.787.600,00	109,99	121.331.809,99	104,60	2.544.209,99	2,14
Resultado Primário (III) = (I-II)	450.000,00	0,42	8.708.250,63	7,51	8.258.250,63	1.835,17
Resultado Nominal	550.000,00	0,51	7.090.828,31	6,11	6.540.828,31	1.189,24
Dívida Pública Consolidada	4.450.000,00	4,12	3.476.625,03	3,00	(973.374,97)	(21,87)
Dívida Consolidada Líquida	4.450.000,00	4,12	4.943.646,19	4,26	493.646,19	11,09

FONTE: Sistema de Contabilidade, Secretaria de Finanças, 25/07/2024.

1)O Resultado Nominal apresentado é o Abaixo da Linha conforme MCASP.

Receita Corrente Líquida Prevista R\$	108.000.000,00
Receita Corrente Líquida Realizada R\$	115.991.408,22

EVANDRO PERAZZO Assinado de forma digital
VALADARES:04097980 por EVANDRO PERAZZO
459 VALADARES:04097980459

Evandro Perazzo Valadares
Prefeito


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

RS 1,00

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	103.036.000,00	119.487.600,00	115,97	133.690.000,00	111,89	157.290.000,00	117,65	173.497.200,00	110,30	190.132.920,00
Receitas Primárias (I)	102.486.000,00	119.237.600,00	116,35	124.890.000,00	104,74	154.990.000,00	124,10	170.967.200,00	110,31	187.349.920,00
Despesa Total	103.036.000,00	119.487.600,00	115,97	133.690.000,00	111,89	152.270.000,00	113,90	167.975.200,00	110,31	184.058.720,00
Despesas Primárias (II)	102.136.000,00	118.787.600,00	116,30	124.050.000,00	104,43	151.570.000,00	122,18	167.205.200,00	110,32	183.208.720,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	350.000,00	450.000,00	128,57	840.000,00	186,67	3.420.000,00	407,14	3.762.000,00	110,00	4.141.200,00
Resultado Nominal	450.000,00	550.000,00	122,22	350.000,00	63,64	500.000,00	142,86	550.000,00	110,00	600.000,00
Dívida Pública Consolidada	5.550.000,00	4.450.000,00	80,18	1.950.000,00	43,82	3.000.000,00	153,85	2.450.000,00	81,67	1.850.000,00
Dívida Consolidada Líquida	5.550.000,00	4.450.000,00	80,18	1.950.000,00	43,82	3.000.000,00	153,85	2.450.000,00	81,67	1.850.000,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

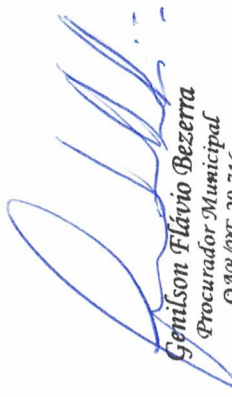
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total	99.551.690,82	115.670.474,35	116,19	129.169.082,13	111,67	152.708.737,86	118,22	163.676.603,77	107,18	174.114.395,60
Receitas Primárias (I)	99.020.289,86	115.428.460,79	116,57	120.666.666,67	104,54	150.475.728,16	124,70	161.289.811,32	107,19	171.565.860,81
Despesa Total	99.551.690,82	115.670.474,35	116,19	129.169.082,13	111,67	147.834.951,46	114,45	163.676.603,77	110,72	168.551.941,39
Despesas Primárias (II)	98.682.125,60	114.992.836,40	116,53	119.855.072,46	104,23	147.155.339,81	122,78	157.740.754,72	107,19	167.773.553,11
Resultado Primário (III) = (I - II)	338.164,26	435.624,39	128,82	811.594,21	186,31	3.320.388,35	409,12	3.549.056,60	106,89	3.792.307,69
Resultado Nominal	434.782,61	532.429,82	122,46	338.164,25	63,51	485.436,89	143,55	518.867,92	106,89	549.450,55
Dívida Pública Consolidada	5.362.318,84	4.307.841,24	80,34	1.884.057,97	43,74	2.912.621,36	154,59	2.311.320,75	79,36	1.694.139,19
Dívida Consolidada Líquida	5.362.318,84	4.307.841,24	80,34	1.884.057,97	43,74	2.912.621,36	154,59	2.311.320,75	79,36	1.694.139,19

FONTE: Sistema de Contabilidade. Secretaria de Finanças, 25/07/2024.

Evandro Perazzo Valadares
Prefeito

EVANDRO PERAZZO
VALADARES:040979804
59

Assinado de forma digital
por EVANDRO PERAZZO
VALADARES:04097980459


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

(R\$ 1,00)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(140.155.225,62)	100,00	(145.068.913,63)	100,00	(109.053.463,04)	100,00
TOTAL	(140.155.225,62)	100,00	(145.068.913,63)	100,00	(109.053.463,04)	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(217.305.425,19)	100,00	(205.331.593,57)	100,00	(169.104.702,08)	100,00
TOTAL	(217.305.425,19)	100,00	(205.331.593,57)	100,00	(169.104.702,08)	100,00

FONTE: Sistema de Contabilidade, Secretaria de Finanças, 25/07/2024.

EVANDRO PERAZZO Assinado de forma digital
VALADARES:040979 por EVANDRO PERAZZO
80459 VALADARES:04097980459

Evandro Perazzo Valadares
Prefeito


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS(1,00)

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	-	-	-

FONTE: Sistema de Contabilidade, Secretaria de Finanças, 25/07/2024.

Nada a declarar: Não houve alienação de bens no período de 2021 a 2023.

EVANDRO PERAZZO Assinado de forma digital
VALADARES:040979804 por EVANDRO PERAZZO
59 VALADARES:04097980459

Evandro Perazzo Valadares
Prefeito


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.335.254,12	4.329.686,90	5.256.324,73
RECEITAS CORRENTES	3.335.254,12	4.329.686,90	5.256.324,73
Receita de Contribuições dos Segurados	2.295.167,94	2.591.601,01	3.073.325,99
Pessoal Civil	2.295.167,94	2.591.601,01	3.073.325,99
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	385.376,38	1.485.363,33	2.182.998,74
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	654.709,80	252.722,56	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	654.709,80	252.722,56	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.727.517,16	3.181.832,69	3.037.204,22
RECEITAS CORRENTES	2.727.517,16	3.181.832,69	3.037.204,22
Receita de Contribuições	2.727.517,16	3.181.832,69	3.037.204,22
Patronal	2.714.867,40	3.159.452,27	2.965.346,06
Pessoal Civil	2.714.867,40	3.159.452,27	2.965.346,06
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	12.649,76	22.380,42	71.858,16
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	6.062.771,28	7.511.519,59	8.293.528,95
DESPESAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	7.820.730,33	8.757.822,26	10.080.987,81
ADMINISTRAÇÃO	316.275,99	358.403,72	396.495,43
Despesas Correntes	314.500,99	352.728,72	396.495,43
Despesas de Capital	1.775,00	5.675,00	-
PREVIDÊNCIA	7.504.454,34	8.399.418,54	9.684.492,38
Pessoal Civil	7.504.454,34	8.399.418,54	9.684.492,38
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	7.820.730,33	8.757.822,26	10.080.987,81
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(1.757.959,05)	(1.246.302,67)	(1.787.458,86)

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2021	2022	2023
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	3.581.771,84	3.379.718,48	5.434.768,87
Plano Financeiro	3.581.771,84	3.379.718,48	5.434.768,87
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	3.581.771,84	3.379.718,48	5.434.768,87
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	15.636.391,47	19.543.764,44	23.670.424,34

FONTE: Sistema de Contabilidade, Secretaria de Finanças, 25/07/2024.

Nota:

1) Valores consolidados dos Planos em Repartição e em Capitalização.

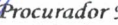
EVANDRO PERAZZO Assinado de forma digital
VALADARES:040979 por EVANDRO PERAZZO
80459 VALADARES:04097980459
Evandro Perazzo Valadares
Prefeito


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/QE 20.716

2025

RS 1,00

VER DOCUMENTOS ANEXOS


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

SÃO JOSÉ DO EGITO/PE
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO
FUNPRESJE PREV

AGENTE PÚBLICO: *CIVIL*

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

NÚMERO DA NTA REGISTRADA NO CADPREV: 2023.000XXX.1

JOÃO FELIPE BELMIRO SOBRAL
Atuário MIBA nº 3.516

VERSÃO I

MAIO/2023



A6. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

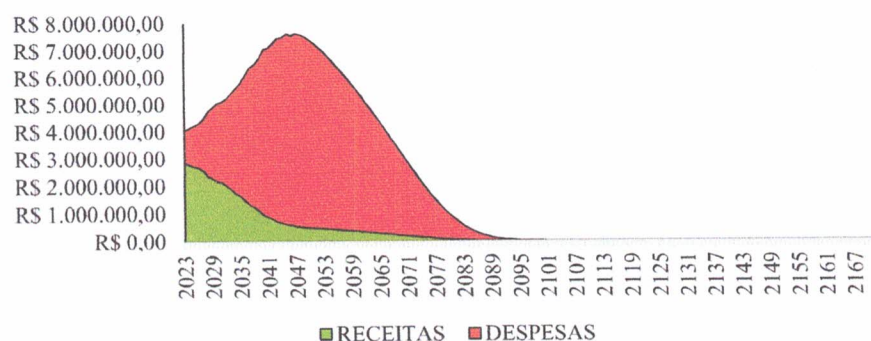
Tabela 38 – Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária

EXERCÍCIO	REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a _t)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b _t)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c _t)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d _t) = (a _t +b _t -c _t)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO e _t = e _(t-1) + d _t
2023	R\$ 1.272.141,31	R\$ 1.556.668,11	R\$ 1.196.471,12	R\$ 1.632.338,30	R\$ 17.105.887,76
2024	R\$ 1.239.424,12	R\$ 1.528.481,74	R\$ 1.338.547,67	R\$ 1.429.358,19	R\$ 18.535.245,95
2025	R\$ 1.203.923,24	R\$ 1.498.205,40	R\$ 1.497.271,34	R\$ 1.204.857,30	R\$ 19.740.103,25
2026	R\$ 1.183.628,87	R\$ 1.482.935,27	R\$ 1.617.584,53	R\$ 1.048.979,61	R\$ 20.789.082,86
2027	R\$ 1.118.190,91	R\$ 1.426.393,54	R\$ 1.898.567,89	R\$ 646.016,56	R\$ 21.435.099,41
2028	R\$ 1.012.967,98	R\$ 1.336.351,72	R\$ 2.372.331,19	-R\$ 23.011,49	R\$ 21.412.087,92
2029	R\$ 970.646,95	R\$ 1.302.063,92	R\$ 2.599.333,03	-R\$ 326.622,16	R\$ 21.085.465,77
2030	R\$ 912.365,17	R\$ 1.252.680,65	R\$ 2.866.446,33	-R\$ 701.400,51	R\$ 20.384.065,26
2031	R\$ 894.459,66	R\$ 1.238.110,41	R\$ 2.956.243,91	-R\$ 823.673,84	R\$ 19.560.391,42
2032	R\$ 831.311,08	R\$ 1.181.601,32	R\$ 3.197.133,76	-R\$ 1.184.221,36	R\$ 18.376.170,06
2033	R\$ 759.512,38	R\$ 1.120.566,17	R\$ 3.522.504,70	-R\$ 1.642.426,15	R\$ 16.733.743,90
2034	R\$ 675.621,09	R\$ 1.046.938,14	R\$ 3.851.158,56	-R\$ 2.128.599,32	R\$ 14.605.144,58
2035	R\$ 627.862,14	R\$ 1.010.274,58	R\$ 4.132.960,34	-R\$ 2.494.823,62	R\$ 12.110.320,96
2036	R\$ 538.499,46	R\$ 936.059,31	R\$ 4.566.737,62	-R\$ 3.092.178,85	R\$ 9.018.142,11
2037	R\$ 447.817,12	R\$ 861.474,65	R\$ 5.021.135,80	-R\$ 3.711.844,03	R\$ 5.306.298,08
2038	R\$ 403.141,30	R\$ 824.430,82	R\$ 5.235.110,77	-R\$ 4.007.538,65	R\$ 1.298.759,42
2039	R\$ 330.829,00	R\$ 764.975,91	R\$ 5.593.700,56	-R\$ 4.497.895,65	-R\$ 3.199.136,23
2040	R\$ 244.171,43	R\$ 697.698,46	R\$ 6.084.502,76	-R\$ 5.142.632,87	-R\$ 8.341.769,10
2041	R\$ 207.279,69	R\$ 664.092,52	R\$ 6.213.498,48	-R\$ 5.342.126,27	-R\$ 13.683.895,36
2042	R\$ 158.308,67	R\$ 624.102,56	R\$ 6.458.720,27	-R\$ 5.676.309,04	-R\$ 19.360.204,40
2043	R\$ 109.695,59	R\$ 586.944,10	R\$ 6.741.203,26	-R\$ 6.044.563,57	-R\$ 25.404.767,97
2044	R\$ 88.299,42	R\$ 567.049,28	R\$ 6.806.306,47	-R\$ 6.150.957,76	-R\$ 31.555.725,73
2045	R\$ 56.040,74	R\$ 542.766,53	R\$ 7.000.281,83	-R\$ 6.401.474,56	-R\$ 37.957.200,30
2046	R\$ 47.045,68	R\$ 529.957,00	R\$ 6.959.234,82	-R\$ 6.382.232,14	-R\$ 44.339.432,43
2047	R\$ 25.668,26	R\$ 512.094,47	R\$ 7.058.631,79	-R\$ 6.520.869,07	-R\$ 50.860.301,50
2048	R\$ 15.687,51	R\$ 500.619,35	R\$ 7.052.033,67	-R\$ 6.535.726,82	-R\$ 57.396.028,31
2049	R\$ 8.632,73	R\$ 489.403,89	R\$ 6.998.288,56	-R\$ 6.500.251,95	-R\$ 63.896.280,26
2050	R\$ 7.107,24	R\$ 479.886,77	R\$ 6.878.725,73	-R\$ 6.391.731,71	-R\$ 70.288.011,97
2051	R\$ 5.564,20	R\$ 469.945,79	R\$ 6.755.020,62	-R\$ 6.279.510,63	-R\$ 76.567.522,61
2052	R\$ 5.408,41	R\$ 459.883,78	R\$ 6.605.668,69	-R\$ 6.140.376,50	-R\$ 82.707.899,10
2053	R\$ 5.246,13	R\$ 449.311,32	R\$ 6.448.288,35	-R\$ 5.993.730,89	-R\$ 88.701.630,00
2054	R\$ 5.077,57	R\$ 438.223,33	R\$ 6.284.547,17	-R\$ 5.841.246,28	-R\$ 94.542.876,28
2055	R\$ 4.902,99	R\$ 426.613,97	R\$ 6.112.272,79	-R\$ 5.680.755,83	-R\$ 100.223.632,10
2056	R\$ 4.722,68	R\$ 414.481,19	R\$ 5.931.349,30	-R\$ 5.512.145,43	-R\$ 105.735.777,53
2057	R\$ 4.537,00	R\$ 401.827,16	R\$ 5.741.796,38	-R\$ 5.335.432,22	-R\$ 111.071.209,75
2058	R\$ 4.346,45	R\$ 388.658,84	R\$ 5.547.224,40	-R\$ 5.154.219,11	-R\$ 116.225.428,86
2059	R\$ 4.151,63	R\$ 374.988,88	R\$ 5.342.882,55	-R\$ 4.963.742,04	-R\$ 121.189.170,90
2060	R\$ 3.953,18	R\$ 360.838,14	R\$ 5.139.150,75	-R\$ 4.774.359,43	-R\$ 125.963.530,33
2061	R\$ 3.751,88	R\$ 346.233,22	R\$ 4.927.399,01	-R\$ 4.577.413,91	-R\$ 130.540.944,24
2062	R\$ 3.548,56	R\$ 331.207,19	R\$ 4.707.745,76	-R\$ 4.372.990,01	-R\$ 134.913.934,24
2063	R\$ 3.344,16	R\$ 315.796,81	R\$ 4.486.687,84	-R\$ 4.167.546,87	-R\$ 139.081.481,12
2064	R\$ 3.139,66	R\$ 300.050,27	R\$ 4.259.216,40	-R\$ 3.956.026,47	-R\$ 143.037.507,58
2065	R\$ 2.936,07	R\$ 284.014,85	R\$ 4.028.329,56	-R\$ 3.741.378,63	-R\$ 146.778.886,22
2066	R\$ 2.734,44	R\$ 267.750,16	R\$ 3.795.662,66	-R\$ 3.525.178,06	-R\$ 150.304.064,28
2067	R\$ 2.535,82	R\$ 251.327,00	R\$ 3.561.403,69	-R\$ 3.307.540,87	-R\$ 153.611.605,15
2068	R\$ 2.341,26	R\$ 234.820,10	R\$ 3.327.438,43	-R\$ 3.090.277,07	-R\$ 156.701.882,22
2069	R\$ 2.151,76	R\$ 218.310,91	R\$ 3.092.910,91	-R\$ 2.872.448,23	-R\$ 159.574.330,46
2070	R\$ 1.968,27	R\$ 201.886,40	R\$ 2.860.119,84	-R\$ 2.656.265,16	-R\$ 162.230.595,62
2071	R\$ 1.791,61	R\$ 185.636,82	R\$ 2.629.789,74	-R\$ 2.442.361,31	-R\$ 164.672.956,93

2072	R\$ 1.622,48	RS 169.656,68	RS 2.403.263,71	-RS 2.231.984,55	-R\$ 166.904.941,47
2073	R\$ 1.461,47	RS 154.041,71	RS 2.181.903,95	-RS 2.026.400,77	-R\$ 168.931.342,24
2074	R\$ 1.308,98	RS 138.890,99	RS 1.967.122,22	-RS 1.826.922,25	-R\$ 170.758.264,49
2075	R\$ 1.165,32	RS 124.301,03	RS 1.760.294,37	-RS 1.634.828,02	-R\$ 172.393.092,51
2076	R\$ 1.030,74	RS 110.363,20	RS 1.562.723,20	-RS 1.451.329,26	-R\$ 173.844.421,77
2077	RS 905,44	RS 97.160,31	RS 1.375.589,09	-RS 1.277.523,33	-R\$ 175.121.945,11
2078	RS 789,59	RS 84.765,64	RS 1.199.935,55	-RS 1.114.380,32	-R\$ 176.236.325,42
2079	RS 683,27	RS 73.241,33	RS 1.036.646,67	-RS 962.722,07	-R\$ 177.199.047,49
2080	RS 586,43	RS 62.637,69	RS 886.437,84	-RS 823.213,72	-R\$ 178.022.261,21
2081	RS 498,90	RS 52.991,85	RS 749.833,76	-RS 696.343,01	-R\$ 178.718.604,22
2082	RS 420,47	RS 44.324,40	RS 627.118,69	-RS 582.373,82	-R\$ 179.300.978,04
2083	RS 350,87	RS 36.637,14	RS 518.302,45	-RS 481.314,45	-R\$ 179.782.292,49
2084	RS 289,75	RS 29.912,00	RS 423.114,52	-RS 392.912,76	-R\$ 180.175.205,25
2085	RS 236,66	RS 24.110,04	RS 340.998,88	-RS 316.652,18	-R\$ 180.491.857,43
2086	RS 191,05	RS 19.174,51	RS 271.152,30	-RS 251.786,74	-R\$ 180.743.644,17
2087	RS 152,37	RS 15.034,32	RS 212.567,46	-RS 197.380,78	-R\$ 180.941.024,95
2088	RS 119,98	RS 11.609,29	RS 164.107,86	-RS 152.378,58	-R\$ 181.093.403,53
2089	RS 93,23	RS 8.815,57	RS 124.585,45	-RS 115.676,65	-R\$ 181.209.080,18
2090	RS 71,42	RS 6.571,06	RS 92.837,12	-RS 86.194,64	-R\$ 181.295.274,82
2091	RS 53,88	RS 4.799,30	RS 67.780,47	-RS 62.927,29	-R\$ 181.358.202,12
2092	RS 40,00	RS 3.427,32	RS 48.381,93	-RS 44.914,60	-R\$ 181.403.116,72
2093	RS 29,22	RS 2.386,96	RS 33.675,93	-RS 31.259,74	-R\$ 181.434.376,46
2094	RS 21,01	RS 1.616,85	RS 22.793,39	-RS 21.155,53	-R\$ 181.455.531,99
2095	RS 14,86	RS 1.061,48	RS 14.948,60	-RS 13.872,25	-R\$ 181.469.404,24
2096	RS 10,35	RS 672,01	RS 9.450,10	-RS 8.767,74	-R\$ 181.478.171,98
2097	RS 7,09	RS 407,51	RS 5.718,78	-RS 5.304,18	-R\$ 181.483.476,16
2098	RS 4,76	RS 234,81	RS 3.285,54	-RS 3.045,97	-R\$ 181.486.522,13
2099	RS 3,10	RS 127,43	RS 1.775,46	-RS 1.644,92	-R\$ 181.488.167,06
2100	RS 1,96	RS 64,33	RS 890,58	-RS 824,29	-R\$ 181.488.991,35
2101	RS 1,19	RS 29,75	RS 407,81	-RS 376,87	-R\$ 181.489.368,21
2102	RS 0,69	RS 12,39	RS 167,03	-RS 153,95	-R\$ 181.489.522,16
2103	RS 0,38	RS 4,57	RS 59,77	-RS 54,82	-R\$ 181.489.576,99
2104	RS 0,19	RS 1,44	RS 17,81	-RS 16,17	-R\$ 181.489.593,16
2105	RS 0,09	RS 0,39	RS 4,20	-RS 3,72	-R\$ 181.489.596,88
2106	RS 0,04	RS 0,09	RS 0,69	-RS 0,56	-R\$ 181.489.597,45
2107	RS 0,02	RS 0,02	RS 0,03	RS 0,00	-R\$ 181.489.597,45
2108	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,44
2109	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,43
2110	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,42
2111	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,41
2112	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,40
2113	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,39
2114	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,38
2115	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,37
2116	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,36
2117	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,35
2118	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,34
2119	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,33
2120	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,32
2121	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,31
2122	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,30
2123	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,29
2124	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,28
2125	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,27
2126	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,26
2127	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,25
2128	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,24
2129	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,23
2130	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,22
2131	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	RS 0,01	-R\$ 181.489.597,21

2132	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,20
2133	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,19
2134	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,18
2135	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,17
2136	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,16
2137	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,15
2138	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,14
2139	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,13
2140	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,12
2141	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,11
2142	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,10
2143	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,09
2144	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,08
2145	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,07
2146	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,06
2147	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,05
2148	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,04
2149	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,03
2150	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,02
2151	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,01
2152	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.597,00
2153	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.596,99
2154	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.596,98
2155	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.596,97
2156	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.596,96
2157	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.596,95
2158	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.596,94
2159	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.596,93
2160	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.596,92
2161	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.596,91
2162	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.596,90
2163	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.596,89
2164	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.596,88
2165	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.596,87
2166	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.596,86
2167	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.596,85
2168	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.596,84
2169	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.596,83
2170	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.596,82
2171	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.596,81
2172	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 181.489.596,80

Gráfico 20 – Distribuição das Receitas e Despesas



[Assinatura]

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

SÃO JOSÉ DO EGITO/PE
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO
FUNPRESJE FIN

AGENTE PÚBLICO: *CIVIL*

FUNDO EM REPARTIÇÃO

NÚMERO DA NTA REGISTRADA NO CADPREV: 2023.000XXX.2

JOÃO FELIPE BELMIRO SOBRAL
Atuário MIBA nº 3.516

VERSÃO I

MAIO/2023



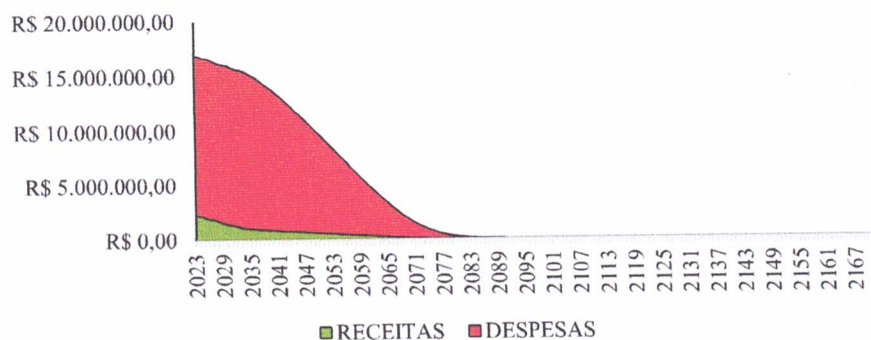
A6. PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

Tabela 35 – Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária

EXERCÍCIO	REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a _i)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b _i)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c _i)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d _i) = (a _i +b _i -c _i)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO e _t = e _(t-1) + d _i
2023	R\$ 632.603,16	RS 1.623.486,55	R\$ 14.626.535,02	-R\$ 12.370.445,31	-R\$ 12.370.445,31
2024	R\$ 591.732,06	RS 1.577.425,56	R\$ 14.601.815,12	-R\$ 12.432.657,50	-R\$ 24.803.102,81
2025	R\$ 556.667,77	RS 1.535.757,09	R\$ 14.539.006,94	-R\$ 12.446.582,08	-R\$ 37.249.684,88
2026	R\$ 462.724,62	RS 1.438.657,00	R\$ 14.655.866,36	-R\$ 12.754.484,74	-R\$ 50.004.169,62
2027	R\$ 449.806,77	RS 1.415.835,88	R\$ 14.479.774,78	-R\$ 12.614.132,14	-R\$ 62.618.301,76
2028	R\$ 355.450,06	RS 1.317.819,41	R\$ 14.520.903,02	-R\$ 12.847.633,54	-R\$ 75.465.935,30
2029	R\$ 286.922,99	RS 1.243.052,37	R\$ 14.543.646,43	-R\$ 13.013.671,07	-R\$ 88.479.606,37
2030	R\$ 218.794,93	RS 1.168.963,80	R\$ 14.573.125,79	-R\$ 13.185.367,07	-R\$ 101.664.973,44
2031	R\$ 197.323,90	RS 1.137.043,25	R\$ 14.425.445,28	-R\$ 13.091.078,13	-R\$ 114.756.051,57
2032	R\$ 161.113,51	RS 1.092.349,90	R\$ 14.340.275,97	-R\$ 13.086.812,56	-R\$ 127.842.864,14
2033	RS 94.442,02	RS 1.023.197,31	RS 14.417.438,13	-R\$ 13.299.798,80	-R\$ 141.142.662,93
2034	RS 63.079,32	RS 982.776,68	RS 14.311.398,42	-R\$ 13.265.542,41	-R\$ 154.408.205,34
2035	RS 53.478,17	RS 958.870,29	RS 14.071.293,46	-R\$ 13.058.945,00	-R\$ 167.467.150,35
2036	RS 35.332,79	RS 929.875,72	RS 13.909.479,83	-R\$ 12.944.271,32	-R\$ 180.411.421,66
2037	RS 25.842,24	RS 904.226,05	RS 13.642.963,96	-R\$ 12.712.895,67	-R\$ 193.124.317,33
2038	RS 16.439,32	RS 879.666,65	RS 13.399.495,64	-R\$ 12.503.389,67	-R\$ 205.627.707,00
2039	RS 12.916,52	RS 858.183,66	RS 13.101.938,58	-R\$ 12.230.838,41	-R\$ 217.858.545,41
2040	RS 11.153,05	RS 836.969,08	RS 12.771.947,08	-R\$ 11.923.824,95	-R\$ 229.782.370,36
2041	RS 9.697,84	RS 815.469,77	RS 12.434.978,10	-R\$ 11.609.810,50	-R\$ 241.392.180,86
2042	RS 2.858,92	RS 790.510,32	RS 12.141.777,56	-R\$ 11.348.408,31	-R\$ 252.740.589,17
2043	RS 2.817,02	RS 768.352,60	RS 11.776.034,55	-R\$ 11.004.864,92	-R\$ 263.745.454,09
2044	RS 2.772,21	RS 745.638,01	RS 11.399.697,17	-R\$ 10.651.286,95	-R\$ 274.396.741,04
2045	RS 2.724,32	RS 722.389,12	RS 11.016.216,96	-R\$ 10.291.103,53	-R\$ 284.687.844,57
2046	RS 2.673,22	RS 698.627,80	RS 10.632.587,57	-R\$ 9.931.286,55	-R\$ 294.619.131,11
2047	RS 2.618,78	RS 674.375,75	RS 10.243.955,38	-R\$ 9.566.960,85	-R\$ 304.186.091,97
2048	RS 2.560,89	RS 649.655,83	RS 9.842.698,64	-R\$ 9.190.481,92	-R\$ 313.376.573,89
2049	RS 2.499,52	RS 624.496,35	RS 9.442.603,12	-R\$ 8.815.607,25	-R\$ 322.192.181,14
2050	RS 2.434,62	RS 598.930,13	RS 9.031.755,73	-R\$ 8.430.390,99	-R\$ 330.622.572,12
2051	RS 2.366,18	RS 572.991,68	RS 8.621.217,54	-R\$ 8.045.859,68	-R\$ 338.668.431,81
2052	RS 2.294,22	RS 546.723,00	RS 8.202.661,02	-R\$ 7.653.643,80	-R\$ 346.322.075,61
2053	RS 2.218,76	RS 520.176,34	RS 7.782.776,80	-R\$ 7.260.381,70	-R\$ 353.582.457,30
2054	RS 2.139,91	RS 493.409,26	RS 7.367.574,49	-R\$ 6.872.025,32	-R\$ 360.454.482,62
2055	RS 2.057,82	RS 466.486,25	RS 6.958.010,90	-R\$ 6.489.466,83	-R\$ 366.943.949,46
2056	RS 1.972,65	RS 439.476,53	RS 6.545.029,70	-R\$ 6.103.580,52	-R\$ 373.047.529,98
2057	RS 1.884,65	RS 412.452,11	RS 6.136.220,74	-R\$ 5.721.883,97	-R\$ 378.769.413,94
2058	RS 1.794,15	RS 385.490,00	RS 5.730.436,71	-R\$ 5.343.152,56	-R\$ 384.112.566,50
2059	RS 1.701,51	RS 358.675,50	RS 5.329.136,38	-R\$ 4.968.759,36	-R\$ 389.081.325,86
2060	RS 1.607,11	RS 332.113,56	RS 4.932.846,95	-R\$ 4.599.126,28	-R\$ 393.680.452,14
2061	RS 1.511,35	RS 305.926,41	RS 4.542.972,51	-R\$ 4.235.534,75	-R\$ 397.915.986,89
2062	RS 1.414,70	RS 280.239,67	RS 4.161.076,86	-R\$ 3.879.422,48	-R\$ 401.795.409,37
2063	RS 1.317,64	RS 255.178,62	RS 3.789.270,01	-R\$ 3.532.773,76	-R\$ 405.328.183,14
2064	RS 1.220,64	RS 230.870,17	RS 3.429.080,11	-R\$ 3.196.989,31	-R\$ 408.525.172,44
2065	RS 1.124,18	RS 207.440,35	RS 3.082.221,08	-R\$ 2.873.656,55	-R\$ 411.398.828,99
2066	RS 1.028,74	RS 185.014,82	RS 2.750.422,29	-R\$ 2.564.378,74	-R\$ 413.963.207,73
2067	RS 934,83	RS 163.716,90	RS 2.435.409,27	-R\$ 2.270.757,54	-R\$ 416.233.965,27
2068	RS 842,98	RS 143.663,51	RS 2.138.831,51	-R\$ 1.994.325,01	-R\$ 418.228.290,28
2069	RS 753,77	RS 124.957,47	RS 1.862.136,97	-R\$ 1.736.425,73	-R\$ 419.964.716,01
2070	RS 667,80	RS 107.681,28	RS 1.606.478,73	-R\$ 1.498.129,65	-R\$ 421.462.845,66
2071	RS 585,73	RS 91.891,61	RS 1.372.639,10	-R\$ 1.280.161,76	-R\$ 422.743.007,42

2132	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,75
2133	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,74
2134	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,73
2135	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,72
2136	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,71
2137	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,70
2138	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,69
2139	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,68
2140	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,67
2141	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,66
2142	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,65
2143	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,64
2144	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,63
2145	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,62
2146	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,61
2147	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,60
2148	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,59
2149	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,58
2150	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,57
2151	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,56
2152	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,55
2153	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,54
2154	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,53
2155	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,52
2156	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,51
2157	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,50
2158	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,49
2159	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,48
2160	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,47
2161	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,46
2162	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,45
2163	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,44
2164	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,43
2165	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,42
2166	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,41
2167	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,40
2168	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,39
2169	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,38
2170	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,37
2171	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,36
2172	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	-R\$ 428.215.371,35

Gráfico 20 – Distribuição das Receitas e Despesas



[Assinatura]

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

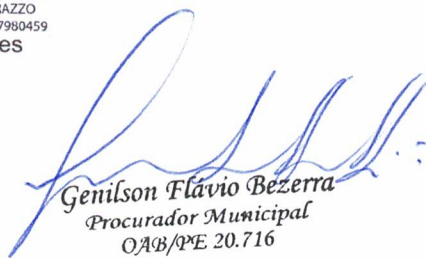
(R\$ 1,00)

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2025	2026	2027	
TOTAL					-

FONTE: Sistema de Contabilidade, Secretaria de Finanças, 25/07/2024.

Nota: Não há previsão de renúncia de receitas para o triênio 2025 a 2027.

EVANDRO PERAZZO Assinado de forma digital
VALADARES:04097980459 por EVANDRO PERAZZO
VALADARES:04097980459
Evandro Perazzo Valadares
Prefeito


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO EGITO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	

FONTE: Sistema de Contabilidade, Secretaria de Finanças, 25/07/2024.

Nota: Não há previsão de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado para 2025.

EVANDRO PERAZZO Assinado de forma digital
VALADARES:040979 por EVANDRO PERAZZO
80459 VALADARES:0409798045
9

Evandro Perazzo Valadares
Prefeito

1


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE - LDO 2025

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS

TÍTULO	ARRECADADA 2021	ARRECADADA 2022	ARRECADADA 2023	META 2025	META 2026	META 2027
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	97.626.959,94	113.724.874,77	132.962.910,24	157.290.000,00	173.497.200,00	190.132.920,00
RECEITAS CORRENTES	96.170.173,46	111.633.226,56	124.284.937,17	149.290.000,00	164.497.200,00	180.132.920,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.DE MELHORIAS	5.608.128,60	6.334.323,73	6.630.305,17	7.250.000,00	7.975.000,00	8.772.500,00
IMPOSTOS	5.136.523,65	5.785.056,44	6.099.099,53	6.650.000,00	7.315.000,00	8.046.500,00
IMPOSTOS S/PATIMÔNIO E A RENDA	3.108.148,23	3.171.471,90	3.279.731,81	3.650.000,00	4.015.000,00	4.416.500,00
	485.004,38	680.175,12	596.722,83	750.000,00	825.000,00	907.500,00
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU	2.467.632,43	2.326.463,90	2.570.157,62	2.700.000,00	2.970.000,00	3.267.000,00
IMPOSTO S/A RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA	155.511,42	164.832,88	112.851,36	200.000,00	220.000,00	242.000,00
IMPOSTO S/A TRANSMISSÃO DE BENS INTER VIVOS - ITBI	2.028.375,42	2.613.584,54	2.819.367,72	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00
IMPOSTO S/ A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	2.028.375,42	2.613.584,54	2.819.367,72	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	2.028.375,42	2.613.584,54	2.819.367,72	3.000.000,00	3.300.000,00	3.630.000,00
ISS - ARRECAÇÃO/RETENÇÃO	471.604,95	549.267,29	531.205,64	600.000,00	660.000,00	726.000,00
TAXAS						
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS						
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.871.355,71	6.825.830,03	7.201.081,99	9.800.000,00	10.780.000,00	11.858.000,00
Contribuições do RPPS	5.022.685,10	5.773.433,70	6.110.530,21	8.600.000,00	9.460.000,00	10.406.000,00
Outras Contribuições	848.670,61	1.052.396,33	1.090.551,78	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	565.443,36	2.298.667,59	2.922.849,62	2.300.000,00	2.530.000,00	2.783.000,00
Aplicações Financeiras RPPS	385.376,38	1.485.363,33	2.182.998,74	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
Aplicações Financeiras Outras	180.066,98	813.304,26	739.850,88	300.000,00	330.000,00	363.000,00
Outras Receitas Patrimoniais						
RECEITA DE SERVIÇOS						
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.467.318,57	105.032.070,58	117.019.592,97	143.150.000,00	157.465.000,00	172.397.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	91.467.318,57	105.032.070,58	117.019.592,97	143.150.000,00	157.465.000,00	172.397.500,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	56.446.055,62	64.660.828,02	74.678.500,62	89.410.000,00	98.351.000,00	108.186.100,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	55.827.551,85	63.278.267,09	72.443.423,50	87.910.000,00	96.701.000,00	106.371.100,00
COTA-PARTE DO FPM	33.959.528,91	42.650.151,38	44.141.979,05	54.000.000,00	59.400.000,00	65.340.000,00
COTA-PARTE DO ITR	6.679,82	6.174,32	5.986,83	10.000,00	11.000,00	12.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	19.775.731,45	18.451.951,09	25.203.606,26	30.000.000,00	33.000.000,00	36.300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	627.516,75	563.954,36	822.702,52	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.458.094,92	1.606.035,94	2.269.148,84	2.700.000,00	2.970.000,00	3.267.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	618.503,77	1.382.560,93	2.235.077,12	1.500.000,00	1.650.000,00	1.815.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	9.969.808,97	11.464.703,76	12.500.833,14	16.740.000,00	18.414.000,00	20.255.400,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	9.598.299,21	10.114.198,78	10.300.937,99	15.540.000,00	17.094.000,00	18.803.400,00
PARTICIPAÇÃO NO ICMS	7.964.103,17	7.846.466,80	8.032.889,85	13.000.000,00	14.300.000,00	15.730.000,00
PARTICIPAÇÃO NO IPVA	1.604.201,82	2.240.459,13	2.240.762,00	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00
PARTICIPAÇÃO NO IPI	29.994,22	27.272,85	27.286,14	40.000,00	44.000,00	48.400,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	371.509,76	1.350.504,98	2.199.895,15	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	25.051.453,98	28.906.538,80	29.840.259,21	37.000.000,00	40.700.000,00	43.956.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	25.051.453,98	28.906.538,80	29.840.259,21	37.000.000,00	40.700.000,00	43.956.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	852.914,68	977.964,84	650.954,55	700.000,00	770.000,00	847.000,00
Outras Receitas Correntes do RPPS	654.709,80	252.722,56	-	200.000,00	220.000,00	242.000,00
Outras Receitas Correntes	198.204,88	725.242,28	650.954,55	500.000,00	550.000,00	605.000,00
RECITAS DE CAPITAL	1.456.786,48	2.091.648,21	8.677.973,07	8.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE - LDO 2025

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS				-	-	-
ALIEAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-	-	-	-	-
ALIEAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.456.786,48	2.091.648,21	8.677.973,07	8.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				-	-	
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	(8.194.987,46)	(9.835.630,21)	(10.139.847,13)	(13.910.000,00)	(15.022.800,00)	(16.525.080,00)

NOTAS:

As receitas para o período 2025 a 2027 foram estimadas tomando-se por base a arrecadação de 2023 em comparação com a arrecadação de 2021 e 2022. Levou-se também em consideração as taxas projetadas de inflação apresentadas no Demonstrativo de metas anuais. Apresenta-se, a seguir, os critérios específicos de projeção das metas para os principais itens de receitas:

METAS PARA 2.025.

- 1) **IRRF e ISSQN** - Considera-se a média histórica e a previsão de uma melhor fiscalização, bem como a previsão de realização de obras de grandes portes através de convênios com a União e Estado. Quanto ao IRRF considera-se o ajuste da Tabela por parte do Governo Federal com uma possível diminuição de arrecadação.
- 2) **IPTU** - Considera-se a média histórica, bem como a previsão de uma maior intensificação na cobrança por parte do setor de tributos
- 3) **FPM** - Levou-se em consideração a série histórica de 2021 a 2023, bem com a arrecadação de Janeiro a Junho de 2024 que foi da ordem de R\$ 24.848,185,12 com uma projeção de 50.000.000,00 até o final de 2024, considerando os repasses extras de julho, setembro e dezembro.
- 4) **RECURSOS DOS SUS** - Se mantem a taxa média de crescimento em torno de 10% ao ano, já considerada a inflação.
- 5) **RECURSOS DO FNDE E FNAS** - Também estão previstos a inclusão de novos programas juntos a estas entidades, além da continuação dos já existentes.
- 6) **TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS** - Foi levado em consideração a tendência de aumento acima da inflação, devido às políticas do Governo Estadual para combater a sonegação, considerando que tal política terá sua continuidade, bem como a série histórica.
- 7) **TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB** - Devido a Promulgação da Emenda Constitucional do Novo Fundeb, bem como da regulamentação por meio da Lei Federal 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020 em que se estabeleceu as novas regras de distribuição do FUNDEB, consideramos apenas os valores repassados de janeiro a junho de 2024 que foram da ordem de R\$ 17.945.438,03 incluindo as complementações da União. Temos portanto uma projeção total para 2024 da ordem de R\$ 35.000.000,00.
- 8) **RECEITAS DE CAPITAL** - Os valores estimados acima da média histórica deve-se a projetos que estão e que serão apresentados a entidades de outras esferas de Governo (Especialmente o Federal), visando a celebração de Convênios ou recebimento de Transferências Especiais.
- METAS PARA 2.026 e 2.027**

1) Foram consideradas apenas os índices ordinários de crescimentos econômico e de inflação (girando em torno de 10% de aumento) a cada ano.

EVANDRO PERAZZO
VALADARES:040979
80459

Evandro Perazzo Valadares
Prefeito

Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PxE 20.716

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE - LDO 2024
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS
ANUAIS DE DESPESAS

TOTAL DE DESPESAS

(R\$ 1,00)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$		
	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	139.450.000,00	154.045.000,00	169.007.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	76.095.000,00	84.154.500,00	92.569.950,00
Juros e Encargos da Dívida	200.000,00	220.000,00	250.000,00
Outras Despesas Correntes	63.155.000,00	69.670.500,00	76.187.550,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.820.000,00	11.730.200,00	12.551.220,00
Investimentos	10.220.000,00	11.030.200,00	11.751.220,00
Inversões Financeiras	100.000,00	150.000,00	200.000,00
Amortização da Dívida	500.000,00	550.000,00	600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00
TOTAL	152.270.000,00	167.975.200,00	184.058.720,00

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Metas Anuais	Valor Nominal R\$ (1,00)	Variação %
2022	58.278.839,70	-
2023	62.986.327,95	8,08
2024	70.984.860,00	12,70
2025	76.095.000,00	7,20
2026	84.154.500,00	10,59
2027	92.569.950,00	10,00

Nota: os valores de 2022 e 2023 são os efetivamente executados. Os de 2024 são os fixados na LOA.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal R\$ (1,00)	Variação %
2022	53.016.927,51	-
2023	53.721.065,05	1,33
2024	51.527.000,00	(4,08)
2025	63.155.000,00	22,57
2026	69.670.500,00	10,32
2027	76.187.550,00	9,35

Nota: os valores de 2022 e 2023 são os efetivamente executados. Os de 2024 são os fixados na LOA.

INVESTIMENTOS

Metas Anuais	Valor Nominal R\$ (1,00)	Variação %
2022	6.506.986,13	-
2023	7.702.812,85	18,38
2024	10.528.140,00	36,68
2025	10.220.000,00	(2,93)
2026	11.030.200,00	7,93
2027	11.751.220,00	6,54

Nota: os valores de 2022 e 2023 são os efetivamente executados. Os de 2024 são os fixados na LOA.

NOTAS:

- 1) Para cálculo da "Reserva de Contingência" está sendo considerado o percentual de 1,5% sobre a Receita Corrente Líquida, mantendo o padrão de exercícios anteriores.
- 2) O aumento progressivo da Despesa com pessoal deve-se à previsão para atendimento ao limite constitucional do salário mínimo, como também futuras negociações para aumentos reais ao servidor público municipal. Sendo observado o percentual limite sobre a Receita Corrente Líquida prevista, conforme preceitua a LRF.
- 3) Os juros e encargos da Dívida estão sendo previstos tendo como base uma taxa de juros anual média de 9%.
- 4) Os valores previstos da Reserva do RPPS não estão incluídos neste demonstrativo e assim a Despesa Total fica menor que a Receita Total do quadro anterior.

Assinado de forma digital
por EVANDRO PERAZZO
VALADARES:04097980459
Evandro Perazzo Valadares
Prefeito


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE - LDO 2025
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DE METAS
ANUAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO

R\$(1,00)						
METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO						
SEM RPPS - ACIMA DA LINHA						
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	90.107.402,18	104.121.706,97	115.991.408,22	138.490.000,00	152.617.200,00	167.064.920,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.608.128,60	6.334.323,73	6.630.305,17	7.250.000,00	7.975.000,00	8.772.500,00
Receita de Contribuições	848.670,61	1.052.396,33	1.090.551,78	1.200.000,00	1.320.000,00	1.452.000,00
Receita Patrimonial	180.066,98	813.304,26	739.850,88	300.000,00	330.000,00	363.000,00
Aplicações Financeiras (II)	180.066,98	813.304,26	739.850,88	300.000,00	330.000,00	363.000,00
Outras Receitas Patrimoniais						
Transferências Correntes	83.272.331,11	95.196.440,37	106.879.745,84	#####	142.442.200,00	155.872.420,00
Demais Receitas Correntes	198.204,88	725.242,28	650.954,55	500.000,00	550.000,00	605.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)						
Receitas Correntes Restantes	198.204,88	725.242,28	650.954,55	500.000,00	550.000,00	605.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	89.927.335,20	103.308.402,71	115.251.557,34	138.190.000,00	152.287.200,00	166.701.920,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (V)	1.456.786,48	2.091.648,21	8.677.973,07	8.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00
Operações de Crédito (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (VIII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.456.786,48	2.091.648,21	8.677.973,07	8.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00
Outras Receitas de Capital						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX) = [V - (VI+VII+VIII)]	1.456.786,48	2.091.648,21	8.677.973,07	8.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (X) = (IV + IX)	91.384.121,68	105.400.050,92	123.929.530,41	146.190.000,00	161.287.200,00	176.701.920,00
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (XI)	85.134.855,51	105.855.268,76	111.379.339,09	133.700.000,00	147.720.000,00	162.050.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	52.147.801,83	52.838.341,25	57.811.129,47	70.500.000,00	78.000.000,00	85.800.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XII)	-	-	-	200.000,00	220.000,00	250.000,00
Outras Despesas Correntes	32.987.053,68	53.016.927,51	53.568.209,62	63.000.000,00	69.500.000,00	76.000.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (XIII) = (XI - XII)	85.134.855,51	105.855.268,76	111.379.339,09	133.500.000,00	147.500.000,00	161.800.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE RPPS) (XIV)	2.690.252,04	6.830.646,60	8.082.159,22	10.790.000,00	11.697.200,00	12.514.920,00
Investimentos	2.272.422,35	6.501.311,13	7.702.812,85	10.190.000,00	10.997.200,00	11.714.920,00
Inversões Financeiras	-	40.000,00	-	100.000,00	150.000,00	200.000,00
Amortização da Dívida (XV)	417.829,69	289.335,47	379.346,37	500.000,00	550.000,00	600.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTE RPPS) (XVI) = (XIV - XV)	2.272.422,35	6.541.311,13	7.702.812,85	10.290.000,00	11.147.200,00	11.914.920,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	-	-	-	2.000.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTE RPPS) (XVIII) = (XVI + XVII)	87.407.277,86	112.396.579,89	119.082.151,94	145.790.000,00	160.847.200,00	176.214.920,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) ACIMA DA LINHA (XIX) = (X - XVIII)	3.976.843,82	(6.996.528,97)	4.847.378,47	400.000,00	440.000,00	487.000,00

FONTE: Demonstrativos Contábeis e Contratos em arquivo na Prefeitura Municipal, 25/07/2024.

NOTAS:

- 1) Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.
- 2) O cálculo da Meta de Resultado primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas de contabilidade pública.

EVANDRO PERAZZO
 VALADARES:040979804
 59

Assinado de forma digital
 por EVANDRO PERAZZO
 VALADARES:04097980459

Evandro Perazzo Valadares

Prefeito


Genilson Flávio Bezerra
 Procurador Municipal
 OAB/PE 20.716

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE - LDO 2025
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DE METAS
ANUAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO

R\$(1,00)						
METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO						
FONTES DO RPPS - ACIMA DA LINHA						
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (FONTE RPPS) (I)	6.062.771,28	7.511.519,59	8.293.528,95	10.800.000,00	11.880.000,00	13.068.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	5.022.685,10	5.773.433,70	6.110.530,21	8.600.000,00	9.460.000,00	10.406.000,00
Receita Patrimonial	385.376,38	1.485.363,33	2.182.998,74	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
Aplicações Financeiras (II)	385.376,38	1.485.363,33	2.182.998,74	2.000.000,00	2.200.000,00	2.420.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	654.709,80	252.722,56	-	200.000,00	220.000,00	242.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	654.709,80	252.722,56	-	200.000,00	220.000,00	242.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTE RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	5.677.394,90	6.026.156,26	6.110.530,21	8.800.000,00	9.680.000,00	10.648.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (FONTE RPPS)(V)	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (VIII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (IX) = [V - (VI+VII+VIII)]	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (FONTE RPPS) (X) = (IV + IX)	5.677.394,90	6.026.156,26	6.110.530,21	8.800.000,00	9.680.000,00	10.648.000,00
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTE RPPS) (XI)	4.632.862,27	5.190.602,26	5.328.053,91	5.750.000,00	6.325.000,00	6.957.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.495.694,60	5.031.340,21	5.175.198,48	5.595.000,00	6.154.500,00	6.769.950,00
Juros e Encargos da Dívida (XII)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	137.167,67	159.262,05	152.855,43	155.000,00	170.500,00	187.550,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (FONTE RPPS) (XIII) = (XI - XII)	4.632.862,27	5.190.602,26	5.328.053,91	5.750.000,00	6.325.000,00	6.957.500,00
DESPESAS DE CAPITAL (FONTE RPPS) (XIV)	1.775,00	5.675,00	-	30.000,00	33.000,00	36.300,00
Investimentos	1.775,00	5.675,00	-	30.000,00	33.000,00	36.300,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XV)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (FONTE RPPS) (XVI) = (XIV - XV)	1.775,00	5.675,00	-	30.000,00	33.000,00	36.300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (FONTE RPPS) (XVIII) = (XVI + XVII)	4.634.637,27	5.196.277,26	5.328.053,91	5.780.000,00	6.358.000,00	6.993.800,00
RESULTADO PRIMÁRIO (FONTE RPPS) ACIMA DA LINHA (XIX) = (X - XVIII)	1.042.757,63	829.879,00	782.476,30	3.020.000,00	3.322.000,00	3.654.200,00

FONTE: Demonstrativos Contábeis e Contratos em arquivo na Prefeitura Municipal, 25/07/2024.

NOTAS:

- Os dados relativos às receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.
- O cálculo da Meta de Resultado primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas de contabilidade pública.

EVANDRO PERAZZO Assinado de forma digital
VALADARES:0409798 por EVANDRO PERAZZO
0459 VALADARES:04097980459
Evandro Perazzo Valadares
Prefeito


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

MUNICÍPIO DE JOSÉ DO EGITO - PE - LDO 2025
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS
ANUAIS DE RESULTADO NOMINAL

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL SEM RPPS - ABAIXO DA LINHA							
ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	(R\$ 1,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.483.237,90	3.476.625,03	3.500.000,00	3.000.000,00	2.450.000,00	1.850.000,00	
DEDUÇÕES (II)	(9.551.236,60)	(1.467.021,16)	-	-	-	-	
Disponibilidade de Caixa	(9.882.147,04)	(1.803.278,05)	-	-	-	-	
Disponibilidade Bruta de Caixa	3.189.319,69	11.220.761,05					
(-) Restos a pagar Processados	7.127.328,73	7.180.407,67					
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.944.138,00	5.843.631,43					
Demais Haveres Financeiros	330.910,44	336.256,89					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	12.034.474,50	4.943.646,19	3.500.000,00	3.000.000,00	2.450.000,00	1.850.000,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) Abaixo da Linha	-	7.090.828,31	1.443.646,19	500.000,00	550.000,00	600.000,00	

FONTE: Demonstrativos Contábeis e Contratos em arquivo na Prefeitura Municipal, 25/07/2024.

NOTAS:

- 1) Estas dívidas referem-se a débitos junto ao INSS, Receita Federal.
3) Não estão sendo considerados o valor do ativo disponível, porque os mesmos serão utilizados para pagamentos de restos a pagar processados.

EVANDRO PERAZZO
Assinado de forma digital por
EVANDRO PERAZZO
VALADARES 04097980459
Evandro Perazzo Valadares

Prefeito

Gelson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
048/2025 20.716



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Lei Ordinária nº 824, de 06 de setembro de 2024.

EMENTA: Institui o Plano Municipal de Cultura de São José do Egito e dá outras providências.

EVANDRO PERAZZO VALADARES, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura é estruturado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - Fortalecer a institucionalização e a execução das políticas públicas culturais;
- II - Intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural;
- III - Induzir estratégias de inclusão e transversalidades de gênero, raça, etnia e acessibilidade na política cultural;
- IV - Reconhecer, valorizar, proteger e promover a diversidade cultural e artística;
- V - Proteger e promover as artes e a cultura enquanto identidade e memória;
- VI - Universalizar o acesso à arte e à cultura;
- VII - Qualificar ambientes e equipamentos culturais para a formação e fruição do público;
- VIII - Permitir aos agentes culturais o acesso às condições e meios de produção cultural;
- IX - Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico;
- X - Promover as condições necessárias para a consolidação da economia da cultura;
- XI - Induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais;
- XII - Estimular a organização de instâncias consultivas;
- XIII - Construir mecanismos de participação da sociedade civil;
- XIV - Ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

Art. 3º Cabe à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, com o auxílio e a orientação do Conselho Municipal de Cultura, o acompanhamento e o monitoramento da execução do Plano Municipal de Cultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Egito (PE), em 06 de setembro de 2024.


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716


EVANDRO PERAZZO VALADARES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 06/09/2024, dando efetiva e legal publicidade.


Dulcileide Bezerra Feitosa

Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOSÉ DO EGITO

O Plano Municipal de Cultura é um importante instrumento para o desenvolvimento da cultura em São José do Egito/PE. Ele orientará a elaboração e execução de políticas públicas, diretrizes e critérios, além do planejamento, implementação, acompanhamento, avaliação, monitoramento e fiscalização das ações, projetos e programas na área cultural, em diálogo com a sociedade civil.

O Sistema Municipal de Cultura (SMC), que deverá ser instituído por lei específica, e o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) orientarão a instituição de marcos legais e instâncias de participação da sociedade egípcense. Esses sistemas também apoiarão o desenvolvimento de processos de avaliação pública, a adoção de mecanismos de regulação e a indução do mercado e da economia da cultura.

DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E AÇÕES

CAPÍTULO I – DO MUNICÍPIO

**FORTALECER A INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS;
INTENSIFICAR O PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADOS AO CAMPO
CULTURAL;
CONSOLIDAR A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CULTURA.**

Compete ao Município:

- **FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS** identificando as áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável e a inserção geopolítica no mundo contemporâneo, acolhendo diversas vozes e respeitando os diferentes agentes culturais, atores sociais, formações humanas e grupos étnicos.
- **QUALIFICAR A GESTÃO CULTURAL**, otimizando a alocação dos recursos públicos e buscando complementaridade com o investimento privado, garantindo eficácia e eficiência, atendendo aos direitos e cobrando deveres, racionalizando processos e sistemas de governabilidade, permitindo maior profissionalização e melhorando o atendimento das demandas sociais.
- **FOMENTAR A CULTURA** de forma ampla, estimulando a criação, produção, circulação, promoção, difusão, acesso, consumo, documentação e memória, também por meio de subsídios à economia da cultura, mecanismos de crédito e financiamento, investimentos oriundos do Fundo de Cultura, além de fundos privados, patrocínios e disponibilização de meios e recursos.

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em _____/_____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

- **PROTEGER E PROMOVER, RECONHECER E VALORIZAR A DIVERSIDADE CULTURAL**, reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais, buscando dissolver possíveis hierarquias existentes entre as modalidades culturais, bem como acabar com quaisquer discriminações ou preconceitos, visando fortalecer a identidade cultural de São José do Egito.
- **AMPLIAR E PERMITIR O ACESSO**, compreendendo a cultura como um direito e liberdade do cidadão, promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição culturais, equilibrando a oferta e a demanda cultural, apoiando a implantação de equipamentos culturais e financiando a programação regular destes.
- **PRESERVAR O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL**, resguardando bens, documentos, acervos, artefatos, vestígios e sítios, assim como atividades, técnicas, saberes, linguagens e tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado.
- **AMPLIAR A COMUNICAÇÃO E POSSIBILITAR A TROCA ENTRE OS DIVERSOS AGENTES CULTURAIS**, criando espaços, dispositivos e condições para iniciativas compartilhadas, intercâmbios e cooperações, aprofundando a integração nacional, absorvendo recursos tecnológicos, garantindo conexões locais com os fluxos culturais contemporâneos e centros culturais internacionais, estabelecendo parâmetros para a globalização da cultura.
- **DIFUNDIR OS BENS, CONTEÚDOS E VALORES ORIUNDOS DAS CRIAÇÕES ARTÍSTICAS E DAS EXPRESSÕES CULTURAIS LOCAIS**, buscando sua efetivação e difusão em todo o território brasileiro e no mundo.
- **ESTRUTURAR E REGULAR A ECONOMIA DA CULTURA**, construindo modelos sustentáveis, estimulando a economia solidária e formalizando as cadeias produtivas, ampliando o mercado de trabalho, o emprego e a geração de renda, promovendo o equilíbrio regional e a isonomia de competição entre os agentes, principalmente nos campos onde a cultura interage com o mercado, a produção e a distribuição de bens e conteúdos culturais internacionalizados.

São Fundamentais para o Exercício da Função do Município:

- Compartilhamento de responsabilidades e cooperação entre os entes federativos;
- Instituição e atualização de marcos legais;
- Criação de instâncias de participação da sociedade civil;
- Cooperação com agentes privados e instituições culturais;
- Relação e parceria com instituições universitárias e de pesquisa;
- Disponibilização de informações e dados qualificados;
- Regionalização das políticas culturais;
- Atualização dos mecanismos de fomento, incentivo e financiamento à atividade cultural.

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em _____/_____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

Instituições e Mecanismos de Integração:

- Adesão ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), apoiando sua implantação como instrumento de articulação, gestão, informação, formação e promoção de políticas públicas de cultura, com participação e controle da sociedade civil, envolvendo as três esferas de governo (federal, estadual e municipal);
- Regulamentação do Sistema Municipal de Cultura, que inclui a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, o Conselho Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Cultura, a Conferência Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura;
- Fomento de parcerias entre setores público, privado e sociedade civil para produção de diagnósticos, estatísticas, indicadores e metodologias de avaliação da cultura municipal;
- Disseminação de subsídios para formulação, implementação, gestão e avaliação das políticas culturais, visando aprimorar e integrar os modelos de gestão específicos do setor;
- Estruturação de um sistema de acompanhamento, controle social e avaliação do Plano Municipal de Cultura, considerando as demandas das diferentes linguagens artísticas e identidades culturais;
- Estabelecimento de uma agenda compartilhada de políticas, programas, projetos e ações entre os órgãos de educação em todos os níveis de governo, para desenvolvimento de diagnósticos e planos conjuntos de trabalho, além da articulação das redes de ensino e acesso à cultura;
- Criação de um sistema articulado entre as diversas instâncias governamentais que interagem com os meios de comunicação públicos, garantindo transversalidade, equidade e intersetorialidade dos recursos aplicados no fomento à difusão cultural;
- Implementação e manutenção de departamentos multimídia em todos os equipamentos culturais municipais, para promoção e difusão da cultura por meio da tecnologia digital, democratizando a produção, consumo e recepção das obras;
- Modernização da infraestrutura de arquivos, bibliotecas e outros centros de informação, consolidando uma rede municipal de equipamentos públicos de acesso ao conhecimento;
- Fomento à instalação e ampliação de acervos públicos de música e fonotecas em escolas, bibliotecas e centros culturais, priorizando produtos artísticos locais;
- Criação de um sistema municipal dedicado ao restauro, aquisição, formação, preservação e difusão de acervos de interesse público nas áreas de artes visuais, audiovisual, livros, arqueologia, etnologia, arquitetura, desenho, música e outras mídias;
- Apoio e estímulo às ações dos equipamentos culturais e formação de redes que integrem instâncias governamentais e não-governamentais;
- Estímulo e apoio à criação de centros de referência comunitários voltados para as culturas populares no Município, responsáveis pelo registro da memória, desenvolvimento de pesquisas e valorização das tradições locais;
- Participação contínua dos órgãos culturais nas instâncias intersetoriais do Município que definem e implementam políticas de inclusão digital;
- Apoio a seminários e encontros municipais, regionais, estaduais e nacionais para análise, articulação e aprimoramento de projetos de valorização da cultura;

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em ____/____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

- Fortalecimento da participação municipal em redes, fóruns e organismos internacionais relacionados à cultura, ampliando a divulgação das discussões;
- Incentivo a parcerias sobre temas e experiências culturais com outros países, especialmente na América Latina, Mercosul, África e Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), além de nações de condições socioeconômicas similares ao Brasil;
- Promoção de planos bilaterais e multilaterais de cooperação técnica e financeira para troca de experiências, conhecimentos e metodologias visando à viabilização de programas municipais;

FINANCIAMENTO

- Ampliação dos recursos para a cultura e otimização do seu uso, visando beneficiar toda a sociedade e equilibrar diversas fontes: orçamento público, com fixação por lei de um percentual mínimo de 2% dos recursos de arrecadação de ISS e IPTU para a área; fundos públicos; renúncia fiscal; e capital privado nacional e internacional;
- Estabelecimento de critérios prioritários para o financiamento público de atividades que fortaleçam a diversidade cultural municipal, bem-estar social e integração de esforços pelo desenvolvimento sustentável e socialmente justo;
- Descentralização dos investimentos públicos em cultura, considerando desigualdades sociais, disparidades no Município e perfis populacionais e identitários historicamente desfavorecidos em termos de apoio, investimento e interesse comercial;
- Criação de critérios para implementação e expansão gradual do uso de editais e comissões de seleção pública na escolha de projetos para alocação de recursos públicos do orçamento;
- Incentivo ao uso de editais com ampla divulgação na mídia, por entidades financiadoras privadas, organizações não governamentais e instituições públicas que ofereçam recursos para cultura;
- Integração e articulação dos marcos regulatórios dos mecanismos de incentivo fiscal e de captação e aplicação de fundos do Município;
- Estímulo ao aprimoramento gerencial do Fundo Municipal de Cultura;
- Incentivo à formação de consórcios intermunicipais para evitar desperdícios e aumentar a eficácia no planejamento e execução de políticas culturais regionalizadas;
- Elaboração, em parceria com bancos e agências de crédito, de modelos de financiamento para diversas linguagens artísticas, levando em conta suas condições socioeconômicas de produção e circulação, visando superar os obstáculos ao desenvolvimento da produção independente do Município;
- Criação e expansão gradual de linhas de financiamento para infraestrutura e fomento à produção de conteúdos para rádio e televisão digital, com o objetivo de democratizar os meios de comunicação e valorizar a diversidade cultural;
- Apoio e estímulo a linhas de crédito subsidiado para financiamento da requalificação de conjuntos arquitetônicos e imóveis isolados de interesse histórico ou cultural;
- Estabelecimento de parcerias e programas de cooperação entre órgãos de cultura e entidades de povos e comunidades tradicionais, conforme o Art. 169 da OIT - Organização Internacional do Trabalho e a política Nacional de Povos Tradicionais, visando criar um sistema de financiamento das políticas públicas.

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em ____/____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

LEGISLAÇÃO

- Apoio a programas de cooperação técnica para atualização e alinhamento das legislações federal, estadual e municipal;
- Apoio à formação de agendas, frentes e comissões parlamentares sobre temas culturais, como aumento de dotação orçamentária, aprimoramento dos marcos legais, fortalecimento institucional e melhoria dos canais de participação e controle social;
- Criação de marcos legais para proteção dos conhecimentos e expressões culturais tradicionais, e dos direitos coletivos das populações detentoras desses conhecimentos e autoras dessas manifestações;
- Apoio à revisão da legislação brasileira de direitos autorais, se necessário com apresentação de propostas para equilibrar interesses de criadores, investidores e usuários, estabelecendo relações contratuais mais justas e transparentes de arrecadação e distribuição;
- Inclusão dos órgãos de gestão da política de cultura no debate sobre a atualização das leis de comunicação social, abrangendo meios impressos, eletrônicos, internet, serviços de infraestrutura de telecomunicações e redes digitais;
- Integração, em ações regionais, dos Planos de Preservação de Sítios Históricos, Planos de Salvaguarda de Bens Culturais Imateriais e Planos Estratégicos de Desenvolvimento Turístico, entre outros instrumentos de preservação cultural existentes;
- Acompanhamento, fiscalização e proposta de definição dos marcos legais e organizacionais que guiarão o desenvolvimento tecnológico, sustentabilidade e democratização da mídia audiovisual;
- Legislação sobre preservação e proteção do patrimônio material e imaterial de São José do Egito, tombado e registrado em âmbito municipal, bem como regulamentação da política de preservação das respectivas áreas de entorno dos bens tombados.

CAPÍTULO II

Incentivo, Proteção e Valorização da Cultura Egipciense:

- Reconhecimento e valorização da diversidade;
 - Proteção e promoção das artes e expressões culturais;
 - A cultura deve ser constantemente considerada como um fator preponderante para o desenvolvimento, buscando sempre valorizar as identidades coletivas e individuais. A formação sociocultural do Brasil é marcada por encontros étnicos.
- São José do Egito não se faz diferente, sendo uma terra hospitaleira com uma história marcada pela cultura, com destaque para poetas que consagram a sua memória e história, onde pessoas de diversas raízes culturais se fixam, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do Município. A diversidade cultural se renova criativamente e ininterruptamente por meio das expressões artísticas em suas múltiplas identidades, preservando sua memória, reflexão e crítica. Por toda rica bagagem exposta, as políticas públicas de cultura devem adotar medidas, programas e ações para mapear, reconhecer, valorizar, proteger e promover essa diversidade cultural.

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em ____/____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

INCENTIVO, PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE ARTÍSTICA E CULTURAL

1. Educação Patrimonial e História Regional:

- Promover seminários, minicursos e *workshops* em escolas municipais, em parceria com instituições governamentais e não governamentais, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

2. Integração e Divulgação:

- Ampliar e divulgar ações de promoção do patrimônio entre órgãos municipais, estaduais e federais, além de iniciativas similares em escolas, museus, universidades e mídias.

3. Órgão de Fiscalização do Patrimônio:

- Viabilizar a criação de um órgão municipal para fiscalização e promoção do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Artístico e Paisagístico.

4. Capacitação de Gestores:

- Capacitar gestores para lidar com políticas de preservação e acesso ao patrimônio material e imaterial.

5. Mapeamento da Diversidade egípcia:

- Identificar e registrar as expressões da diversidade local, especialmente o patrimônio imaterial, paisagens e manifestações populares.

6. Pesquisa e Preservação:

- Estimular pesquisa, registro e preservação das práticas socioculturais, promovendo a inclusão social em escolas públicas, museus e outras instituições.

7. Modernização Tecnológica:

- Atualizar a infraestrutura tecnológica de instituições com acervos, estabelecendo normas para digitalização de conteúdos culturais.

8. Preservação de Sítios Arqueológicos:

- Inventariar e proteger sítios arqueológicos e pré-históricos em São José do Egito, firmando parcerias para manutenção e conservação.

9. Culinária e Cultura Alimentar:

- Reconhecer a culinária e cultura alimentar local como patrimônio material e imaterial, promovendo o registro e difusão das práticas gastronômicas.

10. Acervos da memória e história cultural e Museu da Poesia:

- Mapear e digitalizar acervos da memória e da história cultural, além de criar um Museu da Poesia em São José do Egito.

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em ____/____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

11. Integração Cultural e Espaços Públicos:

- Estimular a integração entre cultura popular e erudita em espaços públicos, como praças, igrejas e mercados, por meio de eventos artísticos e exposições.

12. Educação Cultural:

- Capacitar educadores, bibliotecários e agentes culturais para atuarem como mediadores em escolas, bibliotecas e centros comunitários.

13. Bibliotecas e Acervos:

- Fortalecer bibliotecas em São José do Egito, inventariando acervos e adquirindo novas coleções para ampliar o acesso à leitura e cultura.

14. Divulgação Nacional e Internacional:

- Promover a identidade cultural de São José do Egito nacional e internacionalmente, valorizando seu patrimônio histórico, cultural e turístico.

15. Resgate e Preservação da Memória Artística:

- Resgatar, preservar e difundir a memória artística e cultural local, especialmente de grupos marginalizados e comunidades tradicionais, bem como de comunidades rurais.

16. Artesanato e Economia Criativa:

- Incentivar a criação de cooperativas para produção e comercialização de artesanato local, promovendo a geração de renda.

CAPÍTULO II DO ACESSO

UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ARTE E CULTURA

A Constituição brasileira garante o acesso pleno aos direitos culturais e à cultura nacional, sendo essencial para a cidadania e formação dos valores sociais e individuais. Para tanto, é crucial diversificar as fontes de informação e qualificar os ambientes e equipamentos culturais para o acesso universal à arte, cultura, memória e conhecimento.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

FLUXO DE PRODUÇÃO E FORMAÇÃO DE PÚBLICO

1. Desenvolvimento Artístico e Cultural:

- Fomentar grupos e organizações para pesquisa, produção e difusão de artes e expressões culturais, especialmente em áreas habitadas por comunidades tradicionais.

2. Incentivo à Produção Artística:

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em ____/____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

- Apoiar o desenvolvimento de produções artísticas através de bolsas, festivais, simpósios e eventos culturais e acadêmicos.

3. Capacitação Cultural:

- Oferecer constantemente programas de capacitação para artistas, produtores culturais e gestores de atividades culturais.

4. Parcerias para Fomento Cultural:

- Estabelecer parcerias com empresas e comerciantes locais, incentivando a fruição cultural por meio de benefícios como redução de impostos e exposição da marca.

5. Agenda Cultural Local:

- Criar e atualizar mensalmente uma agenda cultural com eventos de pequeno, médio e grande porte, promovidos pelo setor público e privado.

EQUIPAMENTOS CULTURAIS E CIRCULAÇÃO DA PRODUÇÃO

1. Centros Culturais Comunitários:

- Criar centros de produção cultural geridos municipal ou comunitariamente, promovendo o acesso das diferentes faixas etárias às artes e expressões culturais.

2. Educação Artística nas Escolas:

- Utilizar unidades educacionais públicas e privadas para capacitação e difusão de vertentes artísticas, além de promover festivais e mostras culturais.

ESTÍMULO À DIFUSÃO ATRAVÉS DA MÍDIA

1. Propagação Cultural nos Meios de Comunicação:

- Estimular meios como televisão, rádio, jornais, revistas e sites de informação a divulgar a agenda cultural local e promover a produção artística e cultural regional.

CAPÍTULO IV DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AMPLIAÇÃO DO PAPEL DA CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

A cultura desempenha um papel crucial na inovação social, econômica e tecnológica. É por meio dela que se desenvolvem modelos de produção e circulação de bens e serviços culturais, gerando riqueza, trabalho, renda, oportunidades de empreendimento e desenvolvimento local.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

1. Inovação e Sustentabilidade Cultural:

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em _____/_____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

- Identificar e estimular diferentes modelos de produção cultural que contribuam para um desenvolvimento sustentável, socialmente responsável e economicamente viável.

ESTRATÉGIAS E AÇÕES

CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR DA CULTURA

- Desenvolver e gerir programas integrados de capacitação em parceria com os órgãos públicos de educação, visando estimular a profissionalização e fortalecer a economia em todos os segmentos artísticos e culturais;
- Incentivar a criação de cursos livres, técnicos e superiores para formação, pesquisa e atualização profissional, promovendo reflexões sobre linguagens artísticas e expressões culturais;
- Estabelecer parcerias com instituições de ensino, especialmente universidades e escolas técnicas públicas, para aperfeiçoar cursos voltados à formação de gestores culturais, incluindo gestão empresarial e uso de tecnologias de informação e comunicação;
- Implementar cursos de capacitação em centros culturais e outros espaços, em colaboração com órgãos de educação, cultura, Sistema S e ONGs, abrangendo todos os grupos sociais e faixas etárias, para disseminar atividades artísticas e culturais;
- Promover o uso de meios digitais para registro, produção e difusão cultural, ampliando a apropriação social das tecnologias da informação e comunicação, como o programa Cultura Viva;
- Estimular a criação de cursos nas áreas da literatura, artesanato e música, em níveis de graduação, pós-graduação e extensão, em faculdades e universidades públicas e privadas;
- Apoiar a qualificação de profissionais do turismo e da educação no que tange ao patrimônio e à diversidade cultural e ambiental, com ênfase na Caatinga.

ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA DA CULTURA

- Implementar programas para promover modelos de desenvolvimento sustentável, reduzindo desigualdades regionais sem comprometer a diversidade cultural e ambiental, por meio de investimentos comerciais em produtos, atividades e bens culturais;
- Instituir programas de fomento e incentivo para democratizar os efeitos econômicos gerados pelo trabalho e renda ligados às artes e manifestações culturais;
- Oferecer apoio técnico a iniciativas de associativismo entre produtores e artistas independentes, fortalecendo a economia solidária e apoiando pequenos e médios empreendedores culturais;

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em _____/_____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

- Estabelecer incubadoras de empresas culturais em parceria com iniciativa privada, organizações sociais, universidades, Sebrae e instituições do estado de Pernambuco e do Brasil;
- Incentivar a exportação cultural por meio de programas federais em colaboração com a iniciativa privada, valorizando a diversidade regional como diferencial competitivo e fortalecendo a economia local;
- Garantir acesso facilitado ao consumo cultural para crianças, jovens e idosos, com descontos em ingressos e produtos culturais;
- Promover a aquisição de computadores, programas e serviços de navegação para uso artístico e cultural, oferecendo suporte técnico e capacitação especial para grupos detentores de saberes e práticas tradicionais e populares.

TURISMO CULTURAL

- Incentivar modelos de desenvolvimento turístico que respeitem as necessidades e interesses dos visitantes e das comunidades locais, preservando o patrimônio histórico e ambiental e promovendo a memória sociocultural;
- Realizar campanhas educativas para sensibilizar os habitantes locais sobre a importância da preservação do patrimônio material e imaterial em destinos turísticos;
- Capacitar as localidades para o turismo cultural, enfatizando a consciência patrimonial e ambiental, além de formar guias e gestores;
- Desenvolver um portal regional na internet para difundir conhecimentos sobre artes e manifestações culturais, compartilhando bancos de dados e informações relevantes;
- Criar metodologias para avaliar os impactos socioculturais do turismo em massa na região e na Cidade;
- Implementar políticas fiscais que utilizem recursos do turismo cultural para beneficiar bens e manifestações artísticas locais;
- Apoiar o turismo baseado em festas, tradições, cultura popular e história local.

REGULAÇÃO ECONÔMICA

- Defender os interesses regionais na cultura em organismos nacionais e internacionais de propriedade intelectual e comércio de bens e serviços;
- Proteger os direitos ligados ao patrimônio cultural, especialmente direitos de imagem e propriedade intelectual coletiva de populações detentoras de saberes tradicionais;

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em _____/_____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

- Estabelecer um catálogo municipal de registro gratuito para diferentes formas artísticas, disponibilizando um banco de dados oficial para obras de arte, música, literatura e textos de domínio público.

CAPÍTULO V

PARTICIPAÇÃO SOCIAL, ESTRATÉGIAS E AÇÕES

CONSOLIDAÇÃO DOS SISTEMAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS

- Ampliar o espaço dos veículos públicos e comunitários de comunicação, a exemplo da internet, rádio e televisão, para facilitar o diálogo e a participação dos cidadãos na formulação e acompanhamento das políticas culturais;
- Potencializar equipamentos culturais como bibliotecas públicas, museus, cineclubes, cinemas e centros culturais como canais de comunicação e diálogo com a população, permitindo maior participação na gestão desses espaços;
- Financiar e apoiar políticas culturais, respeitando a diversidade local e regional;
- Fortalecer o controle social e aumentar a transparência na gestão das políticas culturais, promovendo diálogos regulares com os segmentos artísticos e culturais;
- Criar espaços permanentes de discussão e fóruns abertos à população e aos segmentos culturais para debater e avaliar as políticas públicas culturais;
- Articular o Conselho Municipal de Cultura com outros conselhos afins para promover políticas públicas interdisciplinares;
- Incentivar a participação de representantes dos setores artísticos, culturais, especialistas e pesquisadores em debates sobre políticas culturais;
- Realizar a Conferência Municipal de Cultura a cada dois anos, envolvendo sociedade civil, gestores públicos e privados, organizações e agentes culturais.


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em _____/_____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Lei Ordinária nº 825, de 06 de setembro de 2024.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional tipo Especial para os fins que menciona e dá outras providências.

EVANDRO PERAZZO VALADARES, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de R\$ 20.881,00 (Vinte mil, oitocentos e oitenta e um reais) conforme dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária	6001 – Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
Função de Governo	13 – Cultura
Subfunção de Governo	392 – Difusão Cultural
Programa	0010 – Município Cultural e Turístico
Ação	1.102 - Apoio ao Setor Cultural - Área de produções Audiovisuais - Lei Complementar nº 195/2022
Natureza da Despesa	449000 – Investimentos
TOTAL DA AÇÃO	20.881,00

TOTAL DO CRÉDITO =====> 20.881,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito adicional especial autorizado no art.1º serão utilizados recursos provenientes da Anulação de saldos de dotações orçamentárias descritas a seguir no valor de R\$ 20.881,00 (Vinte mil, oitocentos e oitenta e um reais):

Unidade Orçamentária	6001 – Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
Função de Governo	13 – Cultura
Subfunção de Governo	392 – Difusão Cultural
Programa	0010 – Município Cultural e Turístico
Ação	1.102 - Apoio ao Setor Cultural - Área de produções Audiovisuais - Lei Complementar nº 195/2022
Natureza da Despesa	339000 – Outras Despesas Correntes
TOTAL DA AÇÃO	20.881,00

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 06 / 09 /2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável
Dulcileide Bezerra Feitosa

Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Egito (PE), em 06 de setembro de 2024.


EVANDRO PERAZZO VALADARES
PREFEITO CONSTITUCIONAL


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em _____/_____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE
GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Lei Ordinária nº 826, de 13 de setembro de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO RIO PAJEÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO PERAZZO VALADARES, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art.1º. Fica criado o Dia Municipal do Rio Pajeú no âmbito do Município de São José do Egito – PE, a ser comemorado no dia 13 (treze) de setembro.

Art. 2º. O Dia Municipal do Rio Pajeú deverá ser lembrado e celebrado por todos os egipcenses, de forma especial, o simbolismo do Rio Pajeú deverá ser trabalhado em todas as escolas do município, secretarias municipais, instituições culturais, sindicatos, associações e grupos religiosos.

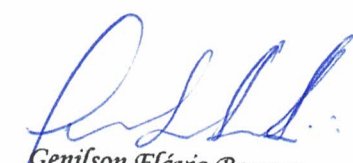
Art. 3º. Esta Lei deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Egito (PE), em 13 de setembro de 2024.


EVANDRO PERAZZO VALADARES
PREFEITO CONSTITUCIONAL


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 13 / 09 / 2024, dando efetiva e legal publicidade.

Dulcileide Bezerra Feitosa
Responsável Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Lei Ordinária nº 827, de 21 de outubro de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências.

EVANDRO PERAZZO VALADARES, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, no que concerne a execução da parcela do referido plano para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais no que se refere ao exercício de 2025, constam nos anexos deste Projeto de Lei e que fazem parte do mesmo.

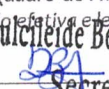
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Egito (PE), em 21 de outubro de 2024.


EVANDRO PERAZZO VALADARES
PREFEITO CONSTITUCIONAL


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 21 / 10 / 2024, dando-lhe a devida publicidade.

Dulceide Bezerra Feitosa
Secretária

PLANO PLURIANUAL - PPA
PERÍODO: 2022-2025

ALTERAÇÕES DE METAS DE RECEITAS E
DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

ANEXOS

1

PLANO PLURIANUAL (2022 A 2025) - METAS ATUALIZADAS DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025		RECEITAS	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Código	Especificação				
1	Receitas Correntes				
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				
1.1.1	Impostos				
1.1.1.1	Impostos sobre o Patrimônio				
1.1.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa				
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - de Direitos Reais sobre Imóveis				
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal				
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal				
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos				
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal				
1.1.1.3.03.4.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal				
1.1.1.4	Imposto de Renda Amplo - Pessoa Jurídica (Bens e Serviços)				
1.1.1.4.51	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços				
1.1.1.4.51.1	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN				
1.1.1.4.51.1.1	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN				
1.1.2	Taxas				
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal				
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária				
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Utilização Área de Domínio Público				
1.1.2.1.01.0.1.03	Taxa de Licença de Execução de Obras				
1.1.2.1.01.0.1.04	Taxa de Publicidade Comercial				
1.1.2.1.01.0.1.05	Taxa de Licença, Localização e Funcionamento				
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				
1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal				
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços				
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços				
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal				
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Expediente				
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Limpeza Pública				
1.1.2.2.01.0.1.09	Outras Taxas pela Prestação de Serviços				
1.2	Contribuições				
1.2.1	Contribuições Sociais				
1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil				
1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo				
1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal				
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				

RECEITAS			
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.400.000,00	2.300.000,00
1.3	Receita Patrimonial		
1.3.2	Valores Mobiliários	2.300.000,00	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	2.300.000,00	
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	300.000,00	
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	300.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS	10.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS	80.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	160.000,00	
1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.000.000,00	
1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.000.000,00	130.410.000,00
1.7	Transferências Correntes		
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	88.978.000,00	
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	44.008.000,00	
1.7.1.1.1	Transferências Decorrentes de Participação dos Municípios - FPM	44.000.000,00	
1.7.1.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	44.000.000,00	
1.7.1.1.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	44.000.000,00	
1.7.1.1.1.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	55.000.000,00	
1.7.1.1.1.1.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-11.000.000,00	
1.7.1.1.1.1.1.1.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.000,00	
1.7.1.1.1.2	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	
1.7.1.1.1.2.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00	
1.7.1.1.1.2.0.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.000,00	
1.7.1.1.1.2.0.1.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	850.000,00	
1.7.1.1.1.2.0.1.1.1.1	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	850.000,00	
1.7.1.1.2	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	850.000,00	
1.7.1.1.2.52	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo -- FEP	850.000,00	
1.7.1.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	30.000.000,00	
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000.000,00	
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -- Repasses Fundo a Fundo - Bloco de		
1.7.1.3.50	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -- Atenção Primária	16.500.000,00	
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Atenção Primária	16.500.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Atenção Primária	10.000.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.02	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Atenção Primária - Emendas Parlamentares	3.000.000,00	
1.7.1.3.50.1.1.04	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Atenção Primária - Vencimentos Agentes Comunitários de Saúde	3.500.000,00	
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -- Atenção Especializada	9.500.000,00	
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Atenção Especializada	9.500.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Atenção Especializada	8.000.000,00	
1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Atenção Especializada - Emendas Parlamentares	1.500.000,00	
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -- Vigilância em Saúde	1.100.000,00	
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Vigilância em Saúde	1.100.000,00	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO		Usuário: Fabrício Ferreira Martins	Página
Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE		Chave de autenticação: 9857-1177-74	3 / 6
CNPJ: 11.354.180/0001-26		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
PLANO PLURIANUAL (2022 A 2025) - METAS ATUALIZADAS DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025			
RECEITAS			
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Vigilância em Saúde	400.000,00	
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Vigilância em Saúde - Vencimentos Agentes de Combate a Endemias	700.000,00	
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	400.000,00	
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Assistência Farmacêutica	400.000,00	
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	2.500.000,00	
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Gestão do SUS	2.500.000,00	
1.7.1.3.50.5.1.01	Complementação Piso Nacional da Enfermagem	3.600.000,00	
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.800.000,00	
1.7.1.4	Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação - Principal	30.000,00	
1.7.1.4.50.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30.000,00	
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE para Progra Dinheiro Direto da Escola - PDDE - Principal	800.000,00	
1.7.1.4.51.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	800.000,00	
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	370.000,00	
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	370.000,00	
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	600.000,00	
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Principal	600.000,00	
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	600.000,00	
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências do FNDE - Principal	600.000,00	
1.7.1.4.99.0.1.01	ETI - Escola em tempo Integral	9.000.000,00	
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.000.000,00	
1.7.1.5.50	Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.000.000,00	
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	4.000.000,00	
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	4.000.000,00	
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.500.000,00	
1.7.1.6	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	1.500.000,00	
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500.000,00	
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	300.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.01	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Emendas Parlamentares	20.000,00	
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	20.000,00	
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000,00	
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	13.382.000,00	
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.482.000,00	
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.400.000,00	
1.7.2.1	Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00	
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.000.000,00	
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.600.000,00	
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.000.000,00	
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.500.000,00	
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	-500.000,00	
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	32.000,00	
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	32.000,00	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	32.000,00	

PLANO PLURIANUAL (2022 A 2025) - METAS ATUALIZADAS DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025			Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025
RECEITAS			
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	40.000,00	
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-8.000,00	
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	
1.7.2.3.50.0.1	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	
1.7.2.3.50.0.1.02	Transferências dos SUS Estado - Atenção Primária	100.000,00	
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00	
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	500.000,00	
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	300.000,00	
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	300.000,00	
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	28.000.000,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	28.000.000,00	
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28.000.000,00	
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28.000.000,00	
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Principal	50.000,00	
1.7.9	Demais Transferências Correntes	50.000,00	
1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas	50.000,00	
1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	50.000,00	
1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	50.000,00	
1.7.9.1.99.0.1.01	Doações para o Fundo do Idoso	50.000,00	530.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	530.000,00	
1.9.9	Demais Receitas Correntes	530.000,00	
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	200.000,00	
1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	200.000,00	
1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	330.000,00	
1.9.9.9.99	Outras Receitas	330.000,00	
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	330.000,00	
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	30.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.04	Receitas de Cemitérios	120.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.06	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros	180.000,00	
1.9.9.9.99.2.1.99	Outras Receitas Primárias		
2	Receitas de Capital	6.800.000,00	6.800.000,00
2.4	Transferências de Capital	6.800.000,00	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000.000,00	
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.400.000,00	
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.400.000,00	
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		

PLANO PLURIANUAL (2022 A 2025) - METAS ATUALIZADAS DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

RECEITAS

2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600.000,00	4.900.000,00
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600.000,00	
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.300.000,00	
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.300.000,00	
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.300.000,00	
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação	2.000.000,00	
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.000.000,00	
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.000.000,00	
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.000.000,00	
2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Capital da União para Pavimentação de Ruas e Avenidas	500.000,00	
2.4.1.4.99.0.1.02	Outras Transferências de Capital da União para Adequação de Estradas Vicinais	500.000,00	
2.4.1.4.99.0.1.99	Outras Transferências de Capital da União	1.500.000,00	
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.500.000,00	
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	1.500.000,00	
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União	1.500.000,00	
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias		
7.2	Contribuições - Intraorçamentária	4.900.000,00	
7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária	4.900.000,00	
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intraorçamentária	4.689.000,00	
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária	4.689.000,00	
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária	4.689.000,00	
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Normal - Intraorçamentária	3.259.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Suplementar - Intraorçamentária	900.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa de Administração - Intraorçamentária	530.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intraorçamentária	211.000,00	
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intraorçamentária	211.000,00	
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intraorçamentária	211.000,00	
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intraorçamentária	211.000,00	

TOTAL GERAL		157.290.000,00
Resumo		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.250.000,00
Contribuições		5.100.000,00
Receita Patrimonial		2.300.000,00
Transferências Correntes		130.410.000,00
Outras Receitas Correntes		530.000,00
Total das Receitas Correntes		145.590.000,00
Transferências de Capital		6.800.000,00
Total das Receitas de Capital		6.800.000,00
Contribuições - Intraorçamentária		4.900.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		4.900.000,00
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		

PLANO PLURIANUAL (2022 A 2025) - METAS ATUALIZADAS DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025	Valores em R\$
--	----------------

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

RECEITAS

157.290.000,00

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São José do Egito, Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito (Plano em Repartição/Financelro), Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário), Câmara Municipal de São José do Egito

EVANDRO PERAZZO
VALADARES:0409798045
9

Evandro Perazzo Valadares
Prefeito

Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO		Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE		Usuário: Fabricio Ferreira Martins		Página 1 / 18	
CNPJ: 11.354.180/0001-26				Chave de autenticação: 2114-9911-007			
PLANO PLURIANUAL (2022 A 2025) - METAS ATUALIZADAS DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025							
Período: Orçamento/ 2025 - Valores em R\$							
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de São José do Egito		Não orçamentária		Operação especial		Total	
Unidade orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito							
Código	Especificação	Projetos		Atividades		Total	
4	Administração			2.370.000,00		2.370.000,00	
4 122	Administração Geral			2.080.000,00		2.080.000,00	
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			2.080.000,00		2.080.000,00	
4 122 2 2.3	CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			25.000,00		25.000,00	
	Contribuir com consórcios de municípios.			10.000,00		10.000,00	
	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			10.000,00		10.000,00	
	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			5.000,00		5.000,00	
	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			1.920.000,00		1.920.000,00	
4 122 2 2.4	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO			1.400.000,00		1.400.000,00	
	Manter as atividades administrativas e de apoio ao Gabinete do Prefeito.			5.000,00		5.000,00	
	3.1.90.00 Aplicações Diretas			500.000,00		500.000,00	
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			15.000,00		15.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			135.000,00		135.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas						
4 122 2 2.5	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL			120.000,00		120.000,00	
	Manter atividades da ouvidoria, proporcionando à população canais eficazes de comunicação, visando a participação popular na gestão do município.			10.000,00		10.000,00	
	3.1.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			290.000,00		290.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			290.000,00		290.000,00	
4 124	Controle Interno			290.000,00		290.000,00	
4 124 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			250.000,00		250.000,00	
4 124 2 2.6	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL			15.000,00		15.000,00	
	Manter as atividades de controle interno da Prefeitura municipal.			20.000,00		20.000,00	
	3.1.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00	
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
	3.3.90.00 Aplicações Diretas						
	4.4.90.00 Aplicações Diretas						
Total da unidade orçamentária				2.370.000,00		2.370.000,00	
Unidade orçamentária: 1003 - ADESJE - Agência de Desenvolvimento de São José do Egito		Não orçamentária		Operação especial		Total	
Código	Especificação	Projetos		Atividades		Total	
23	Comércio e Serviços			115.000,00		115.000,00	
23 122	Administração Geral			115.000,00		115.000,00	
23 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			115.000,00		115.000,00	
23 122 2 2.10	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ADESJE			65.000,00		65.000,00	
	Manter as atividades administrativas da ADESJE.			50.000,00		50.000,00	
	3.1.90.00 Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00	
23 122 2 2.154	ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO (ADESJE)			50.000,00		50.000,00	
	Promover cursos e capacitações diversas em parceria com outras entidades; visando o aprimoramento de empresas do município, bem como a qualificação profissional de pessoas, buscando uma melhoria nos níveis de emprego e de geração de renda.						

PLANO PLURIANUAL (2022 A 2025) - METAS ATUALIZADAS DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Período: Orçamento / 2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 1003 -ADESJE - Agência de Desenvolvimento de São José do Egito				Total
Especificação				Atividades
Código		Não orçamentária	Operação especial	Projetos
3.3.90.00 Aplicações Diretas				50.000,00
Total da unidade orçamentária				115.000,00
Unidade orçamentária: 2001 -Secretaria de Administração				Total
Especificação				Atividades
4	Administração			1.918.000,00
4 122	Administração Geral			1.918.000,00
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			1.918.000,00
4 122 2 2.7	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			1.918.000,00
Manter as atividades de coordenação e articulação da Secretaria de Administração, bem como dos processos licitatórios do município.				
	3.1.90.00 Aplicações Diretas			1.200.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			55.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			643.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			20.000,00
Total da unidade orçamentária				1.918.000,00

Unidade orçamentária: 3001 -Secretaria de Finanças				Total
Especificação				Atividades
Código		Não orçamentária	Operação especial	Projetos
4	Administração			1.440.000,00
4 122	Administração Geral			1.440.000,00
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			1.440.000,00
4 122 2 2.8	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			1.440.000,00
Manter as atividades da Secretaria de finanças.				
	3.1.90.00 Aplicações Diretas			600.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			45.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			780.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			15.000,00
28	Encargos Especiais		2.760.000,00	2.760.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		710.000,00	710.000,00
28 843 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		710.000,00	710.000,00
28 843 0 0.4	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE LONGO PRAZO		710.000,00	710.000,00
Amortizar as dividas consolidadas do município, especialmente com o INSS e Fundo da Previdência.				
	3.2.90.00 Aplicações Diretas		200.000,00	200.000,00
	4.6.90.00 Aplicações Diretas		500.000,00	500.000,00
	4.6.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		10.000,00	10.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		2.050.000,00	2.050.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.050.000,00	2.050.000,00
28 846 0 0.2	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS		400.000,00	400.000,00
Assegurar o pagamento regular de Precatórios nos âmbitos do TJ-PE e TRT.				
	3.1.90.00 Aplicações Diretas		300.000,00	300.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		100.000,00	100.000,00
28 846 0 0.3	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP		1.500.000,00	1.500.000,00
Contribuir para o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP.				

PLANO PLURIANUAL (2022 A 2025) - METAS ATUALIZADAS DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Período: Orçamento / 2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 3001 - Secretaria de Finanças					Total
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades
28 846 0 0.5	3.3.90.00 Aplicações Diretas		1.500.000,00		1.500.000,00
	PAGAMENTO OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		150.000,00		150.000,00
	Cumprir com o pagamento de Encargos especiais outros, exclusive precatórios e parcelamento de dívidas de longo prazo.				
	3.1.90.00 Aplicações Diretas		50.000,00		50.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		100.000,00		100.000,00
99	Reserva de Contingência		2.000.000,00		2.000.000,00
	Reserva de Contingência		2.000.000,00		2.000.000,00
	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.000.000,00		2.000.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.000.000,00		2.000.000,00
	Reserva de contingência conforme LDO.				
99 999 0					
99 999 0 0.999			2.000.000,00		2.000.000,00
Total da unidade orçamentária					6.200.000,00
					1.440.000,00

Unidade orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação					Total
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades
12	Educação			1.500.000,00	9.790.000,00
	Alimentação e Nutrição				1.150.000,00
	EDUCAÇÃO PARA TODOS				1.150.000,00
	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				1.150.000,00
	Oferecer alimentação aos alunos de rede municipal de ensino durante o período das atividades em sala de aula.				
12 361	3.3.90.00 Aplicações Diretas				1.150.000,00
	Ensino Fundamental			1.450.000,00	7.650.000,00
	EDUCAÇÃO PARA TODOS			1.450.000,00	7.650.000,00
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA			550.000,00	550.000,00
	Melhorar a estrutura física o sistema de educação básica do município com a aquisição de bens permanentes através de convênios e programas do FNDE.				
12 361 3 1.18	4.4.90.00 Aplicações Diretas			900.000,00	900.000,00
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL				
	Melhorar a estrutura física do ensino fundamental por meio de construção e reformas de prédios escolares.			900.000,00	1.670.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				900.000,00
	TRANSPORTE DE ESTUDANTES REDE MUNICIPAL				
12 361 3 2.45	Oferecer transporte gratuito de estudantes da rede pública municipal, especialmente aos da zona rural, para se deslocarem às escolas onde estudam.				1.670.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				100.000,00
	DISPÊNDIO COM CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO				
	Capacitar continuamente os servidores da educação, inclusive professores visando a melhoria da qualidade.				
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				100.000,00
12 361 3 2.57	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DA SME			2.230.000,00	2.230.000,00
	Mantier as atividades de administração e coordenação geral da Secretaria de Educação.				
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				400.000,00
	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000,00
	3.1.91.00				

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO		Usuário: Fabricio Ferreira Martins		Página	
Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE		Chave de autenticação: 2114-5911-007		4 / 18	
CNPJ: 11.354.180/0001-26					
PLANO PLURIANUAL (2022 A 2025) - METAS ATUALIZADAS DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025					
Período: Orçamento/ 2025 - Valores em R\$					
Unidade orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação		Atividades		Total	
Especificação		Operação especial		Projetos	
Código		Não orçamentária		Atividades	
				1.800.000,00	
				20.000,00	
				3.050.000,00	
12 361 3 2.58		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL		3.050.000,00	
		Manter atividades da unidades escolares do ensino fundamental.			
		3.3.90.00 Aplicações Diretas		2.730.000,00	
		4.4.90.00 Aplicações Diretas		320.000,00	
		600.000,00		600.000,00	
12 361 3 2.199		Escola em Tempo Integral			
		Oferecer ensino em tempo integral a alunos da rede municipal de ensino.			
		3.1.90.00 Aplicações Diretas		100.000,00	
		3.3.90.00 Aplicações Diretas		300.000,00	
		4.4.90.00 Aplicações Diretas		200.000,00	
		270.000,00		270.000,00	
12 364		Ensino Superior			
		EDUCAÇÃO PARA TODOS			
12 364 3		MANUTENÇÃO DE CASA DE APOIO EM OUTRAS CIDADES A ESTUDANTES		270.000,00	
12 364 3 2.177		UNIVERSITÁRIOS CARENTES DO MUNICÍPIO		150.000,00	
		Manter a casa do estudante universitário em outras cidades, atendendo alunos de baixa renda de nosso município.			
		3.3.90.00 Aplicações Diretas		150.000,00	
12 364 3 2.178		TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS		60.000,00	
		Oferecer transporte a estudantes universitários que estudam fora do município, como por exemplo as cidades de Afogados da Ingazeira, Serra Talhada, Monteiro, Sumé e Patos-PB, dentre outras.			
		3.3.90.00 Aplicações Diretas		60.000,00	
12 364 3 2.183		MANUTENÇÃO DE POLO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL			
		Dar apoio financeiro e administrativo ao polo da UAB-Universidade Aberta do Brasil, visando o oferecimento de cursos de nível superior à população do nosso município por meio de Instituições públicas de ensino Superior.			
		3.1.90.00 Aplicações Diretas		30.000,00	
		3.3.90.00 Aplicações Diretas		30.000,00	
		50.000,00		770.000,00	
12 365		Educação Infantil			
12 365 3		EDUCAÇÃO PARA TODOS		50.000,00	
12 365 3 1.20		AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		30.000,00	
		Melhorar a estrutura do sistema de educação (creches em especial), por meio de reforma de unidades.			
		4.4.90.00 Aplicações Diretas		30.000,00	
12 365 3 1.21		AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		20.000,00	
		Melhorar a estrutura física do setor de educação infantil com aquisição de bens permanentes.			
		4.4.90.00 Aplicações Diretas		20.000,00	
12 365 3 2.53		MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL		500.000,00	
		Manter as atividades da unidades de educação infantil.			
		3.3.90.00 Aplicações Diretas		500.000,00	
12 365 3 2.200		Alfabetização na Idade Certa		220.000,00	
		Melhorar os índices de alfabetização dos alunos da rede municipal na faixa etária correta.			
		3.1.90.00 Aplicações Diretas		50.000,00	
		3.3.90.00 Aplicações Diretas		150.000,00	
		4.4.90.00 Aplicações Diretas		20.000,00	
		1.500.000,00		9.790.000,00	
		11.290.000,00		11.290.000,00	



Unidade orçamentária: 6001 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
13 122	Administração Geral				1.010.000,00	1.010.000,00
13 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO				1.010.000,00	1.010.000,00
13 122 2 2.75	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO				1.010.000,00	1.010.000,00
	Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.					
	3.1.50.00 Aplicações Diretas				400.000,00	400.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
	3.3.50.00 Aplicações Diretas				600.000,00	600.000,00
	4.4.50.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
13 392	Difusão Cultural				1.480.000,00	1.480.000,00
13 392 10	MUNICÍPIO CULTURAL E TURÍSTICO				1.480.000,00	1.480.000,00
13 392 10 2.76	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E INCENTIVOS A PRÁTICAS CULTURAIS				280.000,00	280.000,00
	Manter atividades de manutenção de espaço culturais tais como Centro de Inclusão digital, Centro de Cultura Professor Bernado Jucá, dentre outros. Incentivar e apoiar atividades culturais, tais como literatura, Bandas ce Músicas (Em especial a Banda Cíclero David), grupos folclóricos, danças, artes, etc.					
	3.1.50.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
	3.3.50.00 Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
	4.4.50.00 Aplicações Diretas				210.000,00	210.000,00
13 392 10 2.84	APOIO E PROMOÇÃO A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS				1.200.000,00	1.200.000,00
	Promover e apoiar a realização de eventos festivos e culturais, como por exemplo: Festa de Reis, Festa universitária, Festivais de violleiros, Festivais de música, dentre outros.					
	3.3.50.00 Aplicações Diretas				1.200.000,00	1.200.000,00
27	Desporto e Lazer			420.000,00	60.000,00	480.000,00
27 812	Desporto Comunitário			420.000,00	60.000,00	480.000,00
27 812 11	DESPORTO PARA A COMUNIDADE			420.000,00	60.000,00	480.000,00
27 812 11 1.76	CONSTRUÇÃO/REFORMA CAMPOS FUTEBOL, QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS			420.000,00		420.000,00
	Construção e reforma de campos de futebol, quadras e ginásios poliesportivos.			420.000,00		420.000,00
	4.4.50.00 Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00
27 812 11 2.78	PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS					
	Promover e apoiar a realização de atividades de desporto comunitário, atuando na manutenção de campos de futebol e quadras poliesportivas, incentivando a realização de práticas e competições esportivas nas comunidades, apoio a jovens atletas, dentre outras. Capacitações para árbitros anadores de atualizações de regras dos principais esportes praticados no município, dentre outras atividades voltadas para o Desporto amador e comunitário.				50.000,00	50.000,00
	3.3.50.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
	4.4.50.00 Aplicações Diretas					
Total da unidade orçamentária				420.000,00	2.550.000,00	2.970.000,00

Unidade orçamentária: 7001 - Secretaria de Trabalho e Ação Social		Não orçamentária		Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação						
8	Assistência Social					1.392.000,00	1.392.000,00
8 122	Administração Geral					1.322.000,00	1.322.000,00
8 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO					1.322.000,00	1.322.000,00
8 122 2 2.85	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DA SMTAS					1.322.000,00	1.322.000,00
	Manter as atividades de administração e coordenação geral da Secretaria de trabalho e ação social.					600.000,00	600.000,00
	3.1.50.00 Aplicações Diretas						

PLANO PLURIANUAL (2022 A 2025) - METAS ATUALIZADAS DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Período: Orçamento/ 2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 7001 - Secretaria de Trabalho e Ação Social				Total		
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8 242	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				700.000,00	700.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
	Assistência à Pessoa com Deficiência				20.000,00	20.000,00
8 242 5	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				20.000,00	20.000,00
8 242 5 2.98	APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS				20.000,00	20.000,00
Desenvolver ações de apoio e inclusão social de pessoas portadoras de necessidades especiais.						
8 244	3.3.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
	Assistência Comunitária				50.000,00	50.000,00
	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				50.000,00	50.000,00
	MANUTENÇÃO DE OUTRAS AÇÕES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				50.000,00	50.000,00
8 244 5 2.97	Manter atividades de outros programas não elencados nos programas fundo a fundo do FNAS, inclusive com repasses de recursos a entidades sem fins lucrativos, em especial ao Lar do Idoso					
3.3.90.00 Aplicações Diretas					50.000,00	50.000,00
Total da unidade orçamentária					1.392.000,00	1.392.000,00

Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria de Obras				Total		
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4 122	Administração			100.000,00	3.985.000,00	4.085.000,00
	Administração Geral			100.000,00	3.985.000,00	4.085.000,00
	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			100.000,00	3.985.000,00	4.085.000,00
	CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS			100.000,00		100.000,00
Melhorar a estrutura física de prédios públicos.				100.000,00		100.000,00
4 122 2 2.103	4.4.90.00 Aplicações Diretas				3.485.000,00	3.485.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS					
	manter as atividades da secretaria de obras.				1.700.000,00	1.700.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				70.000,00	70.000,00
4 122 2 2.105	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.700.000,00	1.700.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMBUSTIVEL DA FROTA MUNICIPAL					
Manter em bom estado de conservação e funcionamento os veículos da prefeitura, com excesso das áreas de educação e saúde.					500.000,00	500.000,00
15	3.3.90.00 Aplicações Diretas				1.282.000,00	4.082.000,00
	Urbanismo					
	Infra-Estrutura Urbana					
	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA			2.800.000,00		2.800.000,00
15 451 6	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			2.100.000,00		2.100.000,00
15 451 6 1.26				100.000,00		100.000,00
Dessempropriar imóveis, especialmente para abertura de logradouros, dentre outros.						
15 451 6 1.27	4.5.90.00 Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO/SISTEMA VIÁRIO			2.000.000,00		2.000.000,00
	Pavimentar ruas e avenidas nos diversos bairros da cidade e em distritos da zona rural, melhorando o sistema viário municipal.					
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			2.000.000,00		2.000.000,00

PLANO PLURIANUAL (2022 A 2025) - METAS ATUALIZADAS DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Período: Orçamento / 2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria de Obras				Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação							
15 451 10	MUNICÍPIO CULTURAL E TURÍSTICO					700.000,00		700.000,00
15 451 10 1.28	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS NAS ZONAS URBANA E RURAL					650.000,00		650.000,00
	Oferecer a população espaços públicos, como praças, parques, pistas de atletismo, dentre outros, para lazer, bem como tornar a cidade, distritos e povoados mais atrativos ao turismo.					650.000,00		650.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas					50.000,00		50.000,00
15 451 10 1.87	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PORTAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO							
	Construir/reformar portais na sede do município, visando tornar a cidade mais bonita e atrativa ao turismo.					50.000,00		50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas							
15 452	Serviços Urbanos							
15 452 6	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA						1.282.000,00	1.282.000,00
15 452 6 2.104	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS						1.282.000,00	1.282.000,00
	Manter as atividades da Secretaria de Obras, tais como: Consertos em calçamentos, praças, parques e jardins, pequenos consertos em prédios municipais, etc.						1.282.000,00	1.282.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas							
17	Saneamento					950.000,00		950.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano					950.000,00		950.000,00
17 512 6	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA					950.000,00		950.000,00
17 512 6 1.29	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO					950.000,00		950.000,00
	Manter a rede de saneamento básico do município, abrangendo cidade, distritos e povoados.					300.000,00		300.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas					650.000,00		650.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas							
26	Transporte							
26 782	Transporte Rodoviário						800.000,00	800.000,00
26 782 7	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL						800.000,00	800.000,00
26 782 7 2.108	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PASSAGENS MOLHADAS						800.000,00	800.000,00
	Conservar, melhorar e ampliar o sistema viário rural, mantendo em bom estado as estradas vicinais, inclusive com a construção de pontes e passagens molhadas.							
3.3.90.00	Aplicações Diretas						100.000,00	100.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas						700.000,00	700.000,00
Total da unidade orçamentária						3.850.000,00	6.067.000,00	9.917.000,00

Unidade orçamentária: 9001 - Secretaria de Infraestrutura				Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação							
4	Administração						5.695.000,00	5.695.000,00
4 122	Administração Geral						5.695.000,00	5.695.000,00
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO						5.695.000,00	5.695.000,00
4 122 2 2.109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						5.695.000,00	5.695.000,00
	Manter as atividades administrativas e gerais da Secretaria de Infra-estrutura.							
3.1.90.00	Aplicações Diretas						2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						180.000,00	180.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas						3.500.000,00	3.500.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas						15.000,00	15.000,00
15	Urbanismo						2.010.000,00	2.010.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana						1.900.000,00	1.900.000,00

PLANO PLURIANUAL (2022 A 2025) - METAS ATUALIZADAS DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Período: Orçamento / 2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 9001 - Secretaria de Infraestrutura				Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação							
15 451 6	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA						1.900.000,00	1.900.000,00
15 451 6 2.106	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						1.900.000,00	1.900.000,00
	Manter e melhorar o serviço de iluminação pública, oferecendo à população melhores condições de deslocamentos no período noturno.						1.700.000,00	1.700.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas						200.000,00	200.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas						110.000,00	110.000,00
15 452	Serviços Urbanos						110.000,00	110.000,00
15 452 6	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA						110.000,00	110.000,00
15 452 6 2.170	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS						110.000,00	110.000,00
	Manter em bom estado de conservação os cemitérios públicos.						70.000,00	70.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas						40.000,00	40.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas						1.850.000,00	1.850.000,00
18	Gestão Ambiental						1.850.000,00	1.850.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental						1.850.000,00	1.850.000,00
18 541 8	GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						1.850.000,00	1.850.000,00
18 541 8 2.112	LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS						1.850.000,00	1.850.000,00
	Proceder com a limpeza de logradouros, coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos produzidos, visando a conservação do meio ambiente, inclusive com projetos de reciclagem.						1.800.000,00	1.800.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas						50.000,00	50.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas						9.555.000,00	9.555.000,00

Unidade orçamentária: 11001 - Secretaria de Planejamento e Gestão				Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação							
4	Administração						730.000,00	730.000,00
4 121	Planejamento e Orçamento						730.000,00	730.000,00
4 121 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO						730.000,00	730.000,00
4 121 2 190	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						730.000,00	730.000,00
	Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município.						420.000,00	420.000,00
	Aplicações Diretas						5.000,00	5.000,00
	3.1.90.00							
	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						300.000,00	300.000,00
	3.1.91.00							
	Aplicações Diretas						5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00							
	4.4.90.00							
	Aplicações Diretas							
							730.000,00	730.000,00
	Total da unidade orçamentária							

Unidade orçamentária: 12001 - Secretaria de Trânsito				Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Código	Especificação							
4	Administração						505.000,00	505.000,00
4 122	Administração Geral						505.000,00	505.000,00
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO						505.000,00	505.000,00
4 122 2 2.11	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO - SETRANS						505.000,00	505.000,00
	Manter as atividades da Secretaria de trânsito, inclusive as campanhas educativas.						380.000,00	380.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas						15.000,00	15.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							

PLANO PLURIANUAL (2022 A 2025) - METAS ATUALIZADAS DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Período: Orçamento / 2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 12001 - Secretaria de Trânsito							
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Tot	
15	3.3.90.00 Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00	
15 452	4.4.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00	
15 452 6	Urbanismo				60.000,00	60.000,00	
15 452 6 2.155	Serviços Urbanos				60.000,00	60.000,00	
	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA				60.000,00	60.000,00	
	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				60.000,00	60.000,00	
	Manter a sinalização de trânsito em bom estado, visando uma melhor qualidade no trânsito em nossa cidade.				60.000,00	60.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00	
Total da unidade orçamentária					565.000,00	565.000,00	
Unidade orçamentária: 13001 - Procuradoria Jurídica							
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Tot	
4	Administração				663.000,00	663.000,00	
4 62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				663.000,00	663.000,00	
4 62 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO				663.000,00	663.000,00	
4 62 2 2.114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA				663.000,00	663.000,00	
	Manter as atividades da Procuradoria, em especial no acompanhamento de processos judiciais em que o município seja parte.				600.000,00	600.000,00	
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				3.000,00	3.000,00	
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				50.000,00	50.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas						
Total da unidade orçamentária					663.000,00	663.000,00	
Unidade orçamentária: 14001 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente							
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Tot	
8	Assistência Social				270.000,00	270.000,00	
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				270.000,00	270.000,00	
8 243 5	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				270.000,00	270.000,00	
8 243 5 2.135	MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				25.000,00	25.000,00	
	Dar condições necessárias para que o CMDCA desempenhe bem as suas funções.				25.000,00	25.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00	
8 243 5 2.136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES				20.000,00	20.000,00	
	Desenvolver atividades de orientação e apoio sociofamiliar de crianças e adolescentes em risco.				20.000,00	20.000,00	
	3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				10.000,00	10.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				195.000,00	195.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas						
8 243 5 2.137	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
	Dar as condições necessárias para que o Conselho tutelar desempenhe bem as suas atribuições.				180.000,00	180.000,00	
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas						
Total da unidade orçamentária					270.000,00	270.000,00	
Unidade orçamentária: 15001 - Fundo de Apio ao Idoso							
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Tot	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE CNPJ: 11.354.180/0001-26		Usuário: Fabricio Ferreira Martins Chave de autenticação: 2114-9911-007	Página 11 / 18			
PLANO PLURIANUAL (2022 A 2025) - METAS ATUALIZADAS DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 Período: Orçamento/ 2025 - Valores em R\$						
Unidade orçamentária: 15001- Fundo de Apio ao Idoso						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			60.000,00	60.000,00	120.000,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa			60.000,00	60.000,00	120.000,00
8 241 5	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			60.000,00	60.000,00	120.000,00
8 241 5 1.101	Subvenção a Entidades de Atendimento a Idosos			60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Dar subvenção em forma de repasses financeiros para entidades sem fins lucrativos de atendimento a Idosos.			60.000,00		60.000,00
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				60.000,00	60.000,00
8 241 5 2.140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS				60.000,00	60.000,00
	Mantier atividades de apoio a idosos do município.					
3.3.50.00	Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
4.4.50.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
Total da unidade orçamentária				60.000,00	60.000,00	120.000,00
Unidade orçamentária: 23001- Secretaria de Agricultura				Não orçamentária	Operação especial	Total
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				1.660.000,00	1.660.000,00
4 122	Administração Geral				1.660.000,00	1.660.000,00
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO				1.660.000,00	1.660.000,00
4 122 2 2.30	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL				1.660.000,00	1.660.000,00
	Mantier as atividades administrativas e de coordenação geral da secretaria de desenvolvimento rural.					
3.1.50.00	Aplicações Diretas				600.000,00	600.000,00
3.1.51.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				40.000,00	40.000,00
3.3.50.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
4.4.50.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
20	Agricultura					
20 544	Recursos Hídricos					
20 544 7	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL					
20 544 7 1.13	Construção de Poços, Barragens, Açudes e Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água	350.000,00	635.000,00	350.000,00	985.000,00	985.000,00
	Melhorar a capacidade de obtenção, armazenamento e distribuição de água para atender às comunidades da zona rural em especial.	350.000,00	100.000,00	350.000,00	450.000,00	450.000,00
4.4.50.00	Aplicações Diretas	350.000,00	100.000,00	350.000,00	450.000,00	450.000,00
20 544 7 2.13	MANUTENÇÃO DE POÇOS, BARRAGENS, CISTERNAS E AFINS E ABASTECIMENTO POR CARRO PIPA					
	Mantier o sistema de abastecimento de água do município, especialmente na zona rural.	350.000,00	100.000,00	350.000,00	100.000,00	100.000,00
3.3.50.00	Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
4.4.50.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária					
20 608 7	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL					
20 608 7 2.14	APOIO ÀS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIAS				535.000,00	535.000,00
	Dar apoio aos produtores agropecuários (especialmente os de pequeno porte e familiares), bem como às associações rurais, por meio de distribuição de sementes, aração de terras, assistência técnica, defesa sanitária dos rebanhos, etc.				535.000,00	535.000,00
3.3.50.00	Aplicações Diretas				115.000,00	115.000,00
4.4.50.00	Aplicações Diretas					
20 608 7 2.15	GARANTIA SEGURO SAFRA					
	Assegurar a contrapartida municipal no programa garantia safra do governo federal.				100.000,00	100.000,00
					15.000,00	15.000,00
					120.000,00	120.000,00

PLANO PLURIANUAL (2022 A 2025) - METAS ATUALIZADAS DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Período: Orçamento/ 2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 23001-Secretaria de Agricultura					Total
Código	Especificação	Não-orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades
					120.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				
20 608 7 2.18	MANUT-ATIVIDADES DE MERCADOS, AÇOGUES, MATADOUROS, CENTRAIS DE ABASTACIMENTO E FEIRAS LIVRES				300.000,00
	Manter as atividades de mercados, açougues, matadouros e centrais de abastecimento e feiras populares.				
					280.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				
4.4.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00
Total da unidade orçamentária				350.000,00	2.295.000,00
					2.645.000,00

Unidade orçamentária: 24001 - Secretaria de Meio Ambiente				Total	
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades
4	Administração			50.000,00	290.000,00
4 122	Administração Geral			50.000,00	290.000,00
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			50.000,00	290.000,00
4 122 2 1.98	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			50.000,00	290.000,00
	Dar melhores condições físicas para o desempenho dos trabalhos de fiscalização e monitoramento da Secretaria de Meio Ambiente por meio da aquisição de equipamento afetores de poluição sonora e atmosférica, Drones, GPS e demais instrumentos correlatos.			50.000,00	290.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				
4 122 2 2.9	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
	Manter as atividades administrativas e de coordenação da Secretaria de Meio Ambiente.				
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				250.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				30.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00
18	Gestão Ambiental			150.000,00	50.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				50.000,00
18 541 8	GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				50.000,00
18 541 8 2.19	AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE, INCLUSIVE EDUCATIVAS				50.000,00
	Articular políticas para proteção ao meio ambiente, especialmente áreas de APP e Planos de Manejo Florestal, inclusive com produção e distribuição de Mudas.				
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				50.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas				
18 543 8	GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			150.000,00	150.000,00
18 543 8 1.99	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA			150.000,00	150.000,00
	Extrair o atual Lixão da cidade, recuperar a área degradada por meio de PRAD, dar apoio provisório aos catadores de recicláveis.			150.000,00	150.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				
Total da unidade orçamentária				200.000,00	340.000,00
Total da unidade gestora				6.380.000,00	77.170.000,00
				4.760.000,00	88.310.000,00

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito					
Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Código	Especificação	Não orçamentária		Operação especial	Total
			Projetos	Atividades	
10	Saúde				
10 122	Administração Geral		2.090.000,00	41.376.000,00	43.466.000,00
10 122 4	SAÚDE PARA TODOS			3.870.000,00	3.870.000,00
				3.870.000,00	3.870.000,00

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde		Especificação			Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Código									
10 122 4 2.117		MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		Manter as atividades administrativas e de coordenação geral do Fundo Municipal de Saúde.							
		3.1.90.00	Aplicações Diretas						
		3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
		3.3.90.00	Aplicações Diretas						
		4.4.90.00	Aplicações Diretas						
10 301		Atenção Básica							
10 301 4		SAÚDE PARA TODOS							
10 301 4 1.44		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA							
		Adquirir veículos, móveis e equipamentos para atenção básica de saúde no âmbito do programa de estratégia de saúde da família.							
		4.4.90.00	Aplicações Diretas						
10 301 4 1.49		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA							
		Construção, ampliação e reforma de unidades básicas de Saúde de atenção Primária.							
		4.4.90.00	Aplicações Diretas						
10 301 4 1.84		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ACADEMIAS DA SAÚDE							
		Oferecer mais espaços públicos para a prática de atividades físicas que possam melhorar a saúde da população em especial a prevenção de doenças.							
		4.4.90.00	Aplicações Diretas						
10 301 4 2.120		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
		Manter as atividades de atenção primária à Saúde, por meio das ações de estratégia de saúde da família, saúde bucal, Nasf, Previne Brasil, saúde na Escola, academias da saúde, distribuição de próteses dentárias, dentre outras, EXCLUSIVE as Ações dos Agentes Comunitários de Saúde.							
		3.1.90.00	Aplicações Diretas						
		3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
		3.3.90.00	Aplicações Diretas						
		4.4.90.00	Aplicações Diretas						
10 301 4 2.122		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE							
		Manter as atividades de prevenção de doenças por meio dos agentes comunitários de saúde - ACS com suas visitas e atendimentos a famílias em domicílio.							
		3.1.90.00	Aplicações Diretas						
		3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						
		3.3.90.00	Aplicações Diretas						
10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
10 302 4		SAÚDE PARA TODOS							
10 302 4 1.46		AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA							
		Adquirir veículos, móveis e equipamentos para a atenção hospitalar e ambulatorial no âmbito da Atenção Especializada.							
		4.4.90.00	Aplicações Diretas						
10 302 4 1.48		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
		Construir, reformar e ampliar unidades de saúde: no âmbito da Atenção Especializada.							
		4.4.90.00	Aplicações Diretas						

PLANO PLURIANUAL (2022 A 2025) - METAS ATUALIZADAS DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Período: Orçamento/ 2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde		Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
Código							
10 302 4 2.118		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)			14.270.000,00		14.270.000,00
		Manter atividades de atendimentos especializados em Saúde à população, por meio da Unidade Mista Maria Rafael de Siqueira, CAPS, Centro de Saúde da Criança e da Mulher, CEO (Centro Especializado em Odontologia), UPA, dentre outros.					
		3.1.90.00 Aplicações Diretas			4.300.000,00		4.300.000,00
		3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			150.000,00		150.000,00
		3.3.90.00 Aplicações Diretas			9.800.000,00		9.800.000,00
		4.4.90.00 Aplicações Diretas			20.000,00		20.000,00
10 302 4 2.126		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO E MANUTENÇÃO CASA DE APOIO			250.000,00		250.000,00
		Deslocamento de pessoas para tratamento fora de domicílio e manutenção da casa de apoio em Recife.					
		3.3.90.00 Aplicações Diretas			250.000,00		250.000,00
10 302 4 2.195		CONTRIBUIÇÕES PARA O CIMPAJEU PARA ATIVIDADES SAMU			47.000,00		47.000,00
		Contribuir financeiramente para o CIMPAJEU com a finalidade de manter as atividades do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.					
		3.1.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			5.000,00		5.000,00
		3.3.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			40.000,00		40.000,00
		4.4.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			2.000,00		2.000,00
10 303 4 2.127		Suporte Profilático e Terapêutico			510.000,00		510.000,00
		SAÚDE PARA TODOS			510.000,00		510.000,00
		MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			510.000,00		510.000,00
		Manter as atividades de guarda e distribuição gratuita de medicamentos elencados no programa assistência farmacêutica.					
		3.1.90.00 Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
		3.3.90.00 Aplicações Diretas			490.000,00		490.000,00
		4.4.90.00 Aplicações Diretas			10.000,00		10.000,00
10 304 4 2.128		Vigilância Sanitária			395.000,00		395.000,00
		SAÚDE PARA TODOS			395.000,00		395.000,00
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			215.000,00		215.000,00
		Manter ações de vigilância sanitária.					
		3.1.90.00 Aplicações Diretas			120.000,00		120.000,00
		3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			10.000,00		10.000,00
		3.3.90.00 Aplicações Diretas			80.000,00		80.000,00
		4.4.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00		5.000,00
10 304 4 2.194		CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			180.000,00		180.000,00
		Fazer contribuições a entidades sem fins lucrativos que operem na área de Vigilância Sanitária, em especial a ONG 4 PATAS.					
		3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			80.000,00		80.000,00
		3.3.90.00 Aplicações Diretas			100.000,00		100.000,00
10 305 4 2.129		Vigilância Epidemiológica			1.425.000,00		1.425.000,00
		SAÚDE PARA TODOS			1.425.000,00		1.425.000,00
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL			1.425.000,00		1.425.000,00
		Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental em saúde.					
		3.1.90.00 Aplicações Diretas			1.220.000,00		1.220.000,00
		3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			50.000,00		50.000,00

PLANO PLURIANUAL (2022 A 2025) - METAS ATUALIZADAS DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Período: Orçamento / 2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					Total
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades
28	3.3.90.00 Aplicações Diretas				150.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00
	Encargos Especiais		200.000,00		200.000,00
	Outros Encargos Especiais		200.000,00		200.000,00
	OPERAÇÕES ESPECIAIS		200.000,00		200.000,00
28 846 0	PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO FUNPRESJE		200.000,00		200.000,00
28 846 0 0.6	Amortizar Parcelamento de Débito junto ao Funpresje.		200.000,00		200.000,00
4.6.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Total da unidade orçamentária			200.000,00	2.090.000,00	41.376.000,00
Total da unidade gestora			200.000,00	2.090.000,00	43.666.000,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito					Total
Unidade orçamentária: 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento					Total
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades
8	Assistência Social			2.910.000,00	2.910.000,00
8 122	Administração Geral			460.000,00	460.000,00
8 122 5	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			460.000,00	460.000,00
8 122 5 2.92	SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF			375.000,00	375.000,00
Manter o cadastro de famílias nos Programas de transferência de renda do Governo Federal.					170.000,00
3.1.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				190.000,00	190.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IGD/SUAS					
Manter as atividades de Gestão dos programas do SUAS do Governo Federal.				35.000,00	35.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas				45.000,00	45.000,00
Fortalecer o controle social do SUAS por meio de apoio às atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.					20.000,00
3.1.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas				330.000,00	330.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			330.000,00	330.000,00
8 243 5	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			330.000,00	330.000,00
8 243 5 2.189	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ)			330.000,00	330.000,00
Atender Crianças de 0 a 06 anos dentro das regras estabelecidas no Programa Primeira Infância no SUAS.					270.000,00
3.1.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				50.000,00	50.000,00
3.3.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
4.4.90.00 Aplicações Diretas				430.000,00	430.000,00
8 244	Assistência Comunitária				

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO		Usuário: Fabrício Ferreira Martins		Página		
Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE		Chave de autenticação: 2114-9911-007		17 / 18		
CNPJ: 11.354.180/0001-26						
PLANO PLURIANUAL (2022 A 2025) - METAS ATUALIZADAS DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025						
Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$						
Unidade orçamentária: 21001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Financeiro						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
9 122	Administração Geral			50.000,00	50.000,00	50.000,00
9 122 9	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO			50.000,00	50.000,00	50.000,00
9 122 9 2.191	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNPRESJE - PLANO FINANCEIRO			50.000,00	50.000,00	50.000,00
	Manter as atividades administrativas do Plano Financeiro do RPPS.					
3.3.90.00	Aplicações Diretas			50.000,00	50.000,00	50.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário			10.250.000,00	10.250.000,00	10.250.000,00
9 272 9	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO			10.250.000,00	10.250.000,00	10.250.000,00
9 272 9 2.113	MANTER BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PLANO FINANCEIRO			10.250.000,00	10.250.000,00	10.250.000,00
	Manter os benefícios previdenciários de servidores efetivos que ingressaram até 12/12/2006.					
3.1.90.00	Aplicações Diretas			10.250.000,00	10.250.000,00	10.250.000,00
Total da unidade orçamentária				10.300.000,00	10.300.000,00	10.300.000,00
Total da unidade gestora				10.300.000,00	10.300.000,00	10.300.000,00
Unidade gestora: 5 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário)						
Unidade orçamentária: 22001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Previdenciário						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social		5.020.000,00		1.480.000,00	6.500.000,00
9 122	Administração Geral				480.000,00	480.000,00
9 122 9	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO				480.000,00	480.000,00
9 122 9 2.169	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNPRESJE				480.000,00	480.000,00
	Manter atividades administrativas do FUNPRESJE Plano Previdenciário.					
3.1.90.00	Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário		5.020.000,00		1.000.000,00	6.020.000,00
9 272 9	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO		5.020.000,00		1.000.000,00	6.020.000,00
9 272 9 0.990	RESERVA DO RPPS		5.020.000,00			5.020.000,00
	Reserva do RPPS.					
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.020.000,00			5.020.000,00
9 272 9 2.168	MANTER BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO				1.000.000,00	1.000.000,00
	Assegurar o pagamento de Proventos e Pensões para os aposentados e pensionistas do Município ligados ao RPPS.					
3.1.90.00	Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00
Total da unidade orçamentária		5.020.000,00			1.480.000,00	6.500.000,00
Total da unidade gestora		5.020.000,00			1.480.000,00	6.500.000,00
Unidade gestora: 8 - Câmara Municipal de São José do Egito						
Unidade orçamentária: 19001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO EGITO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa		2.000,00	425.000,00	5.177.000,00	5.604.000,00
1 31	Ação Legislativa		2.000,00	425.000,00	5.177.000,00	5.604.000,00
1 31 1	GESTÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA DO PODER LEGISLATIVO		2.000,00	425.000,00	5.177.000,00	5.604.000,00
1 31 1 0.1	PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL DA CÂMARA		2.000,00			2.000,00
	Pagar em dia a dívida contratual da câmara, especialmente para com o INSS.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE
GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Lei Ordinária nº 828, de 21 de outubro de 2024.

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de São José do Egito para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

EVANDRO PERAZZO VALADARES, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município de São José do Egito-PE para o exercício financeiro de 2025 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

- I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II - o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos e institutos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita orçamentária total é estimada em R\$ 157.290.000,00 (Cento e cinquenta e sete milhões, duzentos e noventa mil reais) em:

- I - Orçamento Fiscal: R\$ 112.500.000,00 (Cento e doze milhões e quinhentos mil reais);
- II - Orçamento da Seguridade Social no valor de 44.790.000,00 (Quarenta e quatro milhões, setecentos e noventa mil reais).

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto em demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 21/10/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Dulcileide Bezerra Fentosa
Responsável Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Art. 4º. As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante de demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ 157.290.000,00 (Cento e cinquenta e sete milhões, duzentos e noventa mil reais) e desdobrada em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 92.332.000,00 (Noventa e dois milhões, trezentos e trinta e dois mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 64.958.000,00 (Sessenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil reais).

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º. A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos respectivos anexos desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, nos anexos específicos desta Lei.

Seção IV

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 9º. O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando o crédito:

I - Tiver como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, até o limite do valor do superávit apurado em cada fonte de recurso, conforme dispositivos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

II - Tiver como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária no exercício de execução da LOA, até o limite do valor efetivamente apurado em cada fonte de recurso, conforme dispositivos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em _____/_____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Seção V

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2025.

II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art. 11. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2025.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Egito (PE), em 21 de outubro de 2024.


EVANDRO PERAZZO VALADARES
PREFEITO CONSTITUCIONAL


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em _____/_____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EXERCÍCIO DE 2025

ANEXOS

Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	7.250.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	76.177.000,00
Receita de Contribuições	5.100.000,00	Juros e Encargos da Dívida	200.000,00
Receita Patrimonial	2.300.000,00	Outras Despesas Correntes	61.830.000,00
Transferências Correntes	144.520.000,00		
Outras Receitas Correntes	530.000,00		
Total das Receitas Correntes	159.700.000,00	Total de Despesas Correntes	138.207.000,00
Dedução	-14.110.000,00		
		Superávit	7.383.000,00
Déficit		Total	145.590.000,00
Total	145.590.000,00		
Superávit do Orçamento	7.383.000,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Transferência de Capital	6.800.000,00	Investimentos	11.582.000,00
		Inversões Financeiras	100.000,00
		Amortização da Dívida	501.000,00
Total das Receitas de Capital	6.800.000,00	Total de Despesas de Capital	12.183.000,00
		Reserva de Contingência	2.000.000,00
Déficit		Superávit	
Total	14.183.000,00	Total	14.183.000,00
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentária	4.900.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	4.689.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.900.000,00	Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária	4.689.000,00
Déficit		Superávit	211.000,00
Total	4.900.000,00	Total	4.900.000,00
Superávit do Orçamento	211.000,00	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Amortização da Dívida	211.000,00
Déficit		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária	211.000,00
Total	211.000,00	Superávit	
Superávit do Orçamento		Total	211.000,00
Déficit do Orçamento			
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		Total	
TOTAL GERAL	157.290.000,00	TOTAL GERAL	157.290.000,00

Resumo			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	145.590.000,00	Despesas Correntes	138.207.000,00
Receitas de Capital	6.800.000,00	Despesas de Capital	12.183.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.900.000,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	4.689.000,00
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	211.000,00
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	2.000.000,00
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	157.290.000,00	TOTAL GERAL	157.290.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São José do Egito, Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito, Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financeiro), Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário), Câmara Municipal de São José do Egito

EVANDRO PERAZZO

Assinado de forma digital por EVANDRO PERAZZO

VALADARES:04097980459

Evandro Perazzo Valadares

Prefeito


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/QPE 20.716

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.400.000,00
1.3 Receita Patrimonial	
1.3.2 Valores Mobiliários	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.300.000,00
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	2.300.000,00
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - FMS	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - FMS	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	50.000,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	160.000,00
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.000.000,00
1.7 Transferências Correntes	2.000.000,00
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	130.410.000,00
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	88.978.000,00
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	44.008.000,00
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	44.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	44.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	55.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-11.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.000,00
1.7.1.1.52.0.1.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	8.000,00
1.7.1.1.52.0.1.1.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	-2.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	850.000,00
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo -- FEP	850.000,00
1.7.1.3 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	850.000,00
1.7.1.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -- SUS	850.000,00
1.7.1.3.50.1 Manutenções das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -- Atenção Primária	30.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Atenção Primária	16.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02 Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Atenção Primária - Emendas Parlamentares Comunitárias de Saúde	16.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -- Atenção Especializada	10.000.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Atenção Especializada	3.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Atenção Especializada	3.500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Atenção Especializada	9.500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Atenção Especializada - Emendas Parlamentares Saúde	8.000.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Vigilância em Saúde	1.500.000,00
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Vigilância em Saúde	1.100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.1 Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Vigilância em Saúde	1.100.000,00

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Vigilância em Saúde	400.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Vigilância em Saúde - Vencimentos Agentes de Combate a Endemias	700.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	400.000,00
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Assistência Farmacêutica	400.000,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	2.500.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Gestão do SUS	2.500.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01	Complementação Piso Nacional da Enfermagem	2.500.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.600.000,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.800.000,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE para Progra Dinheiro Direto da Escola - PDDE - Principal	30.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	800.000,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	800.000,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	370.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Principal	370.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	600.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências do FNDE - Principal	600.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01	ETI - Escola em tempo Integral	9.000.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.000.000,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAAT	5.000.000,00
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAAT - Principal	4.000.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	4.000.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	4.000.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500.000,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500.000,00
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.200.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - Emendas Parlamentares	300.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	20.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000,00
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.382.000,00
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.482.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	10.400.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.400.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	13.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.600.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.000.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.500.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-500.000,00
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	32.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPT - Municípios	32.000,00
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPT - Municípios - Principal	32.000,00

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025
RECEITAS		
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rece de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600.000,00
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rece de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600.000,00
2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.300.000,00
2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.300.000,00
2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.300.000,00
2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação	1.300.000,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.000.000,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Principal	2.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Capital da União para Pavimentação de Ruas e Avenidas	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02	Outras Transferências de Capital da União para Adequação de Estradas Vicinais	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.99	Outras Transferências de Capital da União	500.000,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.500.000,00
2.4.1.9.51	Transferência Especial da União	1.500.000,00
2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União	1.500.000,00
7	Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.900.000,00
7.2	Contribuições - Intraorçamentária	
7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária	
7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intraorçamentária	
7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária	4.900.000,00
7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária	4.689.000,00
7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçamentária	4.689.000,00
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Normal - Intraorçamentária	3.259.000,00
7.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Suplementar - Intraorçamentária	900.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa de Administração - Intraorçamentária	530.000,00
7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intraorçamentária	211.000,00
7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intraorçamentária	211.000,00
7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intraorçamentária	211.000,00
TOTAL GERAL		157.290.000,00

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.250.000,00
Contribuições	5.100.000,00
Receita Patrimonial	2.300.000,00
Transferências Correntes	130.410.000,00
Outras Receitas Correntes	530.000,00
Total das Receitas Correntes	145.590.000,00
Transferências de Capital	6.800.000,00
Total das Receitas de Capital	6.800.000,00
Contribuições - Intraorçamentária	4.900.000,00
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.900.000,00
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-900 - São José do Egito/ PE

CNPJ: 11.354.180/0001-26

Usuário: Fabricio Ferreira Martins

Chave de autenticação: 1074-8885-405

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

RECEITAS

157.290.000,00

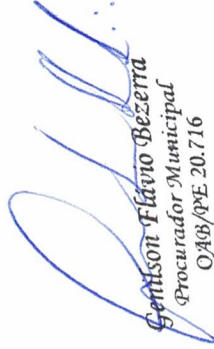
TOTAL GERAL

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São José do Egito, Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito, Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financelro), Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário), Câmara Municipal de São José do Egito, Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeu - CIMPALIEU

EVANDRO PERAZZO Assinado de forma digital
VALADARES04097980459 por EVANDRO PERAZZO
VALADARES04097980459

Evandro Perazzo Valadares

Prefeito


Gentilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

Prefeitura Municipal de São José do Egito Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE CNPJ: 11.354.180/0001-26 Usuário: Fabricio Ferreira Martins Chave de autenticação: 1403-0408-016 Página 1 / 7			
Valores Previstos da Receita Por Entidade Gestora Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$			
Receita	Natureza	Denominação	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação	Percentual
Prefeitura Municipal de São José do Egito			
	1	Receitas Correntes	107.700.000,00
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.250.000,00
	1.1.1	Impostos	6.450.000,00
	1.1.1.1	Impostos sobre o Patrimônio	950.000,00
	1.1.1.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	750.000,00
	1.1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	550.000,00
13	1.1.1.1.2.50.0.1		
		1 Ordinária - 1.500.0000	60.00
		10 Receita de Impostos e Transferências - Educação - 1.500.1001	25.00
		11 Receita de Impostos e Transferências - Saúde - 1.500.1002	15.00
14	1.1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida At	200.000,00
		1 Ordinária - 1.500.0000	60.00
		10 Receita de Impostos e Transferências - Educação - 1.500.1001	25.00
		11 Receita de Impostos e Transferências - Saúde - 1.500.1002	15.00
	1.1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir	200.000,00
11	1.1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir	200.000,00
		1 Ordinária - 1.500.0000	60.00
		10 Receita de Impostos e Transferências - Educação - 1.500.1001	25.00
		11 Receita de Impostos e Transferências - Saúde - 1.500.1002	15.00
	1.1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.500.000,00
	1.1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.500.000,00
	1.1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.000.000,00
10	1.1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.000.000,00
		1 Ordinária - 1.500.0000	60.00
		10 Receita de Impostos e Transferências - Educação - 1.500.1001	25.00
		11 Receita de Impostos e Transferências - Saúde - 1.500.1002	15.00
	1.1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	500.000,00
	1.1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - P	500.000,00
66	1.1.1.1.3.03.4.1.01	Imposto de Renda Amplo - Pessoa Jurídica (Bens e Serviços)	500.000,00
		1 Ordinária - 1.500.0000	60.00
		10 Receita de Impostos e Transferências - Educação - 1.500.1001	25.00
		11 Receita de Impostos e Transferências - Saúde - 1.500.1002	15.00
	1.1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	3.000.000,00
	1.1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	3.000.000,00
	1.1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.000.000,00
12	1.1.1.1.4.51.1.1	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.000.000,00
		1 Ordinária - 1.500.0000	60.00
		10 Receita de Impostos e Transferências - Educação - 1.500.1001	25.00
		11 Receita de Impostos e Transferências - Saúde - 1.500.1002	15.00
	1.1.2	Taxas	800.000,00
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	495.000,00
	1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	475.000,00
	1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	475.000,00
43	1.1.2.1.01.0.1.0.1	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	10.000,00
		501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000	100.00
44	1.1.2.1.01.0.1.0.2	Taxa de Utilização Área de Domínio Público	110.000,00
		501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000	100.00
45	1.1.2.1.01.0.1.0.3	Taxa de Licença de Execução de Obras	50.000,00
		501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000	100.00
46	1.1.2.1.01.0.1.0.4	Taxa de Publicidade Comercial	5.000,00
		501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000	100.00
47	1.1.2.1.01.0.1.0.5	Taxa de Licença, Localização e Funcionamento	300.000,00
		501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000	100.00
	1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00
48	1.1.2.1.04.0.1	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00
		501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000	100.00
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	305.000,00
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	305.000,00
	1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	305.000,00

Valores Previstos da Receita Por Entidade Gestora

Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$

Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
49	1.1.2.2.01.0.1.01	Taxa de Expediente			120.000,00
		501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000		100.00	
50	1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Limpeza Pública			170.000,00
		501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000		100.00	
51	1.1.2.2.01.0.1.09	Outras Taxas pela Prestação de Serviços			15.000,00
		501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000		100.00	
	1.2	Contribuições			1.400.000,00
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			1.400.000,00
	1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			1.400.000,00
	1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			1.400.000,00
42	1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prin			1.400.000,00
		751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751		100.00	
	1.3	Receita Patrimonial			210.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			210.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			210.000,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			210.000,00
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			210.000,00
15	1.3.2.1.01.0.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB			50.000,00
		23 Transferências Fundeb - 0% - 1.540.10/0		100.00	
52	1.3.2.1.01.0.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados			160.000,00
		1 Ordinaria - 1.500.0000		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			98.510.000,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			57.478.000,00
	1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			44.008.000,00
	1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			44.000.000,00
	1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			44.000.000,00
16	1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			55.000.000,00
		1 Ordinária - 1.500.0000		60.00	
		10 Receita de Impostos e Transferências - Educação - 1.500.1001		25.00	
		11 Receita de Impostos e Transferências - Saúde - 1.500.1002		15.00	
73	1.7.1.1.51.1.1	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens FUNDEB			-11.000.000,00
		10 Receita de Impostos e Transferências - Educação - 1.500.1001		100.00	
	1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			8.000,00
17	1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princi			10.000,00
		1 Ordinária - 1.500.0000		61.00	
		10 Receita de Impostos e Transferências - Educação - 1.500.1001		25.00	
		11 Receita de Impostos e Transferências - Saúde - 1.500.1002		14.00	
74	1.7.1.1.52.0.1	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pr FUNDEB			-2.000,00
		10 Receita de Impostos e Transferências - Educação - 1.500.1001		100.00	
	1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de R			850.000,00
	1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			850.000,00
	1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			850.000,00
40	1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			850.000,00
		720 Transferência da União Fundo Especial do Petróleo - 1.720.0000		100.00	
	1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento			3.600.000,00
	1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação			1.800.000,00
1	1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal			1.800.000,00
		550 Transferência do Salário Educação - 1.550.0000		100.00	
	1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			30.000,00
2	1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE para Progra Dinheiro Direto da Esc			30.000,00
		551 Transferência do FNDE - PDDE - 1.551.0000		100.00	
	1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			800.000,00
3	1.7.1.4.52.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			800.000,00
		552 Transferência do FNDE - PNAE - 1.552.0000		100.00	
	1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			370.000,00
4	1.7.1.4.53.0.1	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			370.000,00
		553 Transfêrência do FNDE - PNATE - 1.553.0000		100.00	
	1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolimen			600.000,00
	1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências do FNDE - Principal			600.000,00



Valores Previstos da Receita Por Entidade Gestora

Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$

Receita	Natureza	Denominação Fonte de recursos - Destinação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
71	1.7.1.4.99.0.1.01	ETI - Escola em tempo Integral 569 Outras Transferências do FNDE - 1.569.0000		100.00	600.000,00
	1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			9.000.000,00
	1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			5.000.000,00
7	1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund 118 Complementação da União VAAT 70% - 1.542.1070 119 Complementação da União VAAT 30% - 1.542.0000		80.00 20.00	5.000.000,00
	1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			4.000.000,00
8	1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund 29 Complementação da União Fundeb-70% - 1.541.1070		100.00	4.000.000,00
	1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União			20.000,00
	1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/			20.000,00
62	1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/ 1 Ordinária - 1.500.0000		100.00	20.000,00
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			12.982.000,00
	1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			12.482.000,00
	1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS			10.400.000,00
18	1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal 1 Ordinária - 1.500.0000 10 Receita de Impostos e Transferências - Educação - 1.500.1001 11 Receita de Impostos e Transferências - Saúde - 1.500.1002		61.03 26.00 12.97	13.000.000,00
75	1.7.2.1.50.0.1	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal 10 Receita de Impostos e Transferências - Educação - 1.500.1001	FUNDEB	100.00	-2.600.000,00
	1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA			2.000.000,00
19	1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal 1 Ordinária - 1.500.0000 10 Receita de Impostos e Transferências - Educação - 1.500.1001 11 Receita de Impostos e Transferências - Saúde - 1.500.1002		60.00 25.00 15.00	2.500.000,00
76	1.7.2.1.51.0.1	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal 10 Receita de Impostos e Transferências - Educação - 1.500.1001	FUNDEB	100.00	-500.000,00
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios			32.000,00
20	1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 1 Ordinária - 1.500.0000 10 Receita de Impostos e Transferências - Educação - 1.500.1001 11 Receita de Impostos e Transferências - Saúde - 1.500.1002		60.00 25.00 15.00	40.000,00
77	1.7.2.1.52.0.1	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 10 Receita de Impostos e Transferências - Educação - 1.500.1001	FUNDEB	100.00	-8.000,00
	1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			50.000,00
41	1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - 750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000		100.00	50.000,00
	1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			500.000,00
	1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas			500.000,00
5	1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas 571 Transferência do Estado de Convênios e Congêneres - Educação - 1.571.0000		100.00	500.000,00
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas			28.000.000,00
	1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			28.000.000,00
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi			28.000.000,00
9	1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi 23 Transferências Fundeb-70% - 1.540.1070 27 Transferências do Fundeb-30% - 1.540.0000		79.79 20.21	28.000.000,00
	1.7.9	Demais Transferências Correntes			50.000,00
	1.7.9.1	Transferências de Pessoas Físicas			50.000,00
	1.7.9.1.99	Outras Transferências de Pessoas Físicas			50.000,00
	1.7.9.1.99.0.1	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal			50.000,00
68	1.7.9.1.99.0.1.01	Doações para o Fundo do Idoso 49 Fundo do Idoso - 1.759.0000		100.00	50.000,00
	1.9	Outras Receitas Correntes			330.000,00
	1.9.9	Demais Receitas Correntes			330.000,00
	1.9.9.9	Outras Receitas Correntes			330.000,00
	1.9.9.9.99	Outras Receitas			330.000,00

Período: Orcamento/2025 - Valores em R\$

Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação	Percentual	
	1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Prim		330.000,00
	1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Prim		330.000,00
55	1.9.9.9.99.2.1.04	Receitas de Cemitérios		30.000,00
		501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000	100.00	
56	1.9.9.9.99.2.1.06	Rceita de Mercados, Feiras e Matadouros		120.000,00
		501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000	100.00	
57	1.9.9.9.99.2.1.99	Outras Receitas Primárias		180.000,00
		501 Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000	100.00	
	2	Receitas de Capital		4.800.000,00
	2.4	Transferências de Capital		4.800.000,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		4.800.000,00
	2.4.1.2	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento		1.300.000,00
	2.4.1.2.50	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		1.300.000,00
	2.4.1.2.50.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		1.300.000,00
6	2.4.1.2.50.9.1	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação		1.300.000,00
		569 Outras Transferências do FNDE - 1.569.0000	100.00	
	2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.000.000,00
	2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		2.000.000,00
	2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -		2.000.000,00
60	2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Capital da União para Pavimentação de R		1.000.000,00
		700 Outras Transferências de Convênios e Congêneres - União - 1.700.0000	100.00	
61	2.4.1.4.99.0.1.02	Outras Transferências de Capital da União para Adequação de Estra		500.000,00
		700 Outras Transferências de Convênios e Congêneres - União - 1.700.0000	100.00	
70	2.4.1.4.99.0.1.99	Outras Transferências de Capital da União		500.000,00
		700 Outras Transferências de Convênios e Congêneres - União - 1.700.0000	100.00	
	2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.500.000,00
	2.4.1.9.51	Transferência Especial da União		1.500.000,00
67	2.4.1.9.51.0.1	Transferência Especial da União		1.500.000,00
		706 Transferências Especiais da União - 1.706.3110	100.00	
Total da unidade gestora				112.500.000,00
Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito				
	1	Receitas Correntes		30.180.000,00
	1.3	Receita Patrimonial		80.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários		80.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		80.000,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários		80.000,00
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		80.000,00
53	1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FMS		80.000,00
		600 Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.	100.00	
	1.7	Transferências Correntes		30.100.000,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		30.000.000,00
	1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		30.000.000,00
	1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Re		30.000.000,00
	1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S		16.500.000,00
	1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Aten		16.500.000,00
21	1.7.1.3.50.1.1.01	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Aten		10.000.000,00
		600 Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.	100.00	
22	1.7.1.3.50.1.1.02	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Aten		3.000.000,00
		88 Emenda Parlamentar Custeio Saúde - 1.600.3110	100.00	
63	1.7.1.3.50.1.1.04	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Aten		3.500.000,00
		604 Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias - 1.6	100.00	
	1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S		9.500.000,00
	1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Aten		9.500.000,00
23	1.7.1.3.50.2.1.01	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Aten		8.000.000,00
		600 Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.	100.00	
24	1.7.1.3.50.2.1.02	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Aten		1.500.000,00
		88 Emenda Parlamentar Custeio Saúde - 1.600.3110	100.00	
	1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S		1.100.000,00
25	1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Vigil		400.000,00
		600 Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.	100.00	

Valores Previstos da Receita Por Entidade Gestora

Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$

Receita	Natureza	Denominação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de recursos - Destinação			
64	1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Vigil			700.000,00
		604 Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias - 1.6		100.00	400.000,00
	1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			400.000,00
26	1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Assit			
		600 Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.		100.00	2.500.000,00
	1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			2.500.000,00
	1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do Bloco de Manutenção dos SUS - Gest			2.500.000,00
65	1.7.1.3.50.5.1.01	Complementação Piso Nacional da Enfermagem			
		605 Complementação Piso Nacional da Enfermagem - 1.605.0000		100.00	100.000,00
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			100.000,00
	1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			100.000,00
	1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			100.000,00
	1.7.2.3.50.0.1	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal			100.000,00
69	1.7.2.3.50.0.1.02	Transferências dos SUS Estado - Atenção Primária			
		621 Transferência Fundo a Fundo recursos do SUS - Governo Estadual - 1.621.0000		100.00	2.000.000,00
	2	Receitas de Capital			2.000.000,00
	2.4	Transferências de Capital			2.000.000,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			2.000.000,00
	2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			2.000.000,00
	2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fu			1.400.000,00
	2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			1.400.000,00
58	2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			
		601 Transferências do SUS - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1		100.00	600.000,00
	2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			600.000,00
59	2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de S			
		601 Transferências do SUS - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1		100.00	
Total da unidade gestora					32.180.000,00

Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito

					1.810.000,00
	1	Receitas Correntes			10.000,00
	1.3	Receita Patrimonial			10.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			10.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			10.000,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			10.000,00
	1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			10.000,00
54	1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS			
		660 Transferências de Recursos do FNAS - 1.660.0000		100.00	
	1.7	Transferências Correntes			1.800.000,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			1.500.000,00
	1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			1.500.000,00
	1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			1.500.000,00
27	1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			1.200.000,00
		660 Transferências de Recursos do FNAS - 1.660.0000		100.00	
72	1.7.1.6.50.0.1.01	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) - E			300.000,00
		1660 Emendas Parlamentares Assistência Social - 1.660.3110		100.00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			300.000,00
	1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			300.000,00
	1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			300.000,00
28	1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principa			
		661 Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social - 1.661.0000		100.00	
Total da unidade gestora					1.810.000,00

Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financeiro)

					2.200.000,00
	1	Receitas Correntes			2.000.000,00
	1.2	Contribuições			2.000.000,00
	1.2.1	Contribuições Sociais			2.000.000,00
	1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de			2.000.000,00
	1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil			2.000.000,00
	1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo			2.000.000,00
35	1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal			
		801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000		100.00	
	1.9	Outras Receitas Correntes			200.000,00

Valores Previstos da Receita Por Entidade Gestora

Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$

Receita	Natureza	Denominação Fonte de recursos - Destinação	Tipo redutora	Percentual	Previsto
	1.9.9	Demais Receitas Correntes			200.000,00
	1.9.9.9	Outras Receitas Correntes			200.000,00
	1.9.9.9.03	Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência			200.000,00
36	1.9.9.9.03.0.1	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Pró			200.000,00
		801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000		100.00	
	7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			2.100.000,00
	7.2	Contribuições - Intraorçamentária			2.100.000,00
	7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária			2.100.000,00
	7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de			2.100.000,00
	7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária			2.050.000,00
	7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária			2.050.000,00
	7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçam			2.050.000,00
	7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Normal - Intraorçamen			2.000.000,00
38		801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000		100.00	
	7.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa de Administração			50.000,00
37		802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração - 1.802.0000		100.00	
	7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intraorçamentária			50.000,00
	7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intrao			50.000,00
39	7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Princip			50.000,00
		801 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000		100.00	
Total da unidade gestora					4.300.000,00
Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário)					
	1	Receitas Correntes			3.700.000,00
	1.2	Contribuições			1.700.000,00
	1.2.1	Contribuições Sociais			1.700.000,00
	1.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de			1.700.000,00
	1.2.1.5.01	Contribuição do Servidor Civil			1.700.000,00
	1.2.1.5.01.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo			1.700.000,00
29	1.2.1.5.01.1.1	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal			1.700.000,00
		800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000		100.00	
	1.3	Receita Patrimonial			2.000.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			2.000.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			2.000.000,00
	1.3.2.1.04	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Socia			2.000.000,00
30	1.3.2.1.04.0.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Socia			2.000.000,00
		800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000		100.00	
	7	Receitas Correntes Intraorçamentárias			2.800.000,00
	7.2	Contribuições - Intraorçamentária			2.800.000,00
	7.2.1	Contribuições Sociais - Intraorçamentária			2.800.000,00
	7.2.1.5	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de			2.800.000,00
	7.2.1.5.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intraorçamentária			2.639.000,00
	7.2.1.5.02.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intraorçamentária			2.639.000,00
	7.2.1.5.02.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intraorçam			2.639.000,00
	7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Normal - Intraorçamen			1.259.000,00
31		800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000		100.00	
	7.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Suplementar - Intraorç			900.000,00
32		800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000		100.00	
	7.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Taxa de Administração			480.000,00
33		802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração - 1.802.0000		100.00	
	7.2.1.5.51	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intraorçamentária			161.000,00
	7.2.1.5.51.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intrao			161.000,00
34	7.2.1.5.51.1.1	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Princip			161.000,00
		800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.800.0000		100.00	
Total da unidade gestora					6.500.000,00
Total geral					157.290.000,00

Valores Previstos da Receita Por Entidade Gestora

EVANDRO PERAZZO

VALADARES:04097980459

Assinado de forma digital

por EVANDRO PERAZZO

VALADARES:04097980459

Evandro Perazzo Valadares

Prefeito


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO		Usuário: Fabricio Ferreira Martins		Página 1 / 18	
Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE		Chave de autenticação: 1618-8802-6f8			
CNPJ: 11.354.180/0001-26					
Programa de Trabalho de Governo					
Período: Orçamento/ 2025 - Valores em R\$					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de São José do Egito					
Unidade orçamentária: 1001 - Gabinete do Prefeito					
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Total
4	Administração			2.370.000,00	2.370.000,00
4 122	Administração Geral			2.080.000,00	2.080.000,00
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			2.080.000,00	2.080.000,00
4 122 2 2.3	CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			25.000,00	25.000,00
	Contribuir com consórcios de municípios.				
	3.1.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			10.000,00	10.000,00
	3.3.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			10.000,00	10.000,00
	4.4.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio			5.000,00	5.000,00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO			1.920.000,00	1.920.000,00
4 122 2 2.4	Manter as atividades administrativas e de apoio ao Gabinete do Prefeito.				
	3.1.90.00 Aplicações Diretas			1.400.000,00	1.400.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			500.000,00	500.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			15.000,00	15.000,00
	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL			135.000,00	135.000,00
4 122 2 2.5	Manter atividades da ouvidoria, proporcionando a população canais eficazes de comunicação, visando a participação popular na gestão do município.				
	3.1.90.00 Aplicações Diretas			120.000,00	120.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00	5.000,00
	Controle Interno				
	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			290.000,00	290.000,00
4 124	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL			290.000,00	290.000,00
4 124 2	Manter as atividades de controle interno da Prefeitura municipal.			290.000,00	290.000,00
4 124 2 2.6					
	3.1.90.00 Aplicações Diretas			250.000,00	250.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			15.000,00	15.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			20.000,00	20.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00	5.000,00
	Total da unidade orçamentária			2.370.000,00	2.370.000,00
Unidade orçamentária: 1003 - ADESJE - Agência de Desenvolvimento de São José do Egito					
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Total
23	Comércio e Serviços			115.000,00	115.000,00
23 122	Administração Geral			115.000,00	115.000,00
23 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			115.000,00	115.000,00
23 122 2 2.10	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ADESJE			65.000,00	65.000,00
	Manter as atividades administrativas da ADESJE.				
	3.1.90.00 Aplicações Diretas			50.000,00	50.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			5.000,00	5.000,00
	ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO (ADESJE)			50.000,00	50.000,00
23 122 2 2.154	Promover cursos e capacitações diversas em parceria com outras entidades; visando o aprimoramento de empresas do município, bem como a qualificação profissional de pessoas, buscando uma melhora nos níveis de emprego e de geração de renda.				

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO EGITO										Usuário: Fabrício Ferreira Martins										Página															
Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE										Chave de autenticação: 1618-6802-608										2 / 18															
CNPJ: 11.354.180/0001-26																																			
Programa de Trabalho de Governo																																			
Período: Orçamento/ 2025 - Valores em R\$																																			
Unidade orçamentária: 1003-ADESJE - Agência de Desenvolvimento de São José do Egito																																			
Código		Especificação								Não orçamentária		Operação especial		Projetos		Atividades		Total																	
		3.3.90.00 Aplicações Diretas												50.000,00				50.000,00																	
Total da unidade orçamentária																																			
Unidade orçamentária: 2001 -Secretaria de Administração																																			
Código		Especificação								Não orçamentária		Operação especial		Projetos		Atividades		Total																	
4		Administração														1.918.000,00		1.918.000,00																	
4 122		Administração Geral														1.918.000,00		1.918.000,00																	
4 122 2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO														1.918.000,00		1.918.000,00																	
4 122 2 2.7		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO														1.918.000,00		1.918.000,00																	
		Manter as atividades de coo denação e articulação da Secretaria de Administração, bem como dos processos licitatórios do município.																																	
		3.1.90.00 Aplicações Diretas														1.200.000,00		1.200.000,00																	
		3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														55.000,00		55.000,00																	
		3.3.90.00 Aplicações Diretas														643.000,00		643.000,00																	
		4.4.90.00 Aplicações Diretas														20.000,00		20.000,00																	
Total da unidade orçamentária																																			
Unidade orçamentária: 3001 -Secretaria de Finanças																																			
Código		Especificação								Não orçamentária		Operação especial		Projetos		Atividades		Total																	
4		Administração														1.440.000,00		1.440.000,00																	
4 122		Administração Geral														1.440.000,00		1.440.000,00																	
4 122 2		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO														1.440.000,00		1.440.000,00																	
4 122 2 2.8		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS														1.440.000,00		1.440.000,00																	
		Manter as atividades da Secretaria de finanças.																																	
		3.1.90.00 Aplicações Diretas														600.000,00		600.000,00																	
		3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														45.000,00		45.000,00																	
		3.3.90.00 Aplicações Diretas														780.000,00		780.000,00																	
		4.4.90.00 Aplicações Diretas														15.000,00		15.000,00																	
28		Encargos Especiais																																	
28 843		Serviço da Div da Interna														2.760.000,00		2.760.000,00																	
28 843 0		OPERAÇÕES ESPECIAIS														710.000,00		710.000,00																	
28 843 0 0.4		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE LONGO PRAZO														710.000,00		710.000,00																	
		Amortizar as dívidas consolidadas do município, especialmente com o INSS e Fundo de Previdência.																																	
		3.2.90.00 Aplicações Diretas														200.000,00		200.000,00																	
		4.6.90.00 Aplicações Diretas														500.000,00		500.000,00																	
		4.6.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														10.000,00		10.000,00																	
28 846		Outros Encargos Especiais														2.050.000,00		2.050.000,00																	
28 846 0		OPERAÇÕES ESPECIAIS														2.050.000,00		2.050.000,00																	
28 846 0 0.2		PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS														400.000,00		400.000,00																	
		Assegurar o pagamento regular de Precatórios nos âmbitos do TJ-PE e TRT.																																	
		3.1.90.00 Aplicações Diretas														300.000,00		300.000,00																	
		3.3.90.00 Aplicações Diretas														100.000,00		100.000,00																	
28 846 0 0.3		CONTRIBUIÇÕES AO PASEP														1.500.000,00		1.500.000,00																	
		Contribuir para o programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP.																																	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO		Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE		Usuário: Fabricio Ferreira Martins		Página	
CNPJ: 11.354.180/0001-26				Chave de autenticação: 1618-6802-608		3 / 18	
Programa de Trabalho de Governo							
Unidade orçamentária: 3001 - Secretaria de Finanças				Período: Orçamento/ 2025 - Valores em R\$			
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total	
28 846 0 0.5	3.3.90.00 Aplicações Diretas		1.500.000,00			1.500.000,00	
	PAGAMENTO OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		150.000,00			150.000,00	
	Cumprir com o pagamento de Encargos especiais outros, exclusive precatórios e parcelamento de dívidas de longo prazo.						
99	3.1.90.00 Aplicações Diretas		50.000,00			50.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas		100.000,00			100.000,00	
99 999	Reserva de Contingência		2.000.000,00			2.000.000,00	
99 999 0	Reserva de Contingência		2.000.000,00			2.000.000,00	
99 999 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.000.000,00			2.000.000,00	
99 999 0 0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.000.000,00			2.000.000,00	
	Reserva de contingência conforme LDO.						
	9.9.90.00 Aplicações Diretas		2.000.000,00			2.000.000,00	
Total da unidade orçamentária			4.760.000,00		1.440.000,00	6.200.000,00	
Unidade orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação							
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total	
12	Educação			1.500.000,00	9.790.000,00	11.290.000,00	
12 306	Alimentação e Nutrição				1.150.000,00	1.150.000,00	
12 306 3	EDUCAÇÃO PARA TODOS				1.150.000,00	1.150.000,00	
12 306 3 2.41	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				1.150.000,00	1.150.000,00	
	Oferecer alimentação aos alunos de rede municipal de ensino durante o período das atividades em sala de aula.						
12 361	3.3.90.00 Aplicações Diretas				1.150.000,00	1.150.000,00	
12 361 3	Ensino Fundamental			1.450.000,00	7.650.000,00	9.100.000,00	
12 361 3 1.16	EDUCAÇÃO PARA TODOS			1.450.000,00	7.650.000,00	9.100.000,00	
	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA			550.000,00		550.000,00	
	Melhorar a estrutura física o sistema de educação básica do município com a aquisição de bens permanentes através de convênios e programas do FNDE.						
12 361 3 1.18	4.4.90.00 Aplicações Diretas			550.000,00		550.000,00	
	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL			900.000,00		900.000,00	
	Melhorar a estrutura física do ensino fundamental por meio de construção e reformas de prédios escolares.						
12 361 3 2.45	4.4.90.00 Aplicações Diretas			900.000,00		900.000,00	
	TRANSPORTE DE ESTUDANTES REDE MUNICIPAL				1.670.000,00	1.670.000,00	
	Oferecer transporte gratuito de estudantes da rede pública municipal, especialmente aos da zona rural, para se deslocarem às escolas onde estudam.						
12 361 3 2.49	3.3.90.00 Aplicações Diretas				1.670.000,00	1.670.000,00	
	DISPÊNDIO COM CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO				100.000,00	100.000,00	
	Capacitar continuamente os servidores da educação, inclusive professores visando a melhoria da qualidade.						
12 361 3 2.57	3.3.90.00 Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DA SME				2.230.000,00	2.230.000,00	
	Manter as atividades de administração e coordenação geral da Secretaria de Educação.						
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				400.000,00	400.000,00	
	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000,00	10.000,00	

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO		Praça Seresteiro João Pequeno, 15 - Centro - 56.700-000 - São José do Egito/ PE		Usuário: Fabrício Ferreira Martins		Página 4 / 18	
CNPJ: 11.354.180/0001-26				Chave de autenticação: 1618-8802-618			
Programa de Trabalho de Governo							
Período: Orçamento/ 2025 - Valores em R\$							
Unidade orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação							
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total	
12 361 3 2.58	3.3.90.00 Aplicações Diretas				1.800.000,00	1.800.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00	
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL					3.050.000,00	3.050.000,00
	Manter atividades das unidades escolares do ensino fundamental.						
	3.3.90.00 Aplicações Diretas					2.730.000,00	2.730.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas					320.000,00	320.000,00
12 361 3 2.199	Escola em Tempo Integral					600.000,00	600.000,00
	Oferecer ensino em tempo integral a alunos da rede municipal de ensino.						
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00	100.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00	300.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00	200.000,00
12 364	Ensino Superior						
12 364 3	EDUCAÇÃO PARA TODOS					270.000,00	270.000,00
12 364 3 2.177	MANUTENÇÃO DE CASA DE APOIO EM OUTRAS CIDADES A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS CARENTES DO MUNICÍPIO					270.000,00	270.000,00
	Manter a casa do estudante universitário em outras cidades, atendendo alunos de baixa renda de nosso município.					150.000,00	150.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00	150.000,00
12 364 3 2.178	TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS					60.000,00	60.000,00
	Oferecer transporte a estudantes universitários que estudam fora do município, como por exemplo as cidades: de Afogados da Ingazeira, Serra Talhada, Monteiro, Sumé e Patos-PB, dentre outras.						
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				60.000,00	60.000,00	60.000,00
12 364 3 2.183	MANUTENÇÃO DE POLO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL					60.000,00	60.000,00
	Dar apoio financeiro e administrativo ao polo da UAB-Universidade Aberta do Brasil, visando o oferecimento de cursos de nível superior à população de nosso município por meio de Instituições públicas de ensino Superior.						
	3.1.90.00 Aplicações Diretas					30.000,00	30.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00	30.000,00
12 365	Educação Infantil						
12 365 3	EDUCAÇÃO PARA TODOS					50.000,00	770.000,00
12 365 3 1.20	AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL					50.000,00	770.000,00
	Melhorar a estrutura do sistema de educação (creches em especial), por meio de reforma de unidades.					30.000,00	30.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00	30.000,00
12 365 3 1.21	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL					20.000,00	20.000,00
	Melhorar a estrutura física do setor de educação infantil com aquisição de bens permanentes.						
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00	20.000,00
12 365 3 2.53	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL					500.000,00	500.000,00
	Manter as atividades das unidades de educação infantil.						
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00	500.000,00
12 365 3 2.200	Alfabetização na Idade Certa					220.000,00	220.000,00
	Melhorar os índices de alfabetização dos alunos da rede municipal na faixa etária correta.						
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00	50.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00	150.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da unidade orçamentária				1.500.000,00	9.790.000,00	11.290.000,00	

Unidade orçamentária: 5002 - FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério						Período: Orçamento / 2025 - Valores em R\$	
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total	
12	Educação				37.050.000,00	37.050.000,00	
12 361	Ensino Fundamental				37.050.000,00	37.050.000,00	
12 361 3	EDUCAÇÃO PARA TODOS				31.780.000,00	31.780.000,00	
12 361 3 2.46	MANTER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUDAMENTAL FUNDEB 30%				31.780.000,00	31.780.000,00	
	Mantier as escolas de ensinco fudamental do município.				5.048.800,00	5.048.800,00	
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				298.800,00	298.800,00	
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				30.000,00	30.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				4.000.000,00	4.000.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				720.000,00	720.000,00	
12 361 3 2.47	SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL				25.121.200,00	25.121.200,00	
	Dispêndio com pagamento de vencimentos e obrigações patronais dos professores e demais profissionais da Educação, pagos pelo FUNDEB 70%.						
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				22.173.200,00	22.173.200,00	
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				2.948.000,00	2.948.000,00	
12 361 3 2.72	MANTER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%				610.000,00	610.000,00	
	Mantier as escolas de Educação Infantil do município.						
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00	
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				10.000,00	10.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00	
12 361 3 2.172	TRANSPORTE DE ESTUDANTES RECURSOS DO FUNDEB				1.000.000,00	1.000.000,00	
	Transporte de estudantes da rede municipal de Ensino.						
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				1.000.000,00	1.000.000,00	
12 365	Educação Infantil				4.700.000,00	4.700.000,00	
12 365 3	EDUCAÇÃO PARA TODOS				4.700.000,00	4.700.000,00	
12 365 3 2.65	SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 70% - INFANTIL				4.700.000,00	4.700.000,00	
	Dispêndio com pagamento de vencimentos e obrigações patronais dos professores e demais profissionais da Educação, pagos pelo FUNDEB 70%.						
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				4.500.000,00	4.500.000,00	
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				200.000,00	200.000,00	
12 366	Educação de Jovens e Adultos				570.000,00	570.000,00	
12 366 3	EDUCAÇÃO PARA TODOS				570.000,00	570.000,00	
12 366 3 2.66	SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 70% - JOVENS E ADULTOS				570.000,00	570.000,00	
	Dispêndio com pagamento de vencimentos e obrigações patronais dos professores e demais profissionais da Educação, pagos pelo FUNDEB 70%.						
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00	
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				70.000,00	70.000,00	
Total da unidade orçamentária						37.050.000,00	37.050.000,00

Unidade orçamentária: 6001 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo						37.050.000,00	37.050.000,00
Código	Especificação	Não orçamentária			Total		
		Operação especial	Projetos	Atividades			
13	Cultura				2.490.000,00	2.490.000,00	

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/ 2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 6001 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo				Unidade orçamentária: 7001 - Secretaria de Trabalho e Ação Social			
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total	
13 122	Administração Geral				1.010.000,00	1.010.000,00	
13 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO				1.010.000,00	1.010.000,00	
13 122 2 2.75	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO				1.010.000,00	1.010.000,00	
Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.							
3.1.90.00	Aplicações Diretas				400.000,00	400.000,00	
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas				600.000,00	600.000,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00	
13 392	Difusão Cultural				1.480.000,00	1.480.000,00	
13 392 10	MUNICÍPIO CULTURAL E TURÍSTICO				1.480.000,00	1.480.000,00	
13 392 10 2.76	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E INCENTIVOS A PRÁTICAS CULTURAIS				280.000,00	280.000,00	
Manter atividades de manutenção de espaço cultural, tais como Centro de Inclusão digital, Centro de Cultura Professor Bernardo Jucá, dentre outros. Incentivar e apoiar atividades culturais, tais como literatura, Bandas de Músicas (em especial a Banda Cíclero David), grupos folclóricos, danças, artes, etc.							
3.1.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas				210.000,00	210.000,00	
13 392 10 2.84	APOIO E PROMOÇÃO A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS				1.200.000,00	1.200.000,00	
Promover e apoiar a realização de eventos festivos e culturais, como por exemplo: Festa de Reis, Festa universitária, Festivais de violões, Festivais de música, dentre outros.							
3.3.90.00	Aplicações Diretas				1.200.000,00	1.200.000,00	
27	Desporto e Lazer				420.000,00	480.000,00	
27 812	Desporto Comunitário				420.000,00	480.000,00	
27 812 11	DESPORTO PARA A COMUNIDADE				420.000,00	480.000,00	
27 812 11 1.76	CONSTRUÇÃO/REFORMA CAMPOS FUTEBOL, QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS				420.000,00	420.000,00	
Construção e reforma de campos de futebol, quadras e ginásios poliesportivos.							
4.4.90.00	Aplicações Diretas				420.000,00	420.000,00	
27 812 11 2.78	PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS				60.000,00	60.000,00	
Promover e apoiar a realização de atividades de desporto comunitário, atuando na manutenção de campos de futebol e quadras poliesportivas. Incentivando a realização de práticas e competições esportivas nas comunidades, apoio a juvenis atletas, dentre outras. Capacitações para árbitros amadores de atualizações de regras dos principais esportes praticados no município, dentre outras atividades voltadas para o Desporto amador e comunitário.							
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00	
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00	
Total da unidade orçamentária				420.000,00	2.550.000,00	2.970.000,00	
Unidade orçamentária: 7001 - Secretaria de Trabalho e Ação Social				Unidade orçamentária: 7001 - Secretaria de Trabalho e Ação Social			
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total	
8	Assistência Social				1.392.000,00	1.392.000,00	
8 122	Administração Geral				1.322.000,00	1.322.000,00	
8 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO				1.322.000,00	1.322.000,00	
8 122 2 2.85	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DA SMTAS				1.322.000,00	1.322.000,00	
Manter as atividades de administração e coordenação geral da Secretaria de trabalho e ação social.							
3.1.90.00	Aplicações Diretas				600.000,00	600.000,00	

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/ 2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 7001-Secretaria de Trabalho e Ação Social

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				12.000,00	12.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				700.000,00	700.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
8 242	Assistência à Pessoa com Deficiência				20.000,00	20.000,00
8 242 5	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				20.000,00	20.000,00
8 242 5 2.98	APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS				20.000,00	20.000,00
	Desenvolver ações de apoio e inclusão social de pessoas portadoras de necessidades especiais.					
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
8 244	Assistência Comunitária				50.000,00	50.000,00
8 244 5	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				50.000,00	50.000,00
8 244 5 2.97	MANUTENÇÃO DE OUTRAS AÇÕES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				50.000,00	50.000,00
	Manter atividades de outros programas não eleitorais nos programas fundo a fundo do FMS, inclusive com repasses de recursos a entidades sem fins lucrativos, em especial ao Lar do Idoso					
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
Total da unidade orçamentária					1.392.000,00	1.392.000,00

Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria de Obras

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			100.000,00	3.985.000,00	4.085.000,00
4 122	Administração Geral			100.000,00	3.985.000,00	4.085.000,00
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			100.000,00	3.985.000,00	4.085.000,00
4 122 2 1.25	CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS			100.000,00		100.000,00
	Melhorar a estrutura física de prédios públicos.			100.000,00		100.000,00
4 122 2 2.103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS				3.485.000,00	3.485.000,00
	manter as atividades da secretaria de obras.				1.700.000,00	1.700.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				70.000,00	70.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.700.000,00	1.700.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
	4.90.00 Aplicações Diretas				500.000,00	500.000,00
4 122 2 2.105	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMBUSTIVEL DA FROTA MUNICIPAL.					
	Mantier em bom estado de conservação e funcionamento os veículos da prefeitura, com exceção das áreas de educação e saúde.				500.000,00	500.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas					
15	Urbanismo			2.800.000,00	1.282.000,00	4.082.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			2.800.000,00		2.800.000,00
15 451 6	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA			2.100.000,00		2.100.000,00
15 451 6 1.26	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			100.000,00		100.000,00
	Dessepropriar imóveis, especialmente para abertura de logradouros, dentre outros.			100.000,00		100.000,00
	4.5.90.00 Aplicações Diretas			2.000.000,00		2.000.000,00
15 451 6 1.27	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO/SISTEMA VIÁRIO					
	Pavimentar ruas e avenidas nos diversos bairros da cidade e em destritos cia zona rural, melhorando o sistema viário municipal.			2.000.000,00		2.000.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas					

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento / 2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria de Obras				Unidade orçamentária: 9001 - Secretaria de Infraestrutura		
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
15 451 10	MUNICÍPIO CULTURAL E TURÍSTICO CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS NAS ZONAS URBANA E RURAL Oferecer a população espaços públicos, como praças, parques, pistas de atletismo, dentre outros, para lazer, bem como tornar a cidade, distritos e povoados mais atrativos ao turismo. 4.4.90.00 Aplicações Diretas			700.000,00		700.000,00
15 451 10 1.28				650.000,00		650.000,00
15 451 10 1.87	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PORTAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO Construir/reformar portais na sede do município, visando tornar a cidade mais bonita e atrativa ao turismo. 4.4.90.00 Aplicações Diretas			50.000,00		50.000,00
15 452	Serviços Urbanos MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS Manter as atividades da Secretaria de Obras, tais como: Consertos em calçamentos, praças, parques e jardins, pequenos consertos em prédios municipais, etc. 3.3.90.00 Aplicações Diretas					
15 452 6						
15 452 6 2.104						
17	Saneamento Saneamento Básico Urbano MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO Manter a rede de saneamento básico do município, abrangendo cidade, distritos e povoados. 3.3.90.00 Aplicações Diretas					
17 512				950.000,00		950.000,00
17 512 6 1.29				950.000,00		950.000,00
26	Transporte Transporte Rodoviário MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PASSAGENS MOLHADAS Conservar, melhorar e ampliar o sistema viário rural, mantendo em bom estado as estradas vicinais, inclusive com a construção de pontes e passagens molhadas. 3.3.90.00 Aplicações Diretas					
26 782						
26 782 7 2.108						
				300.000,00		300.000,00
				650.000,00		650.000,00
26						
26 782				800.000,00		800.000,00
26 782 7				800.000,00		800.000,00
26 782 7 2.108			800.000,00		800.000,00	
				100.000,00		100.000,00
				700.000,00		700.000,00
Total da unidade orçamentária				3.850.000,00	6.067.000,00	9.917.000,00
Unidade orçamentária: 9001 - Secretaria de Infraestrutura				Unidade orçamentária: 9001 - Secretaria de Infraestrutura		
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração Administração Geral PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Manter as atividades administrativas e gerais da Secretaria de Infra-estrutura. 3.1.90.00 Aplicações Diretas 3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 3.3.90.00 Aplicações Diretas 4.4.90.00 Aplicações Diretas					
4 122						
4 122 2						
4 122 2 2.109						
15	Urbanismo Infra-Estrutura Urbana					
15 451						
15 451						

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/ 2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 9001 -Secretaria de Infraestrutura				Unidade orçamentária: 12001 -Secretaria de Trânsito			
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total	
15 451 6	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA				1.900.000,00	1.900.000,00	
15 451 6 2.106	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				1.900.000,00	1.900.000,00	
	Mantier e melhorar o serviço de iluminação pública, oferecendo à população melhores condições de deslocamentos no período noturno.				1.700.000,00	1.700.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				200.000,00	200.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				110.000,00	110.000,00	
15 452	Serviços Urbanos				110.000,00	110.000,00	
15 452 6	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA				110.000,00	110.000,00	
15 452 6 2.170	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS				110.000,00	110.000,00	
	Mantier em bom estado de conservação os cemitérios públicos.				70.000,00	70.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				40.000,00	40.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				1.850.000,00	1.850.000,00	
18 541	Gestão Ambiental				1.850.000,00	1.850.000,00	
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				1.850.000,00	1.850.000,00	
18 541 8	GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				1.850.000,00	1.850.000,00	
18 541 8 2.112	LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				1.850.000,00	1.850.000,00	
	Proceder com a limpeza de logradouros, coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos produzidos, visando a conservação do meio ambiente, inclusive com projetos de reciclagem.				1.800.000,00	1.800.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				9.555.000,00	9.555.000,00	
Total da unidade orçamentária							
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração				730.000,00	730.000,00	
4 121	Planejamento e Orçamento				730.000,00	730.000,00	
4 121 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO				730.000,00	730.000,00	
4 121 2 2.190	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				730.000,00	730.000,00	
	Mantier as atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município.				420.000,00	420.000,00	
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00	
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				300.000,00	300.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				730.000,00	730.000,00	
Total da unidade orçamentária							
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total	
4	Administração				505.000,00	505.000,00	
4 122	Administração Geral				505.000,00	505.000,00	
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO				505.000,00	505.000,00	
4 122 2 2.11	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO - SETRANS				505.000,00	505.000,00	
	Mantier as atividades da Secretaria de trânsito, inclusive as campanhas educativas.				380.000,00	380.000,00	
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00	
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				380.000,00	380.000,00	

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/ 2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 12001 - Secretaria de Trânsito						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas				100.000,00	100.000,00
4.490.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
15	Urbanismo				60.000,00	60.000,00
15 452	Serviços Urbanos				60.000,00	60.000,00
15 452 6	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA				60.000,00	60.000,00
15 452 6 2.155	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				60.000,00	60.000,00
	Manter a sinalização de trânsito em bom estado, visando uma melhor qualidade no trânsito em nossa cidade.				40.000,00	40.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
4.490.00	Aplicações Diretas					
Total da unidade orçamentária					565.000,00	565.000,00

Unidade orçamentária: 13001 - Procuradoria Jurídica						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				663.000,00	663.000,00
4 62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário				663.000,00	663.000,00
4 62 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO				663.000,00	663.000,00
4 62 2 2.114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA				663.000,00	663.000,00
	Manter as atividades da Procuradoria, em especial no acompanhamento de processos judiciais em que o município seja parte:					
	3.1.90.00	Aplicações Diretas			600.000,00	600.000,00
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			3.000,00	3.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas			50.000,00	50.000,00
	4.4.90.00	Aplicações Diretas			10.000,00	10.000,00
Total da unidade orçamentária					663.000,00	663.000,00

Unidade orçamentária: 14001 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				270.000,00	270.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				270.000,00	270.000,00
8 243 5	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				270.000,00	270.000,00
8 243 5 2.135	MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				25.000,00	25.000,00
	Dar condições necessárias para que o CMDCA desempenhe bem as suas funções.				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
8 243 5 2.136	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES					
	Desenvolver atividades de orientação e apoio sociofamiliar de crianças e adolescentes em risco.				20.000,00	20.000,00
	3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				195.000,00	195.000,00
8 243 5 2.137	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
	Dar as condições necessárias para que o Conselho tutelar desempenhe bem as suas atribuições.				180.000,00	180.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas					
Total da unidade orçamentária					270.000,00	270.000,00

Unidade orçamentária: 15001 - Fundo de Apoio ao Idoso						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento / 2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 15001 - Fundo de Apoio ao Idoso

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			60.000,00	60.000,00	120.000,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa			60.000,00	60.000,00	120.000,00
8 241 5	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			60.000,00	60.000,00	120.000,00
8 241 5 1.101	Subvenção a Entidades de Atendimento a Idosos			60.000,00		60.000,00
	Dar subvenção em forma de repasses financeiros para entidades sem fins lucrativos de atendimento a Idosos:			60.000,00		60.000,00
	3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
8 241 5 2.140	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS			60.000,00	60.000,00	60.000,00
	Mantier atividades de apoio a idosos do município.					
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			40.000,00	40.000,00	40.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total da unidade orçamentária				60.000,00	60.000,00	120.000,00

Unidade orçamentária: 23001 - Secretaria de Agricultura

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			1.660.000,00	1.660.000,00	1.660.000,00
4 122	Administração Geral			1.660.000,00	1.660.000,00	1.660.000,00
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			1.660.000,00	1.660.000,00	1.660.000,00
4 122 2 2.30	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL			1.660.000,00		1.660.000,00
	Mantier as atividades administrativas e de contenação geral da secretaria de desenvolvimento rural.					
	3.1.90.00 Aplicações Diretas			600.000,00	600.000,00	600.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			40.000,00	40.000,00	40.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			20.000,00	20.000,00	20.000,00
20	Agricultura			350.000,00	635.000,00	985.000,00
20 544	Recursos Hídricos			350.000,00	100.000,00	450.000,00
20 544 7	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL			350.000,00	100.000,00	450.000,00
20 544 7 1.13	Construção de Poços, Barragens, Açudes e Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água			350.000,00		350.000,00
	Melhorar a capacidade de outorga, armazenamento e distribuição de água para atender às comunidades da zona rural em especial.					
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			350.000,00		350.000,00
20 544 7 2.13	MANUTENÇÃO DE POÇOS, BARRAGENS, CISTERNAS E AFINES E ABASTECIMENTO POR CARRO PIPA			100.000,00		100.000,00
	Mantier o sistema de abastecimento de água do município, especialmente na zona rural.					
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			80.000,00	80.000,00	80.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			20.000,00	20.000,00	20.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			535.000,00	535.000,00	535.000,00
20 608 7	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL			535.000,00	535.000,00	535.000,00
20 608 7 2.14	APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIAS			115.000,00		115.000,00
	Dar apoio aos produtores agropecuários (especialmente os de pequeno porte e familiares), bem como às associações rurais, por meio de distribuição de sementes, aração de terras, assistência técnica, defesa sanitária dos rebanhos, etc.					
	3.3.90.00 Aplicações Diretas			100.000,00	100.000,00	100.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas			15.000,00	15.000,00	15.000,00
20 608 7 2.15	GARANTIA SEGURO SAFRA			120.000,00		120.000,00
	assegurar a contrapartida municipal no programa garantia safra do governo federal.					

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 23001 - Secretaria de Agricultura

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
20 608 7 2.18	3.3.90.00 Aplicações Diretas MANUT.ATIVIDADES DE MERCADOS, AÇUGUES, MATADOUROS, CENTRAIS DE ABASTACIMENTO E FEIRAS LIVRES				120.000,00	120.000,00
	Manter as atividades de mercados, açougues, matadouros e centrais de abastecimento e feiras populares.				300.000,00	300.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				280.000,00	280.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
Total da unidade orçamentária				350.000,00	2.295.000,00	2.645.000,00

Unidade orçamentária: 24001 - Secretaria de Meio Ambiente

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4 4 122 2 1.98	4 122 2 1.98 Administração Geral PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				50.000,00	340.000,00
	Manter melhores condições físicas para o desempenho dos trabalhos de fiscalização e monitoramento da Secretaria de Meio Ambiente por meio da aquisição de equipamento afonadores de poluição sonora e atmosférica, Drones, GPS e demais instrumentos correlatos.				50.000,00	340.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4 122 2 2.9	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				290.000,00	290.000,00
	Manter as atividades administrativas e de coordenação da Secretaria de Meio Ambiente.				250.000,00	250.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
18 18 541 8 2.19	4.4.90.00 Aplicações Diretas Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				150.000,00	200.000,00
	Ações de Proteção ao Meio-Ambiente, inclusive educativas				50.000,00	50.000,00
	Articular políticas para proteção ao meio ambiente, especialmente áreas de APP e Planos de Manejo Florestal, inclusive com produção e distribuição de mudas.				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
18 543 18 543 8 1.99	Recuperação de Áreas Degradadas GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA				150.000,00	150.000,00
	Extrair o atual Livro da cidade, recuperar a área degradada por meio de PRAD, dar apoio provisório aos catadores de recicláveis.				150.000,00	150.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
Total da unidade orçamentária				200.000,00	340.000,00	540.000,00
Total da unidade gestora				4.760.000,00	6.380.000,00	77.170.000,00
Total da unidade gestora				4.760.000,00	6.380.000,00	88.310.000,00

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10 10 122 4	10 122 4 Saúde Administração Geral SAÚDE PARA TODOS				2.090.000,00	43.466.000,00
					41.376.000,00	3.870.000,00
					3.870.000,00	3.870.000,00
					3.870.000,00	3.870.000,00

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/ 2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde							
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total	
10 122 4 2.117	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.870.000,00	3.870.000,00	
	Mantier as atividades administrativas e de coordenação geral do Fundo Municipal de Saúde.				2.300.000,00	2.300.000,00	
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00	
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				1.500.000,00	1.500.000,00	
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00	
	4.4.90.00 Aplicações Diretas						
10 301	Atenção Básica				1.450.000,00	20.609.000,00	22.059.000,00
10 301 4	SAÚDE PARA TODOS				1.450.000,00	20.609.000,00	22.059.000,00
10 301 4 1.44	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA				370.000,00		370.000,00
	Adquirir veículos, móveis e equipamentos para atenção básica de saúde no âmbito do programa de estratégia de saúde da família.				370.000,00		370.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				820.000,00		820.000,00
10 301 4 1.49	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA						
	Construção, ampliação e reforma de unidades básicas de Saúde de atenção Primária.				820.000,00		820.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				260.000,00		260.000,00
10 301 4 1.84	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ACADÊMIAS DA SAÚDE						
	Oferecer mais espaços públicos para a prática de atividades físicas que possam melhorar a saúde da população em especial a prevenção de doenças.				15.939.000,00		15.939.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas						260.000,00
10 301 4 2.120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
	Mantier as atividades de atenção primária à Saúde, por meio das ações de estratégia de saúde da família, saúde bucal, Nestf, Previnir Brasil, Saúde na Escola, academias da saúde, distribuição de próteses dentárias, dentre outras, EXCLUSIVE as Ações dos Agentes Comunitários de Saúde.				7.880.000,00		7.880.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				439.000,00		439.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				7.600.000,00		7.600.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				20.000,00		20.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				4.670.000,00		4.670.000,00
10 301 4 2.122	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
	Mantier as atividades de prevenção de doenças por meio dos agentes comunitários de saúde - ACS com suas visitas e atendimentos a famílias em domicílio.				4.450.000,00		4.450.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				200.000,00		200.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				20.000,00		20.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				640.000,00		640.000,00
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				14.567.000,00		15.207.000,00
10 302	SAÚDE PARA TODOS						
10 302 4	AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				120.000,00		120.000,00
10 302 4 1.46	Adquirir veículos, móveis e equipamentos para a atenção hospitalar e ambulatorial no âmbito da Atenção Especializada.				120.000,00		120.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				520.000,00		520.000,00
10 302 4 1.48	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
	Construir, reformar e ampliar unidades de saúde no âmbito da Atenção Especializada.				520.000,00		520.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas						520.000,00

Período: Orçamento/ 2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde				Período: Orçamento/ 2025 - Valores em R\$	
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Total
10 302 4 2.118	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC) Manter atividades de atendimentos especializados em Saúde à população, por meio da Unidade Mista Maria Rafael de Siqueira, CAPS, Centro de Saúde da Criança e da Mulher, CEO (Centro Especializado em Odontologia), UPA, dentre outras.	14.270.000,00		14.270.000,00	
	3.1.90.00 Aplicações Diretas	4.300.000,00			4.300.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	150.000,00			150.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas	9.800.000,00			9.800.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas	20.000,00			20.000,00
10 302 4 2.126	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DOMÍLIO E MANUTENÇÃO CASA DE APOIO Deslocamento de pessoas para tratamento fora de domicílio e manutenção da casa de apoio em Recife.	250.000,00			250.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas	47.000,00			47.000,00
10 302 4 2.195	CONTRIBUIÇÕES PARA O CIMPJUEU PARA ATIVIDADES SAMU Contribuir financeiramente para o CIMPJUEU com a finalidade de manter as atividades do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.	5.000,00			5.000,00
	3.1.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	40.000,00			40.000,00
	3.3.71.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.000,00			2.000,00
10 303	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	510.000,00			510.000,00
10 303 4	Suporte Profilático e Terapêutico	510.000,00			510.000,00
10 303 4 2.127	SAÚDE PARA TODOS MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Manter as atividades de guarda e distribuição gratuita de medicamentos elencados no programa assistência farmacêutica.	510.000,00			510.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas	10.000,00			10.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas	490.000,00			490.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas	10.000,00			10.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	395.000,00			395.000,00
10 304 4	SAÚDE PARA TODOS	395.000,00			395.000,00
10 304 4 2.128	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Manter ações de vigilância sanitária.	215.000,00			215.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas	120.000,00			120.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00			10.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas	80.000,00			80.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas	5.000,00			5.000,00
10 304 4 2.194	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS Fazer contribuições e entidades sem fins lucrativos que operem na área de Vigilância Sanitária, em especial e ONG 4 FATHS.	180.000,00			180.000,00
	3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	80.000,00			80.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas	100.000,00			100.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	1.425.000,00			1.425.000,00
10 305 4	SAÚDE PARA TODOS	1.425.000,00			1.425.000,00
10 305 4 2.129	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL Manter atividades de vigilância epidemiológica e ambiental em saúde.	1.425.000,00			1.425.000,00
	3.1.90.00 Aplicações Diretas	1.220.000,00			1.220.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	50.000,00			50.000,00

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/ 2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.00	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
28	Encargos Especiais		200.000,00			200.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais		200.000,00			200.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS		200.000,00			200.000,00
28 846 0 0.6	PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO FUNPRESJE		200.000,00			200.000,00
	Anostrar Parcelamento de Débito junto ao Funpresje.					
4.6.01.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		200.000,00			200.000,00
Total da unidade orçamentária			200.000,00	2.090.000,00	41.376.000,00	43.666.000,00
Total da unidade gestora			200.000,00	2.090.000,00	41.376.000,00	43.666.000,00

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito
Unidade orçamentária: 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social				2.910.000,00	2.910.000,00
8 122	Administração Geral				460.000,00	460.000,00
8 122 5	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				460.000,00	460.000,00
8 122 5 2.92	SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGD/PBF				375.000,00	375.000,00
	Manter o cadastro de famílias nos Programas de transferência de renda do Governo Federal.					
3.1.90.00	Aplicações Diretas				170.000,00	170.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				190.000,00	190.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
8 122 5 2.152	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IGD/SUAS				40.000,00	40.000,00
	Manter as atividades de Gestão dos programas do SUAS do Governo Federal.					
3.3.90.00	Aplicações Diretas				35.000,00	35.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
8 122 5 2.202	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social				45.000,00	45.000,00
	Fortalecer o controle social do SUAS por meio de apoio às atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.					
3.1.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				20.000,00	20.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				330.000,00	330.000,00
8 243 5	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				330.000,00	330.000,00
8 243 5 2.189	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ)				330.000,00	330.000,00
	Atender Crianças de 0 a 06 anos dentro das regras estabelecidas no Programa Primeira Infância no SUAS.					
3.1.90.00	Aplicações Diretas				270.000,00	270.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
8 244	Assistência Comunitária				430.000,00	430.000,00

Programa de Trabalho de Governo

Período: Orçamento/ 2025 - Valores em R\$

Unidade orçamentária: 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8 244 5	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL CONCESSÃO DE AJUDAS A PESSOAS CARENTES (BENEFÍCIOS SOCIAIS EVENTUAIS) Conceder benefícios eventuais, tais como auxílios financeiros diretos, auxílio funeral, distribuição gratuita de materiais na área de assistência social, cestas básicas, dentre outros, conforme a Lei Municipal 432/2007.				430.000,00	430.000,00
8 244 5 2.93					430.000,00	430.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais				430.000,00	430.000,00
8 245 5	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				1.690.000,00	1.690.000,00
8 245 5 2.86	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS				1.690.000,00	1.690.000,00
					362.000,00	362.000,00
	Manter as atividades do centro de serviços e convivência de vínculo, conforme política nacional de assistência social.					
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				280.000,00	280.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				75.000,00	75.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
8 245 5 2.90	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)				390.000,00	390.000,00
	Manter as atividades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).					
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				300.000,00	300.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				80.000,00	80.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				5.000,00	5.000,00
8 245 5 2.96	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA E PADARIA COMUNITÁRIAS				380.000,00	380.000,00
	Manter as atividades da cozinha e padaria comunitárias, visando fornecimento de alimentos para programas da Prefeitura e refeições populares a baixo custo.					
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				350.000,00	350.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				30.000,00	30.000,00
8 245 5 2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS				258.000,00	258.000,00
	Manter as atividades dos serviços especializados em acolhagem social, serviço de proteção social aos adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas de LA e PSC, pessoas em situação de rua e pessoas com deficiências e suas famílias.					
	3.1.90.00 Aplicações Diretas				190.000,00	190.000,00
	3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				55.000,00	55.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				10.000,00	10.000,00
8 245 5 2.201	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				300.000,00	300.000,00
	Manter ações de programas sociais com recursos de Emendas Parlamentares.					
	3.3.90.00 Aplicações Diretas				250.000,00	250.000,00
	4.4.90.00 Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00

Total da unidade orçamentária

Total da unidade gestora

Unidade gestora: 4 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financeiro)

Unidade orçamentária: 21001 -Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Financeiro

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social				10.300.000,00	10.300.000,00

Usuário: Fabrício Ferreira Martins
Chave de autenticação: 1618-8802-608

Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$

		Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
9 122	Administração Geral				50.000,00	50.000,00
9 122 9	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO				50.000,00	50.000,00
9 122 9 2.191	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNPRESE - PLANO FINANCEIRO				50.000,00	50.000,00
	Mantém as atividades administrativas do Plano Financeiro do RPPS.					
	3.3.50.00					
	Aplicações Diretas				50.000,00	50.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário					
9 272 9	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO				10.250.000,00	10.250.000,00
9 272 9 2.113	MANTER BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PLANO FINANCEIRO				10.250.000,00	10.250.000,00
	Mantém os benefícios previdenciários de servidores efetivos que ingressaram até 12/12/2006.					
	3.1.90.00					
	Aplicações Diretas				10.250.000,00	10.250.000,00

Total da unidade orçamentária		
Unidade gestora:	5-Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário)	10.300.000,00
Unidade orçamentária:	22001-Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Previdenciário	10.300.000,00

		Nao orçamentaria	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
122	Previdência Social					
122 9	Administração Geral		5.020.000,00		1.480.000,00	6.500.000,00
122 9	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO				480.000,00	480.000,00
122 9	MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNPRESJE				480.000,00	480.000,00
	Manter atividades administrativas do FUNPRESJE Plano Previdenciário.				480.000,00	480.000,00
	3. 1.90.00				300.000,00	300.000,00
	Aplicações Diretas				150.000,00	150.000,00
	3. 3.90.00				30.000,00	30.000,00
	Aplicações Diretas					
272	Previdência do Regime Estatutário					
272 9	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO		5.020.000,00		1.000.000,00	6.020.000,00
272 9	RESERVA DO RPPS		5.020.000,00		1.000.000,00	6.020.000,00
	Preserva do RPPS.					5.020.000,00
	3. 3.90.00					5.020.000,00
	Aplicações Diretas					
272 9	MANTER BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO				1.000.000,00	1.000.000,00
	Assegurar o pagamento de Proventos e Pensões para os aposentados e pensionistas do Município ligados ao RPPS.					1.000.000,00
	3. 1.90.00					
	Aplicações Diretas					

		1.000.000,00	1.000.000,00
	Total da unidade orçamentária	5.020.000,00	6.500.000,00
	Total da unidade gestora	5.020.000,00	6.500.000,00
Unidade gestora:	8 - Câmara Municipal de São José do Egito		

Unidade orçamentária: 19001-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO EGITO						
Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
31	Legislativa					
31 1	Ação Legislativa		2.000,00	425.000,00	5.177.000,00	5.604.000,00
31 1	GESTÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA DO PODER LEGISLATIVO		2.000,00	425.000,00	5.177.000,00	5.604.000,00
31 1 0.1	PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL DA CÂMARA		2.000,00	425.000,00	5.177.000,00	5.604.000,00
			2.000,00			2.000,00

fazer em dia a dívida contratual da câmara, especialmente para com o INCS.

Programa de Trabalho de Governo

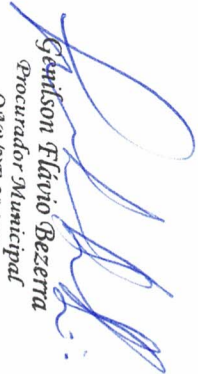
Unidade orçamentária: 19001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO EGITO Período: Orçamento/ 2025 - Valores em R\$

Código	Especificação	Não orçamentária		Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1 31 1 1.1	Reformar e/ou Ampliar o prédio sede da Câmara de vereadores	4.6.90.00	Aplicações Diretas	1.000,00			1.000,00
	4.6.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		1.000,00			1.000,00
	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIFICAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA				205.000,00		205.000,00
1 31 1 1.2	Reformar a estrutura física da câmara com a compra de equipamentos e material permanente.	4.4.90.00	Aplicações Diretas	205.000,00			205.000,00
	AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA				220.000,00		220.000,00
1 31 1 2.1	Manter as atividades legislativas da câmara de vereadores.	3.1.90.00	Aplicações Diretas				
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				220.000,00		220.000,00
	3.3.90.00	Aplicações Diretas					
	ENCARGOS GERAIS DA CÂMARA				3.420.000,00		3.420.000,00
	3.1.90.00	Fagamento de encargos gerais da Câmara (Pensões e contribuições patronais).					
	3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
					410.000,00		410.000,00
					47.000,00		47.000,00
Total da unidade orçamentária					2.000,00	425.000,00	5.177.000,00
Total da unidade gestora					2.000,00	425.000,00	5.177.000,00
Total geral					9.982.000,00	8.895.000,00	138.413.000,00
							157.290.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São José do Egito, Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito, Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário), Câmara Municipal de São José do Egito

EVANDRO PERAZZO Assinado de forma digital
VALADARES:04097980459 por EVANDRO PERAZZO
VALADARES:04097980459

Evandro Perazzo Valadaras
Prefeito


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

3.1.90	Aplicações Diretas	380.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	15.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		140.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	140.000,00		
4	Despesas de Capital			30.000,00
4.4	Investimentos		30.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	30.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				565.000,00

Unidade Orçamentária: 13001 - Procuradoria Jurídica				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			653.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		603.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	600.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	3.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		50.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00		10.000,00
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				663.000,00

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			260.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		180.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	180.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		80.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	60.000,00		10.000,00
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				270.000,00

Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo de Apio ao Idoso				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			100.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes		100.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	40.000,00		
4	Despesas de Capital			20.000,00
4.4	Investimentos		20.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				120.000,00

Unidade Orçamentária: 2001 - Secretaria de Administração				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS				Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
3	Despesas Correntes				1.898.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.255.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	1.200.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	55.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes		643.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	643.000,00			
4	Despesas de Capital				20.000,00
4.4	Investimentos		20.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	20.000,00			
Total da Unidade Orçamentária:				1.918.000,00	
Unidade Orçamentária: 23001 - Secretaria de Agricultura					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
3	Despesas Correntes				2.220.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		640.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	600.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	40.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes		1.580.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.580.000,00			
4	Despesas de Capital				425.000,00
4.4	Investimentos		425.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	425.000,00			
Total da Unidade Orçamentária:				2.645.000,00	
Unidade Orçamentária: 24001 - Secretaria de Meio Ambiente					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
3	Despesas Correntes				485.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		255.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	250.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes		230.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	230.000,00			
4	Despesas de Capital				55.000,00
4.4	Investimentos		55.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	55.000,00			
Total da Unidade Orçamentária:				540.000,00	
Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria de Finanças					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
3	Despesas Correntes				3.675.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		995.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	950.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	45.000,00			
3.2	Juros e Encargos de Dívida		200.000,00		
3.2.90	Aplicações Diretas	200.000,00			
3.3	Outras Despesas Correntes		2.480.000,00		

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS				Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025	
3.3.90	Aplicações Diretas	2.480.000,00			525.000,00
4	Despesas de Capital		15.000,00		
4.4	Investimentos			510.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	15.000,00			
4.6	Amortização da Dívida				
4.6.90	Aplicações Diretas	500.000,00			
4.6.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	10.000,00			
9	Fiscal e da Seguridade Social				
9.9	Reserva de Contingência		2.000.000,00		2.000.000,00
9.9.90	Reserva de Contingência				
9.9.90	Aplicações Diretas	2.000.000,00			
Total da Unidade Orçamentária:				6.200.000,00	
Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
3	Despesas Correntes		590.000,00		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				
3.1.90	Aplicações Diretas	580.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	10.000,00			
3.3	Fiscal e da Seguridade Social		8.640.000,00		
3.3.90	Outras Despesas Correntes	8.640.000,00			
4	Aplicações Diretas				
4.4	Despesas de Capital		2.060.000,00		
4.4.90	Investimentos				
4.4.90	Aplicações Diretas	2.060.000,00			
Total da Unidade Orçamentária:				11.290.000,00	
Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
3	Despesas Correntes		30.830.000,00		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				
3.1.90	Aplicações Diretas	27.572.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	3.258.000,00			
3.3	Fiscal e da Seguridade Social		5.200.000,00		
3.3.90	Outras Despesas Correntes	5.200.000,00			
4	Aplicações Diretas				
4.4	Despesas de Capital		1.020.000,00		
4.4.90	Investimentos				
4.4.90	Aplicações Diretas	1.020.000,00			
Total da Unidade Orçamentária:				37.050.000,00	
Unidade Orçamentária: 6001 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo					
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica	
3	Despesas Correntes		425.000,00		
3.1	Pessoal e Encargos Sociais				
3.1.90	Aplicações Diretas	420.000,00			
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos	5.000,00			
3.3	Fiscal e da Seguridade Social		1.900.000,00		
3.3.90	Outras Despesas Correntes				
3.3.90	Aplicações Diretas	1.900.000,00			

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

4	Despesas de Capital		645.000,00	645.000,00
4.4	Investimentos			
4.4.90	Aplicações Diretas			
		Total da Unidade Orçamentária:	2.970.000,00	

Unidade Orçamentária: 7001 - Secretaria de Trabalho e Ação Social

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.382.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		612.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	600.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	12.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		770.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	770.000,00		10.000,00
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos		10.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:	1.392.000,00	

Unidade Orçamentária: 8001 - Secretaria de Obras

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			5.652.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.770.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.700.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	70.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		3.882.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	3.882.000,00		4.265.000,00
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos		4.165.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	4.165.000,00		
4.5	Inversões Financeiras		100.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	100.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:	9.917.000,00	

Unidade Orçamentária: 9001 - Secretaria de Infraestrutura

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			9.250.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.160.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	2.000.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	180.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		7.070.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	7.070.000,00		305.000,00
4	Despesas de Capital			
4.4	Investimentos		305.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	305.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:	9.555.000,00	
		Total da Unidade Gestora:	88.310.000,00	

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito

Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			41.294.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		21.184.000,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.000,00		
3.1.90	Aplicações Diretas	20.280.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	899.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		20.110.000,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	80.000,00		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	40.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	19.990.000,00		
4	Despesas de Capital			2.372.000,00
4.4	Investimentos		2.172.000,00	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	2.000,00		
4.4.90	Aplicações Diretas	2.170.000,00		
4.6	Amortização da Dívida		200.000,00	
4.6.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	200.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		43.666.000,00
		Total da Unidade Gestora:		43.666.000,00

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito

Unidade Orçamentária: 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.785.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.250.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.230.000,00		
3.1.91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	20.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.535.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.535.000,00		
4	Despesas de Capital			125.000,00
4.4	Investimentos		125.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	125.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		2.910.000,00
		Total da Unidade Gestora:		2.910.000,00

Unidade Gestora: 4 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financeiro)

Unidade Orçamentária: 21001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Financeiro

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			10.300.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		10.250.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	10.250.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		50.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	50.000,00		
		Total da Unidade Orçamentária:		10.300.000,00

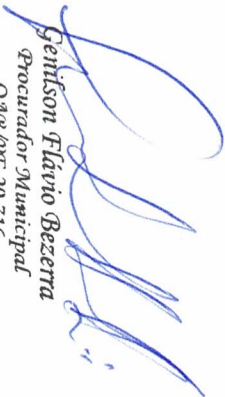
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orcamento/2025
Pessoal e Encargos Sociais		4.689.000,00
Total das Despesas Correntes Intra-Orcamentárias		4.689.000,00
Amortização da Dívida		211.000,00
Total das Despesas de Capital Intra-Orcamentárias		211.000,00
TOTAL GERAL		157.290.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São José do Egito, Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito, Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financeiro), Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário), Câmara Municipal de São José do Egito

EVANDRO PERAZZO Assinado de forma digital
VALADARES:04097980459 por EVANDRO PERAZZO
VALADARES:04097980459

Evandro Perazzo Valadaras
Prefeito


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
0748/QPE 20.716

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Unidade gestora:	1 - Prefeitura Municipal de São José do Egito
Órgão orçamentário:	1000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade orçamentária:	1001 - Gabinete do Prefeito
Função:	4 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO
Ação:	2.3 - CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Despesa 184	3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido
10.000,00	
Despesa 185	3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido
5.000,00	
Despesa 186	4.4.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido
1.400.000,00	
Ação:	2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
Despesa 8	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido
5.000,00	
Despesa 9	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido
500.000,00	
Despesa 10	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido
15.000,00	
Despesa 11	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido
120.000,00	
Ação:	2.5 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL
Despesa 12	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido
10.000,00	
Despesa 13	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido
5.000,00	
Despesa 14	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido
250.000,00	
Subfunção:	124 - Controle Interno
Programa:	2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO
Ação:	2.6 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
Despesa 15	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido
15.000,00	
Despesa 16	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido
20.000,00	
Despesa 17	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Despesa 18		4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		
		Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
		Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Total da unidade orçamentária				2.370.000,00
Unidade orçamentária:		1003 - ADESJE - Agência de Desenvolvimento de São José do Egito		
Função:		23 - Comércio e Serviços		
Subfunção:		122 - Administração Geral		
Programa:		2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO		
Ação:		2.10 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ADESJE		
Despesa 265		3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		50.000,00
		Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
		Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 266		3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		10.000,00
		Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
		Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 267		4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		5.000,00
		Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
		Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 268		3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		50.000,00
		Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
		Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Ação:		2.154 - ATIVIDADES DE APOIO E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO (ADESJE)		
Total da unidade orçamentária				115.000,00
Total do órgão orçamentário				2.485.000,00
Órgão orçamentário:		2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade orçamentária:		2001 - Secretaria de Administração		
Função:		4 - Administração		
Subfunção:		122 - Administração Geral		
Programa:		2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO		
Ação:		2.7 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Despesa 19		3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		1.200.000,00
		Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
		Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 20		3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		55.000,00
		Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
		Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 21		3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		93.000,00
		Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
		Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 22		3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		550.000,00
		Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Não Vinculados		
		Destinação: 1.501.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 23		4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		20.000,00
		Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
		Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Total da unidade orçamentária				1.918.000,00
Total do órgão orçamentário				1.918.000,00

Órgão orçamentário: 3000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade orçamentária: 3001 - Secretaria de Finanças
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Despesa 24 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 600.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 25 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 45.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 26 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 200.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 27 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 580.000,00

Fonte de recurso: 501 - Outros Recursos Não Vinculados
Destinação: 1.501.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 28 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 15.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Ação: 0.4 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE LONGO PRAZO

Despesa 29 3.2.90.00.00 Aplicações Diretas 200.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 30 4.6.90.00.00 Aplicações Diretas 500.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 31 4.6.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 10.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Ação: 0.2 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Despesa 32 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 300.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 33 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 100.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Ação: 0.3 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

Despesa 34 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1.500.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Ação: 0.5 - PAGAMENTO OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Despesa 35 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 50.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 36 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 100.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Ação: 0.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Despesa 37 9.9.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.510.0.0000 - Sem Marcador Definido

2.000.000,00

Total da unidade orçamentária

6.200.000,00

Total do órgão orçamentário

6.200.000,00

Órgão orçamentário: 5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação

Função: 1.2 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 3 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Ação: 2.41 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Despesa 56 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 552 - Transferência do FNDE - PNAE

Destinação: 1.552.0.0000 - Sem Marcador Definido

800.000,00

Despesa 57 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.510.0.0000 - Sem Marcador Definido

350.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 3 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Ação: 1.16 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA

Despesa 74 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 569 - Outras Transferências do FNDE

Destinação: 1.569.0.0000 - Sem Marcador Definido

500.000,00

Despesa 75 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 10 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Destinação: 1.510.1.0011 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

50.000,00

Ação: 1.18 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 76 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 569 - Outras Transferências do FNDE

Destinação: 1.569.0.0000 - Sem Marcador Definido

800.000,00

Despesa 77 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 10 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Destinação: 1.510.1.0011 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

100.000,00

Ação: 2.45 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES REDE MUNICIPAL

Despesa 58 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 553 - Transferência do FNDE - FNAITE

Destinação: 1.553.0.0000 - Sem Marcador Definido

370.000,00

Despesa 59 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 571 - Transferência do Estado de Convênios e Congêneres - Educação

Destinação: 1.571.0.0000 - Sem Marcador Definido

500.000,00

Despesa 60 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 10 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Destinação: 1.510.1.0011 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

800.000,00

Ação: 2.49 - DISPÊNDIO COM CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Despesa 224 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 10 - Receita de Impostos e Transferências - Educação

Destinação: 1.510.1.0011 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

100.000,00

Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DA SME

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Despesa 66	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		400.000,00
	Fonte de recurso: 10 - Receita de Impostos e Transferências - Educação		
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa 67	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		10.000,00
	Fonte de recurso: 10 - Receita de Impostos e Transferências - Educação		
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa 68	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		1.800.000,00
	Fonte de recurso: 10 - Receita de Impostos e Transferências - Educação		
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa 69	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		20.000,00
	Fonte de recurso: 10 - Receita de Impostos e Transferências - Educação		
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Ação: 2.58 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL			
Despesa 61	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		1.500.000,00
	Fonte de recurso: 550 - Transferência do Salário Educação		
	Destinação: 1.550.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 62	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		30.000,00
	Fonte de recurso: 551 - Transferência do FNDE - PDDE		
	Destinação: 1.551.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 63	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		1.200.000,00
	Fonte de recurso: 10 - Receita de Impostos e Transferências - Educação		
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Despesa 64	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		300.000,00
	Fonte de recurso: 550 - Transferência do Salário Educação		
	Destinação: 1.550.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 65	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		20.000,00
	Fonte de recurso: 10 - Receita de Impostos e Transferências - Educação		
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Ação: 2.199 - Escola em Tempo Integral			
Despesa 294	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		100.000,00
	Fonte de recurso: 569 - Outras Transferências de FNDE		
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 295	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		300.000,00
	Fonte de recurso: 569 - Outras Transferências de FNDE		
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 296	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		200.000,00
	Fonte de recurso: 569 - Outras Transferências de FNDE		
	Destinação: 1.569.0000 - Sem Marcador Definido		
Subfunção: 364 - Ensino Superior			
Programa: 3 - EDUCAÇÃO PARA TODOS			
Ação: 2.177 - MANUTENÇÃO DE CASA DE APOIO EM OUTRAS CIDADES A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS CARENTES DO MUNICÍPIO			
Despesa 70	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		150.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Ação: 2.178 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS			
Despesa 71	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		60.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Ação: 2.183 - MANUTENÇÃO DE POLO DA UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL			
Despesa 72	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Despesa 73	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordémia	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Subfunção:	365 - Educação Infantil	
Programa:	3 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	
Ação:	1.20 - AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00
Despesa 78	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 10 - Receita de Impostos e Transferências - Educação	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação:	1.21 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00
Despesa 79	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 10 - Receita de Impostos e Transferências - Educação	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação:	2.53 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00
Despesa 80	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 10 - Receita de Impostos e Transferências - Educação	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Ação:	2.200 - Alfabetização na Idade Certa	50.000,00
Despesa 297	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 10 - Receita de Impostos e Transferências - Educação	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 298	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	150.000,00
	Fonte de recurso: 10 - Receita de Impostos e Transferências - Educação	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Despesa 299	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	20.000,00
	Fonte de recurso: 10 - Receita de Impostos e Transferências - Educação	
	Destinação: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Total da unidade orçamentária		11.290.000,00
Unidade orçamentária:	5002 - FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	3 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	
Ação:	2.46 - MANTER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUDAMENTAL FUNDEB 30%	298.800,00
Despesa 89	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 27 - Transferências do Fundeb- 30%	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 90	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	30.000,00
	Fonte de recurso: 27 - Transferências do Fundeb- 30%	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 94	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	4.000.000,00
	Fonte de recurso: 27 - Transferências do Fundeb- 30%	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 95	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	20.000,00
	Fonte de recurso: 27 - Transferências do Fundeb- 30%	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 96	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	700.000,00
	Fonte de recurso: 119 - Complementação da União VAAT 30%	
	Destinação: 1.502.0000 - Sem Marcador Definido	
Ação:	2.47 - SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	4.000.000,00
Despesa 81	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 29 - Complementação da União Fundeb-70%	
	Destinação: 1.501.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais de educação básica em efetivo exercício	

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Despesa 82	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	18.173.200,00
	Fonte de recurso: 23 - Transferências Fundeb-70%	
	Destinação: 1.5+0.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais de educação básica em efetivo exercício	
Despesa 83	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.948.000,00
	Fonte de recurso: 23 - Transferências Fundeb-70%	
	Destinação: 1.5+0.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais de educação básica em efetivo exercício	
Ação	2.72 - MANTER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30%	100.000,00
Despesa 91	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 27 - Transferências do Fundeb-30%	
	Destinação: 1.5+0.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 92	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	10.000,00
	Fonte de recurso: 27 - Transferências do Fundeb-30%	
	Destinação: 1.5+0.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 97	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	200.000,00
	Fonte de recurso: 27 - Transferências do Fundeb-30%	
	Destinação: 1.5+0.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 93	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	300.000,00
	Fonte de recurso: 119 - Complementação da União VAAT 30%	
	Destinação: 1.5+2.0000 - Sem Marcador Definido	
Ação	2.172 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES RECURSOS DO FUNDEB	1.000.000,00
Despesa 96	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 27 - Transferências do Fundeb-30%	
	Destinação: 1.5+0.0000 - Sem Marcador Definido	
Subfunção	365 - Educação Infantil	
Programa	3 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	
Ação	2.65 - SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 70% - INFANTIL	4.000.000,00
Despesa 84	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 118 - Complementação da União VAAT 70%	
	Destinação: 1.5+2.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais de educação básica em efetivo exercício	
Despesa 85	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	500.000,00
	Fonte de recurso: 23 - Transferências Fundeb-70%	
	Destinação: 1.5+0.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais de educação básica em efetivo exercício	
Despesa 86	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	200.000,00
	Fonte de recurso: 23 - Transferências Fundeb-70%	
	Destinação: 1.5+0.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais de educação básica em efetivo exercício	
Subfunção	366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa	3 - EDUCAÇÃO PARA TODOS	
Ação	2.66 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEB 70% - JOVENS E ADULTOS	500.000,00
Despesa 87	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 23 - Transferências Fundeb-70%	
	Destinação: 1.5+0.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais de educação básica em efetivo exercício	
Despesa 86	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	70.000,00
	Fonte de recurso: 23 - Transferências Fundeb-70%	
	Destinação: 1.5+0.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais de educação básica em efetivo exercício	
Total da unidade orçamentária		37.050.000,00
Total do órgão orçamentário		48.340.000,00

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade orçamentária: 6001 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Despesa 190	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		400.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 191	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 192	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		600.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 193	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Programa: 10 - MUNICÍPIO CULTURAL E TURÍSTICO			
Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E INCENTIVOS A PRÁTICAS CULTURAIS			
Despesa 225	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 226	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 227	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 228	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		200.000,00
	Fonte de recurso: 706 - Transferências Especiais da União		
	Destinação: 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		
Ação: 2.84 - APOIO E PROMOÇÃO A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS			
Despesa 229	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		1.200.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
Programa: 11 - DESPORTO PARA A COMUNIDADE			
Ação: 1.76 - CONSTRUÇÃO/REFORMA CAMPOS FUTEBOL, QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS			
Despesa 232	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		300.000,00
	Fonte de recurso: 700 - Outras Transferências de Convênios e Congêneres - União		
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 233	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 234	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		100.000,00
	Fonte de recurso: 706 - Transferências Especiais da União		
	Destinação: 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		
Ação: 2.78 - PROMOÇÃO E APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS			
Despesa 230	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 231	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		10.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		

Total da unidade orçamentária

2.970.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Total do órgão orçamentário 2.970.000,00

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Unidade orçamentária: 7001 - Secretaria de Trabalho e Ação Social

Função: 3 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.85 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE COORDENAÇÃO DA SMTAS

Despesa 141 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 600.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 142 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 12.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 143 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 700.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 144 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 10.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência

Programa: 5 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Ação: 2.98 - APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Despesa 146 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 20.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 5 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Ação: 2.97 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS AÇÕES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesa 181 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Total da unidade orçamentária

1.392.000,00

Total do órgão orçamentário

1.392.000,00

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE OBRAS
Unidade orçamentária: 8001 - Secretaria de Obras

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

Ação: 1.25 - CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Despesa 235 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 100.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Ação: 2.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERAIS DA SECRETARIA DE OBRAS

Despesa 194 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1.700.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 195 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 70.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Despesa 196	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		1.700.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 197	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		15.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Ação: 2.105	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMBUSTIVEL DA FROTA MUNICIPAL		500.000,00
Despesa 237	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Função: 15	Urbanismo		
Subfunção: 451	Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 6	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Ação: 1.26	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		100.000,00
Despesa 236	4.5.90.00.00 Aplicações Diretas		
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Ação: 1.27	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO/SISTEMA VIÁRIO		500.000,00
Despesa 239	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		1.000.000,00
Despesa 240	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		
	Fonte de recurso: 700 - Outras Transferências de Convênios e Congêneres - União		
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Marcador Definido		500.000,00
Despesa 241	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		
	Fonte de recurso: 706 - Transferências Especiais da União		
	Destinação: 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		
Programa: 10	MUNICÍPIO CULTURAL E TURÍSTICO		
Ação: 1.28	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS NAS ZONAS URBANA E RURAL		200.000,00
Despesa 243	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		250.000,00
Despesa 244	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		
	Fonte de recurso: 706 - Transferências Especiais da União		
	Destinação: 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000,00
Despesa 245	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		
	Fonte de recurso: 700 - Outras Transferências de Convênios e Congêneres - União		
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Marcador Definido		50.000,00
Ação: 1.87	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PORTAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO		
Despesa 242	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Subfunção: 452	Serviços Urbanos		
Programa: 6	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Ação: 2.104	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS		1.282.000,00
Despesa 238	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido		
Função: 17	Saneamento		
Subfunção: 512	Saneamento Básico Urbano		
Programa: 6	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA		
Ação: 1.29	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SANEAMENTO		

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Despesa 246	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		200.000,00
	Fonte de recurso: 720 - Transferência da União Fundo Especial do Petróleo		
	Destinação: 1.720.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 247	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		100.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.510.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 248	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		650.000,00
	Fonte de recurso: 720 - Transferência da União Fundo Especial do Petróleo		
	Destinação: 1.720.0000 - Sem Marcador Definido		
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário			
Programa: 7 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL			
Ação: 2.108 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PASSAGENS MOLHADAS			
Despesa 249	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		50.000,00
	Fonte de recurso: 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
	Destinação: 1.730.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 250	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.510.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 251	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		500.000,00
	Fonte de recurso: 700 - Outras Transferências de Convênios e Congêneres - União		
	Destinação: 1.700.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 252	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		200.000,00
	Fonte de recurso: 706 - Transferências Especiais da União		
	Destinação: 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		
Total da unidade orçamentária			9.917.000,00
Total do órgão orçamentário			9.917.000,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Unidade orçamentária: 9001 - Secretaria de Infraestrutura			
Função: 4 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			
Ação: 2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
Despesa 198	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas		2.000.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.510.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 199	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		180.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.510.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 200	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		3.500.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.510.0000 - Sem Marcador Definido		
Despesa 201	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas		15.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária		
	Destinação: 1.510.0000 - Sem Marcador Definido		
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 6 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA			
Ação: 2.106 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Despesa 256	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		1.200.000,00
	Fonte de recurso: 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CCISIP		
	Destinação: 1.751.0000 - Sem Marcador Definido		

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Despesa 257	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	500.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 256	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	200.000,00
	Fonte de recurso: 751 - Recursos da Contabilidade para o Casteio do Serviço de Iluminação Pública - CCSIP	
	Destinação: 1.751.0000 - Sem Marcador Definido	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	6 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
Ação:	2.1170 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	
Despesa 253	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	70.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 254	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	40.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Função:	18 - Gestão Ambiental	
Subfunção:	541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Programa:	8 - GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
Ação:	2.1112 - LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
Despesa 255	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	1.800.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 281	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Total da unidade orçamentária		9.555.000,00
Total do órgão orçamentário		9.555.000,00
Órgão orçamentário:	11000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade orçamentária:	11001 - Secretaria de Planejamento e Gestão	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	121 - Planejamento e Orçamento	
Programa:	2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO	
Ação:	2.190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Despesa 202	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	420.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 203	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 204	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	300.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 205	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Total da unidade orçamentária		730.000,00
Total do órgão orçamentário		730.000,00
Órgão orçamentário:	12000 - SECRETARIA DE TRÂNSITO	
Unidade orçamentária:	12001 - Secretaria de Trânsito	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.11 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO - SETRANS

Despesa 206 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 380.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Despesa 211 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 15.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Despesa 207 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 100.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Despesa 208 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 10.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 6 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação: 2.155 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Despesa 209 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 40.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Despesa 210 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 20.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Total da unidade orçamentária 565.000,00

Total do órgão orçamentário 565.000,00

Órgão orçamentário: 13000 - PROCURADORIA JURÍDICA

Unidade orçamentária: 13001 - Procuradoria Jurídica

Função: 4 - Administração

Subfunção: 62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Despesa 212 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 600.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Despesa 284 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 3.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Despesa 213 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Despesa 214 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 10.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Total da unidade orçamentária 663.000,00

Total do órgão orçamentário 663.000,00

Órgão orçamentário: 14000 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade orçamentária: 14001 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 3 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 5 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Ação: 2.135 - MANTER ATIVIDADES DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Despesa 259 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 25.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.510.0.000 - Sem Marcador Definido

Ação: 2.136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES;

Despesa 285 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 20.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.510.0.000 - Sem Marcador Definido

Despesa 262 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 20.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.510.0.000 - Sem Marcador Definido

Despesa 291 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 10.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.510.0.000 - Sem Marcador Definido

Ação: 2.137 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Despesa 260 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 180.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.510.0.000 - Sem Marcador Definido

Despesa 261 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 15.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.510.0.000 - Sem Marcador Definido

Total da unidade orçamentária

270.000,00

Total do órgão orçamentário

270.000,00

Órgão orçamentário: 15000 - FUNDO DE APOIO AO IDOSO

Unidade orçamentária: 15001 - Fundo de Apoio ao Idoso

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa

Programa: 5 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Ação: 1.101 - Subvenção a Entidades de Atendimento a Idosos

Despesa 282 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 30.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.510.0.000 - Sem Marcador Definido

Despesa 283 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 30.000,00

Fonte de recurso: 49 - Fundo do Idoso

Destinação: 1.759.0.000 - Sem Marcador Definido

Ação: 2.140 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS

Despesa 263 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 30.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.510.0.000 - Sem Marcador Definido

Despesa 264 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10.000,00

Fonte de recurso: 49 - Fundo do Idoso

Destinação: 1.759.0.000 - Sem Marcador Definido

Despesa 292 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 10.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.510.0.000 - Sem Marcador Definido

Despesa 293 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 10.000,00

Fonte de recurso: 49 - Fundo do Idoso

Destinação: 1.759.0.000 - Sem Marcador Definido

Total da unidade orçamentária

120.000,00

Total do órgão orçamentário

120.000,00

Órgão orçamentário: 23000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Unidade orçamentária: 23001 - Secretaria de Agricultura

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

Ação: 2.30 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Despesa 42: 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 43: 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 44: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 45: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 7 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL

Ação: 1.13 - Construção de Poços, Barragens, Açudes e Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água

Despesa 38: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 39: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 706 - Transferências Especiais da União

Destinação: 1.706.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Ação: 2.13 - MANUTENÇÃO DE POÇOS, BARRAGENS, CISTERNAS E ATINS E ABASTECIMENTO POR CARRO PIPA

Despesa 40: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 41: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 7 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL

Ação: 2.14 - APOIO ÀS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E PRODUÇÃO AGROPECUÁRIAS

Despesa 46: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 47: 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Ação: 2.15 - GARANTIA SEGURO SAFRA

Despesa 48: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Ação: 2.18 - MANUT.ATIVIDADES DE MERCADOS, AÇOGUES, MATADOUROS, CENTRAIS DE ABASTACIMENTO E FEIRAS LIVRES

Despesa 49: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

280.000,00

120.000,00

15.000,00

100.000,00

20.000,00

80.000,00

250.000,00

100.000,00

20.000,00

1.000.000,00

40.000,00

600.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Despesa 50	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	20.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Total da unidade orçamentária	2.645.000,00
Total do órgão orçamentário	2.645.000,00

Órgão orçamentário: 24000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Unidade orçamentária: 24001 - Secretaria de Meio Ambiente

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

Ação: 1.98 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesa 279	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesa 51 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas | 250.000,00 |

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 52	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 53	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	30.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 54	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	5.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 55	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 56	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 57	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 58	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 59	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 60	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 61	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 62	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 63	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 64	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 65	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 66	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 67	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 68	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 69	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 70	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 71	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 72	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 73	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 74	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 75	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 76	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 77	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 78	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 79	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 80	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 81	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 82	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	

Despesa 83	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	



DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Despesa 99	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.300.000,00
Despesa 100	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
Despesa 101	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.500.000,00
Despesa 102	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 4 - SAÚDE PARA TODOS			
Ação: 1.44 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Despesa 269	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 601 - Transferências do SUS - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.601.0000 - Sem Marcador Definido	350.000,00
Despesa 270	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Ação: 1.49 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Despesa 271	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 601 - Transferências do SUS - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.601.0000 - Sem Marcador Definido	800.000,00
Despesa 272	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Ação: 1.84 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA ACADÊMIAS DA SAÚDE			
Despesa 273	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 601 - Transferências do SUS - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.601.0000 - Sem Marcador Definido	250.000,00
Despesa 274	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Ação: 2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
Despesa 103	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido	5.880.000,00
Despesa 104	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.000.000,00
Despesa 105	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	Fonte de recurso: 605 - Complementação Piso Nacional da Enfermagem Destinação: 1.605.0000 - Sem Marcador Definido	1.000.000,00
Despesa 106	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido	400.000,00
Despesa 107	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	39.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

1.500.000,00

Despesa 108 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde
Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

3.000.000,00

Despesa 109 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido

3.000.000,00

Despesa 110 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 88 - Emenda Parlamentar Custeio Saúde
Destinação: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

100.000,00

Despesa 111 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 621 - Transferência Fundo a Fundo recursos do SUS - Governo Estadual
Destinação: 1.671.0000 - Sem Marcador Definido

20.000,00

Despesa 112 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde
Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

150.000,00

Ação: 2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Despesa 113 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde
Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

800.000,00

Despesa 114 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido

3.500.000,00

Despesa 115 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 604 - Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias
Destinação: 1.604.0000 - Sem Marcador Definido

200.000,00

Despesa 116 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde
Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

20.000,00

Despesa 117 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde
Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 4 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 1.46 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Despesa 275 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 601 - Transferências do SUS - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Destinação: 1.601.0000 - Sem Marcador Definido

20.000,00

Despesa 276 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde
Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

500.000,00

Ação: 1.48 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADES SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Despesa 277 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 601 - Transferências do SUS - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Destinação: 1.601.0000 - Sem Marcador Definido

20.000,00

Despesa 278 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde
Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

2.000.000,00

Ação: 2.118 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)

Despesa 130 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Despesa 131	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	800.000,00
Despesa 132	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 605 - Complementação Piso Nacional da Enfermagem	
	Destinação: 1.605.0000 - Sem Marcador Definido	1.500.000,00
Despesa 133	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000,00
Despesa 134	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido	6.000.000,00
Despesa 135	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.300.000,00
Despesa 136	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 88 - Emenda Parlamentar Custeio Saúde	
	Destinação: 1.600.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.500.000,00
Despesa 137	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000,00
Ação:	2.126 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO E MANUTENÇÃO CASA DE APOIO	
Despesa 140	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000,00
Ação:	2.195 - CONTRIBUIÇÕES PARA O CIMPJEU PARA ATIVIDADES SAMU	
Despesa 187	3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	
	Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
Despesa 188	3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	
	Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
Despesa 189	4.4.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	
	Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000,00
Subfunção:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa:	4 - SAÚDE PARA TODOS	
Ação:	2.127 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Despesa 300	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido	10.000,00
Despesa 301	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
Despesa 302	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido	390.000,00
Despesa 303	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde	
	Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária	
Programa:	4 - SAÚDE PARA TODOS	

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Ação: 2.128 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despesa 118 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 120.000,00
Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido 10.000,00

Despesa 119 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 50.000,00
Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 120 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 30.000,00
Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 121 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00
Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde

Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Despesa 122 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 80.000,00
Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde

Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2.194 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Despesa 304 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 100.000,00
Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde

Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Despesa 136 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50.000,00
Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde

Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 4 - SAÚDE PARA TODOS

Ação: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL

Despesa 123 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 400.000,00
Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 124 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 700.000,00
Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde

Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Despesa 125 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 50.000,00
Fonte de recurso: 604 - Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias

Destinação: 1.604.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 126 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 50.000,00
Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde

Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Despesa 127 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 100.000,00
Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde

Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Despesa 128 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00
Fonte de recurso: 600 - Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Destinação: 1.600.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 129 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00
Fonte de recurso: 11 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde

Destinação: 1.500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Ação: 0.6 - PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO FUNPRESEJ

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Despesa 139			4.6.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	200.000,00
			Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
			Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
			Total da unidade orçamentária	43.666.000,00
			Total do órgão orçamentário	43.666.000,00
			Total da unidade gestora	43.666.000,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito				
Órgão orçamentário: 18000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO				
Unidade orçamentária: 18001 - Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 5 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				
Ação: 2.92 - SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGD/PBF				
Despesa 166			3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	120.000,00
			Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FMS	
			Destinação: 1.660.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 167			3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	50.000,00
			Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
			Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 288			3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	5.000,00
			Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
			Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 168			3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	70.000,00
			Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
			Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 169			3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	120.000,00
			Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FMS	
			Destinação: 1.660.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 170			4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00
			Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FMS	
			Destinação: 1.660.0000 - Sem Marcador Definido	
Ação: 2.152 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO IGD/SUAS				
Despesa 145			3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	10.000,00
			Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
			Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 146			3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	25.000,00
			Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FMS	
			Destinação: 1.660.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 147			4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	5.000,00
			Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
			Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Ação: 2.202 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social				
Despesa 307			3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	20.000,00
			Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
			Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 308			3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	20.000,00
			Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
			Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Despesa 309			4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	5.000,00
			Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
			Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$
Fixado

Programa: 5 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Ação: 2.189 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ)

Despesa 154 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 200.000,00

Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS
Destinação: 1.660.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 155 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 70.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.510.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 290 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 5.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.510.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 156 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 10.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.510.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 157 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 40.000,00

Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS
Destinação: 1.660.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 158 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.510.0000 - Sem Marcador Definido

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 5 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Ação: 2.93 - CONCESSÃO DE AJUDAS A PESSOAS CARENTES (BENEFÍCIOS SOCIAIS EVENTUAIS)

Despesa 182 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 400.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.510.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 183 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 30.000,00

Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social
Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido

Subfunção: 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa: 5 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Ação: 2.86 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CENTRO DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Despesa 149 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 220.000,00

Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS
Destinação: 1.660.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 150 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 60.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.510.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 286 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 2.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.510.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 151 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 55.000,00

Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS
Destinação: 1.660.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 152 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 20.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.510.0000 - Sem Marcador Definido

Despesa 153 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00

Fonte de recurso: 1 - Ordinária
Destinação: 1.510.0000 - Sem Marcador Definido

Ação: 2.90 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Despesa 159	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Marcador Definido	220.000,00
Despesa 160	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	50.000,00
Despesa 161	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social	
	Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido	30.000,00
Despesa 287	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	5.000,00
Despesa 162	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	10.000,00
Despesa 163	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Marcador Definido	50.000,00
Despesa 164	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social	
	Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido	20.000,00
Despesa 165	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	5.000,00
Ação:	2.96 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA E PADARIA COMUNITÁRIAS	
		150.000,00
Despesa 177	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	200.000,00
Despesa 178	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social	
	Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido	10.000,00
Despesa 179	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	20.000,00
Despesa 180	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 661 - Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social	
	Destinação: 1.661.0000 - Sem Marcador Definido	120.000,00
Ação:	2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
		70.000,00
Despesa 171	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FNAS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Marcador Definido	3.000,00
Despesa 172	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	25.000,00
Despesa 289	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido	30.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

Despesa 175	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 660 - Transferências de Recursos do FMS	
	Destinação: 1.660.0000 - Sem Marcador Definido	5.000,00
Despesa 176	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.510.0000 - Sem Marcador Definido	
Ação: 2.201 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Despesa 305	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 1660 - Emendas Parlamentares: Assistência Social	
	Destinação: 1.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	250.000,00
Despesa 306	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 1660 - Emendas Parlamentares: Assistência Social	
	Destinação: 1.660.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000,00
Total da unidade orçamentária		2.910.000,00
Total do órgão orçamentário		2.910.000,00
Total da unidade gestora		2.910.000,00
Unidade gestora:	4 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financeiro)	
Órgão orçamentário:	21000 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Financeiro	
Unidade orçamentária:	21001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Financeiro	
Função:	9 - Previdência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	9 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO	
Ação:	2.191 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNPRESJE - PLANO FINANCEIRO	
Despesa 221	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração	
	Destinação: 1.802.0000 - Sem Marcador Definido	50.000,00
Subfunção:	272 - Previdência do Regime Estatutário	
Programa:	9 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO	
Ação:	2.113 - MANTER BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PLANO FINANCEIRO	
Despesa 222	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	
	Destinação: 1.801.0000 - Sem Marcador Definido	4.250.000,00
Despesa 223	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 1 - Ordinária	
	Destinação: 1.510.0000 - Sem Marcador Definido	6.000.000,00
Total da unidade orçamentária		10.300.000,00
Total do órgão orçamentário		10.300.000,00
Total da unidade gestora		10.300.000,00
Unidade gestora:	5 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário)	
Órgão orçamentário:	22000 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Previdenciário	
Unidade orçamentária:	22001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Previdenciário	
Função:	9 - Previdência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	9 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO	
Ação:	2.169 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNPRESJE	
Despesa 216	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração	
	Destinação: 1.802.0000 - Sem Marcador Definido	300.000,00
Despesa 217	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	
	Fonte de recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração	
	Destinação: 1.802.0000 - Sem Marcador Definido	150.000,00

DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$

Fixado

30.000,00

Despesa 218 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração

Destinação: 1.802.0000 - Sem Marcador Definido

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 9 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

Ação: 0.990 - RESERVA DO RPPS

5.020.000,00

Despesa 220 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Destinação: 1.800.0000 - Sem Marcador Definido

Ação: 2.168 - MANTER BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

1.000.000,00

Despesa 219 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Destinação: 1.800.0000 - Sem Marcador Definido

Total da unidade orçamentária

6.500.000,00

Total do órgão orçamentário

6.500.000,00

Total da unidade gestora

6.500.000,00

Unidade gestora: 8 - Câmara Municipal de São José do Egito

Órgão orçamentário: 19000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO EGITO

Unidade orçamentária: 19001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO EGITO

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa

Programa: 1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Ação: 0.1 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL DA CÂMARA

1.000,00

Despesa 6 4.6.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

1.000,00

Despesa 7 4.6.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

205.000,00

Ação: 1.1 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

Despesa 1 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

220.000,00

Ação: 1.2 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA

Despesa 5 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

3.420.000,00

Ação: 2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Despesa 2 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

1.300.000,00

Despesa 3 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

410.000,00

Ação: 2.2 - ENCARGOS GERAIS DA CÂMARA

Despesa 4 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

47.000,00

Despesa 215 3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Fonte de recurso: 1 - Ordinária

Destinação: 1.500.0000 - Sem Marcador Definido

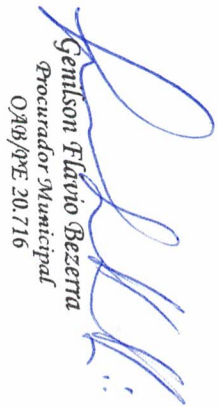
DETALHAMENTO DA DESPESA ATÉ MODALIDADE DE APLICAÇÃO COM FONTES DE RECURSOS

Orçamento: 2025 - Valores em R\$		Fixado
Total da unidade orçamentária		5.604.000,00
Total do órgão orçamentário		5.604.000,00
Total da unidade gestora		5.604.000,00
Total geral		157.290.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São José do Egito, Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito, Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financeiro), Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário), Câmara Municipal de São José do Egito

EVANDRO PERAZZO /assinado de forma digital
VALADARES:04097980459 por EVANDRO PERAZZO
VALADARES:04097980459

Evandro Perazzo Valadares
Prefeito


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	5.604.000,00		5.604.000,00
1 31	Ação Legislativa	5.604.000,00		5.604.000,00
1 31 1	GESTÃO ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA DO PODER LEGISLATIVO	5.604.000,00		5.604.000,00
4	Administração	19.406.000,00		19.406.000,00
4 62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	663.000,00		663.000,00
4 62 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO	663.000,00		663.000,00
4 121	Planejamento e Orçamento	730.000,00		730.000,00
4 121 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO	730.000,00		730.000,00
4 122	Administração Geral	17.723.000,00		17.723.000,00
4 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO	17.723.000,00		17.723.000,00
4 124	Controle Interno	290.000,00		290.000,00
4 124 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO	290.000,00		290.000,00
8	Assistência Social	2.832.000,00	1.860.000,00	4.692.000,00
8 122	Administração Geral	1.507.000,00	275.000,00	1.782.000,00
8 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO	1.322.000,00		1.322.000,00
8 122 5	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	185.000,00	275.000,00	460.000,00
8 241	Assistência à Pessoa Idosa	70.000,00	50.000,00	120.000,00
8 241 5	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	70.000,00	50.000,00	120.000,00
8 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	20.000,00		20.000,00
8 242 5	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	20.000,00		20.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	360.000,00	240.000,00	600.000,00
8 243 5	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	360.000,00	240.000,00	600.000,00
8 244	Assistência Comunitária	450.000,00	30.000,00	480.000,00
8 244 5	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	450.000,00	30.000,00	480.000,00
8 245	Serviços Socioassistenciais	425.000,00	1.265.000,00	1.690.000,00
8 245 5	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	425.000,00	1.265.000,00	1.690.000,00
9	Previdência Social	6.000.000,00	10.800.000,00	16.800.000,00
9 122	Administração Geral		530.000,00	530.000,00
9 122 9	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO	6.000.000,00	530.000,00	6.530.000,00
9 272	Previdência do Regime Estatutário		10.270.000,00	10.270.000,00
9 272 9	PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO	6.000.000,00	10.270.000,00	16.270.000,00
10	Saúde	11.286.000,00	32.180.000,00	43.466.000,00
10 122	Administração Geral	3.870.000,00		3.870.000,00
10 122 4	SAÚDE PARA TODOS	3.870.000,00		3.870.000,00
10 301	Atenção Básica	2.979.000,00	19.080.000,00	22.059.000,00
10 301 4	SAÚDE PARA TODOS	2.979.000,00	19.080.000,00	22.059.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.607.000,00	11.600.000,00	15.207.000,00
10 302 4	SAÚDE PARA TODOS	3.607.000,00	11.600.000,00	15.207.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	400.000,00	510.000,00
10 303 4	SAÚDE PARA TODOS	110.000,00	400.000,00	510.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	215.000,00	180.000,00	395.000,00
10 304 4	SAÚDE PARA TODOS	215.000,00	180.000,00	395.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	505.000,00	920.000,00	1.425.000,00
10 305 4	SAÚDE PARA TODOS	505.000,00	920.000,00	1.425.000,00
12	Educação	5.890.000,00	42.450.000,00	48.340.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	350.000,00	800.000,00	1.150.000,00
12 306 3	EDUCAÇÃO PARA TODOS	350.000,00	800.000,00	1.150.000,00
12 361	Educação Fundamental	4.500.000,00	36.380.000,00	40.880.000,00
12 361 2	EDUCAÇÃO PARA TODOS	4.500.000,00	36.380.000,00	40.880.000,00

Anexo 8 da Lei Nº 4.320 / 64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	O-Ordinário	Vinculado	Total
12 364	Ensino Superior	270.000,00		270.000,00
12 364 3	EDUCAÇÃO PARA TODOS	270.000,00		270.000,00
12 365	Educação Infantil	770.000,00	4.700.000,00	5.470.000,00
12 365 3	EDUCAÇÃO PARA TODOS	770.000,00	4.700.000,00	5.470.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos		570.000,00	570.000,00
12 366 3	EDUCAÇÃO PARA TODOS		570.000,00	570.000,00
13	Cultura	2.290.000,00	200.000,00	2.490.000,00
13 122	Administração Geral	1.010.000,00		1.010.000,00
13 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO	1.010.000,00		1.010.000,00
13 392	Difusão Cultural	1.280.000,00	200.000,00	1.480.000,00
13 392 10	MUNICÍPIO CULTURAL E TURÍSTICO	1.280.000,00	200.000,00	1.480.000,00
15	Urbanismo	2.802.000,00	3.350.000,00	6.152.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	1.350.000,00	3.350.000,00	4.700.000,00
15 451 6	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.100.000,00	2.900.000,00	4.000.000,00
15 451 10	MUNICÍPIO CULTURAL E TURÍSTICO	250.000,00	450.000,00	700.000,00
15 452	Serviços Urbanos	1.452.000,00		1.452.000,00
15 452 6	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	1.452.000,00		1.452.000,00
17	Saneamento	100.000,00	850.000,00	950.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	850.000,00	950.000,00
17 512 6	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	100.000,00	850.000,00	950.000,00
18	Gestão Ambiental	2.050.000,00		2.050.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	1.900.000,00		1.900.000,00
18 541 8	GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.900.000,00		1.900.000,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	150.000,00		150.000,00
18 543 8	GESTÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	150.000,00		150.000,00
20	Agricultura	735.000,00	250.000,00	985.000,00
20 544	Recursos Hídricos	200.000,00	250.000,00	450.000,00
20 544 7	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL	200.000,00	250.000,00	450.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	535.000,00		535.000,00
20 608 7	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL	535.000,00		535.000,00
23	Comércio e Serviços	115.000,00		115.000,00
23 122	Administração Geral	115.000,00		115.000,00
23 122 2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO	115.000,00		115.000,00
26	Transporte	50.000,00	750.000,00	800.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	50.000,00	750.000,00	800.000,00
26 782 7	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RURAL	50.000,00	750.000,00	800.000,00
27	Desporto e Lazer	80.000,00	400.000,00	480.000,00
27 812	Desporto Comunitário	80.000,00	400.000,00	480.000,00
27 812 11	DESPORTO PARA A COMUNIDADE	80.000,00	400.000,00	480.000,00
28	Encargos Especiais	2.960.000,00		2.960.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	710.000,00		710.000,00
28 843 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS	710.000,00		710.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	2.250.000,00		2.250.000,00
28 846 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.250.000,00		2.250.000,00
99	Reserva de Contingência	2.000.000,00		2.000.000,00
99 999	Reserva de Contingência	2.000.000,00		2.000.000,00
99 999 0	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.000.000,00		2.000.000,00

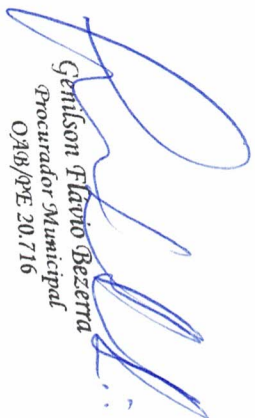
Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Código	Especificação	Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025		
		Ordinário	Vinculado	Total

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São José do Egito, Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito, Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financeiro), Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário), Câmara Municipal de São José do Egito

EVANDRO PERAZZO Assinado de forma digital
VALADARES.0409798045 por EVANDRO PERAZZO
9 VALADARES.04097980459

Evandro Perazzo Valadaras
Prefeito


Genilson Flavio Bezerra
Procurador Municipal
0748/PPE 20.716

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orgamento/2025

Órgão	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - GABINETE DO PREFEITO				2.370.000,00	
1001 - Gabinete do Prefeito				2.370.000,00	
2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.918.000,00	
2001 - Secretaria de Administração				1.918.000,00	
3000 - SECRETARIA DE FINANÇAS				1.440.000,00	
3001 - Secretaria de Finanças				1.440.000,00	
8000 - SECRETARIA DE OBRAS				4.085.000,00	
8001 - Secretaria de Obras				4.085.000,00	
9000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				5.695.000,00	
9001 - Secretaria de Infraestrutura				5.695.000,00	
11000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				730.000,00	
11001 - Secretaria de Planejamento e Gestão				730.000,00	
12000 - SECRETARIA DE TRÂNSITO				505.000,00	
12001 - Secretaria de Trânsito				505.000,00	
13000 - PROCURADORIA JURÍDICA				663.000,00	
13001 - Procuradoria Jurídica				663.000,00	
23000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA				1.660.000,00	
23001 - Secretaria de Agricultura				1.660.000,00	
24000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				340.000,00	
24001 - Secretaria de Meio Ambiente				340.000,00	
19000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO EGITO	5.604.000,00				
19001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO EGITO	5.604.000,00				
Total	5.604.000,00			19.406.000,00	



Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Órgão	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Unidade Orçamentária					
7000 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
7001 - Secretaria de Trabalho e Ação Social			1.392.000,00		
14000 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			1.392.000,00		
14001 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente			270.000,00		
15000 - FUNDO DE APOIO AO IDOSO			270.000,00		
15001 - Fundo de Apoio ao Idoso			120.000,00		
17000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			120.000,00		43.466.000,00
17001 - Fundo Municipal de Saúde					43.466.000,00
18000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO			2.910.000,00		
18001 - Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento			2.910.000,00		
21000 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Financeiro				10.300.000,00	
21001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Financeiro				10.300.000,00	
22000 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Previdenciário				6.500.000,00	
22001 - Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Previdenciário				6.500.000,00	
Total			4.692.000,00	16.800.000,00	43.466.000,00

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Órgão	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
Unidade Orçamentária					
5000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		48.340.000,00			
5001 - Secretaria de Educação		11.290.000,00			
5002 - FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério		37.050.000,00			
6000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO			2.490.000,00		
6001 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo			2.490.000,00		
8000 - SECRETARIA DE OBRAS					4.082.000,00
8001 - Secretaria de Obras					4.082.000,00
9000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					2.010.000,00
9001 - Secretaria de Infraestrutura					2.010.000,00
12000 - SECRETARIA DE TRÂNSITO					60.000,00
12001 - Secretaria de Trânsito					60.000,00
Total		48.340.000,00	2.490.000,00		6.152.000,00



Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Órgão	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Unidade Orçamentária					
8000 - SECRETARIA DE OBRAS		950.000,00			
8001 - Secretaria de Obras		950.000,00			
9000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			1.350.000,00		985.000,00
9001 - Secretaria de Infraestrutura			1.350.000,00		985.000,00
23000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA					
23001 - Secretaria de Agricultura			200.000,00		
24000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			200.000,00		
24001 - Secretaria de Meio Ambiente					
Total		950.000,00	2.050.000,00		985.000,00



Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
1000	GABINETE DO PREFEITO			115.000,00		
1003	ADESJE - Agência de Desenvolvimento de São José do Egito			115.000,00		
Total				1.15.000,00		



Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000	- GABINETE DO PREFEITO					2.485.000,00
1001	- Gabinete do Prefeito					2.370.000,00
1003	- ADESJE - Agência de Desenvolvimento de São José do Egito					115.000,00
2000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					1.918.000,00
2001	- Secretaria de Administração					1.918.000,00
3000	- SECRETARIA DE FINANÇAS			2.760.000,00	2.000.000,00	6.200.000,00
3001	- Secretaria de Finanças			2.760.000,00	2.000.000,00	6.200.000,00
5000	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					48.340.000,00
5001	- Secretaria de Educação					11.290.000,00
5002	- FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério					37.050.000,00
6000	- SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO		480.000,00			2.970.000,00
6001	- Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo		480.000,00			2.970.000,00
7000	- SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					1.392.000,00
7001	- Secretaria de Trabalho e Ação Social					1.392.000,00
8000	- SECRETARIA DE OBRAS	800.000,00				9.917.000,00
8001	- Secretaria de Obras	800.000,00				9.917.000,00
9000	- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					9.555.000,00
9001	- Secretaria de Infraestrutura					9.555.000,00
11000	- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					730.000,00
11001	- Secretaria de Planejamento e Gestão					730.000,00
12000	- SECRETARIA DE TRÂNSITO					565.000,00
12001	- Secretaria de Trânsito					565.000,00
13000	- PROCURADORIA JURÍDICA					663.000,00
13001	- Procuradoria Jurídica					663.000,00
14000	- FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					270.000,00
14001	- Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente					270.000,00
15000	- FUNDO DE APOIO AO IDOSO					120.000,00
15001	- Fundo de Apoio ao Idoso					120.000,00
23000	- SECRETARIA DE AGRICULTURA					2.645.000,00
23001	- Secretaria de Agricultura					2.645.000,00
24000	- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					540.000,00
24001	- Secretaria de Meio Ambiente					540.000,00
17000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			200.000,00		43.666.000,00
17001	- Fundo Municipal de Saúde			200.000,00		43.666.000,00
18000	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO					2.910.000,00
18001	- Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento					2.910.000,00
21000	- Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Financeiro					10.300.000,00
21001	- Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Financeiro					10.300.000,00
22000	- Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Previdenciário					6.500.000,00
22001	- Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito - Plano Previdenciário					6.500.000,00
19000	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO EGITO					5.604.000,00
19001	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO EGITO					5.604.000,00
Total		800.000,00	480.000,00	2.960.000,00	2.000.000,00	157.290.000,00

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orcamento/2025

Órgão	Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
-------	----------------------	------------	------------------	--------------------	-------------------------	-------

Resumo

Total das Funções	157.290.000,00
TOTAL GERAL	157.290.000,00

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de São José do Egito, Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito, Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financiço), Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário), Câmara Municipal de São José do Egito

EVANDRO PERAZZO Assinado de forma digital
VALADARES:04097980 por EVANDRO PERAZZO
459 VALADARES:04097980459

Evandro Perazzo Valadares
Prefeito


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos

Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$

Código		Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de São José do Egito					
1		Ordinária - 1.500.0000	46.514.000,00	33.610.000,00	12.904.000,00
10		Receita de Impostos e Transferências - Educação - 1.500.1001	5.270.000,00	5.270.000,00	0,00
11		Receita de Impostos e Transferências - Saúde - 1.500.1002	11.286.000,00	0,00	11.286.000,00
23		Transferências Fundeb-70% - 1.540.1070	22.391.200,00	22.391.200,00	0,00
27		Transferências do Fundeb-30% - 1.540.0000	5.658.800,00	5.658.800,00	0,00
29		Complementação da União Fundeb-70% - 1.541.1070	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
49		Fundo do Idoso - 1.759.0000	50.000,00	50.000,00	0,00
118		Complementação da União VAAT 70% - 1.542.1070	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
119		Complementação da União VAAT 30% - 1.542.0000	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
501		Outros Recursos Não Vinculados - 1.501.0000	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00
550		Transferência do Salário Educação - 1.550.0000	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
551		Transferência do FNDE - PDDE - 1.551.0000	30.000,00	30.000,00	0,00
552		Transferência do FNDE - PNAE - 1.552.0000	800.000,00	800.000,00	0,00
553		Transferência do FNDE - PNATE - 1.553.0000	370.000,00	370.000,00	0,00
559		Outras Transferências do FNDE - 1.569.0000	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00
571		Transferência do Estado de Convênios e Congêneres - Educação - 1.571.0000	500.000,00	500.000,00	0,00
700		Outras Transferências de Convênios e Congêneres - União - 1.700.0000	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
706		Transferências Especiais da União - 1.706.3110	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
720		Transferência da União Fundo Especial do Petróleo - 1.720.0000	850.000,00	850.000,00	0,00
750		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - 1.750.0000	50.000,00	50.000,00	0,00
751		Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - 1.751.0000	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00
Total da unidade gestora			112.500.000,00	88.310.000,00	24.190.000,00
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito					
1		Ordinária - 1.500.0000	0,00	200.000,00	-200.000,00
11		Receita de Impostos e Transferências - Saúde - 1.500.1002	0,00	11.286.000,00	-11.286.000,00
88		Emenda Parlamentar Custeio Saúde - 1.600.3110	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00
600		Transferências do SUS - Bloco de Manutenção das Agôs e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000	18.880.000,00	18.880.000,00	0,00
601		Transferências do SUS - Bloco de Estruturação das Agôs e Serviços Públicos de Saúde - 1.601.0000	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
604		Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias - 1.604.0000	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00
605		Complementação Piso Nacional da Enfermagem - 1.605.0000	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
621		Transferência Fundo a Fundo recursos do SUS - Governo Estadual - 1.621.0000	100.000,00	100.000,00	0,00
Total da unidade gestora			32.180.000,00	43.666.000,00	-11.486.000,00
Unidade gestora: Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito					
1		Ordinária - 1.500.0000	0,00	1.100.000,00	-1.100.000,00
660		Transferências de Recursos do FNAS - 1.660.0000	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00
661		Transferência dos Fundo Estaduais de Assistência Social - 1.661.0000	300.000,00	300.000,00	0,00
1660		Emendas Parlamentares Assistência Social - 1.660.3110	300.000,00	300.000,00	0,00

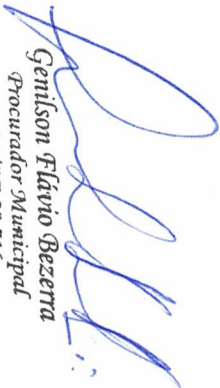
Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos

Período: Orçamento/2025 - Valores em R\$

Código		Fonte de recurso - Destinação	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)	
Unidade gestora: Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Repartição/Financeiro)			Total da unidade gestora	1.810.000,00	2.910.000,00	-1.100.000,00
1	Ordinária - 1.500.0000		0,00	6.000.000,00	-6.000.000,00	
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - 1.801.0000		4.250.000,00	4.250.000,00	0,00	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração - 1.802.0000		50.000,00	50.000,00	0,00	
Total da unidade gestora			4.300.000,00	10.300.000,00	-6.000.000,00	
Unidade gestora: Fundo Previdenciário do Município de São José do Egito (Plano em Capitalização/Previdenciário)						
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 1.300.0000		6.020.000,00	6.020.000,00	0,00	
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de administração - 1.802.0000		480.000,00	480.000,00	0,00	
Total da unidade gestora			6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	
Unidade gestora: Câmara Municipal de São José do Egito						
1	Ordinária - 1.500.0000		0,00	5.604.000,00	-5.604.000,00	
Total da unidade gestora			0,00	5.604.000,00	-5.604.000,00	
Total geral			157.290.000,00	157.290.000,00	0,00	

Assinado de forma digital
EVANDRO PERAZZO por EVANDRO PERAZZO
VALADARES:04097980459 VALADARES:04097980459

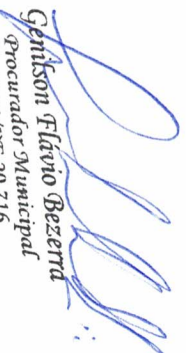
Evandro Perazzo Valadares
Prefeito


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
0308/PE 20.716

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE	
ORÇAMENTO 2025	
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE GASTOS MÍNIMOS COM EDUCAÇÃO	
RECEITAS E DESPESAS PREVISITAS	
RUBRICAS	VALOR R\$
1.1.1-IMPOSTOS	6.450.000,00
1.7.1.1.51.1.1-COTA PARTE DO FPM	55.000.000,00
1.7.1.1.52.1.1-COTA PARTE DO ITR	10.000,00
1.7.2.1.50.1.1-COTA PARTE DO ICMS ESTADO	13.000.000,00
1.7.2.1.51.1.1-COTA PARTE DO IPVA	2.500.000,00
1.7.2.1.52.1.1-COTA PARTE DO IPI	40.000,00
A-TOTAL DA BASE DE CÁLCULO PARA GASTO COM EDUCAÇÃO	77.000.000,00
B-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM EDUCAÇÃO (25% DE A)	19.250.000,00
C-VALORES DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (20%)	14.110.000,00
D-VALOR PREVISTO NA FONTE "10-Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação"	5.270.000,00
(E = C + D) TOTAL CONSIDERADO PARA EFEITOS DE ATENDIMENTO DO LIMITE MÍNIMO	19.380.000,00
(F = E - B) SUPERÁVIT ENTRE VALOR MÍNIMO A APLICAR E VALOR TOTAL PREVISTO	130.000,00
(G = E/A * 100) (%) PERCENTUAL EFETIVO DE GASTO PREVISTO >	25,17

EVANDRO PERAZZO Assinado de forma digital por
 VALADARES-04097980459 EVANDRO PERAZZO
 VALADARES-04097980459 VALADARES-04097980459

EVANDRO PERAZZO VALADARES
 Prefeito


 Genilson Flávio Bezerra
 Procurador Municipal
 OAB/PE 20.716

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
ORÇAMENTO 2025
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE GASTOS MÍNIMOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE

RECEITAS E DESPESAS PREVISITAS	
RUBRICAS	VALOR R\$
1.1.1-IMPOSTOS	6.450.000,00
1.7.1.1.51.1.1-COTA PARTE DO FPM	51.000.000,00
1.7.1.1.52.1.1-COTA PARTE DO ITR	10.000,00
1.7.2.1.50.1.1-COTA PARTE DO ICMS ESTADO	13.000.000,00
1.7.2.1.51.1.1-COTA PARTE DO IPVA	2.500.000,00
1.7.2.1.52.1.1-COTA PARTE DO IPI	40.000,00
A-TOTAL DA BASE DE CÁLCULO PARA GASTO COM SAÚDE	73.000.000,00
B-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM SAÚDE (15% DE A)	10.950.000,00
C-VALOR PREVISTO NA FONTE "1.1- Receita de Impostos e Transferências de Impotos - Saúde"	11.286.000,00
(D = C - B) SUPERÁVIT ENTRE VALOR MÍNIMO A APLICAR E VALOR TOTAL PREVISTO	336.000,00
(E = C/A * 100) (%) PERCENTUAL EFETIVO DE GASTO PREVISTO =====>	15,46

No valor da Cota do FPM está sendo deduzido o valor de R\$ 4.000.000,00 que é a previsão do somatório das Cotas 1% em Julho e Dezembro que não fazem parte da base cálculo para gastos com saúde.

EVANDRO PERAZZO Assinado de forma digital
 VALADARES-0409798045
 9 VALADARES-04097980459

EVANDRO PERAZZO VALADARES
 Prefeito

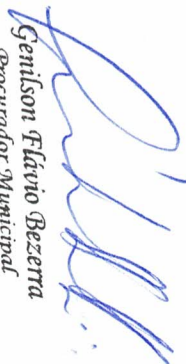

 Genilson Flavio Bezerra
 Procurador Municipal
 OAB/PE 20.716

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
ORÇAMENTO 2025

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO MÍNIMA DO FUNDEB COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

FUNDEB 70%	
RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS	
RUBRICAS	VALOR R\$
1.3.2.1.01.01.05 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO FUNDEB	50.000,00
1.7.1.5 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO PARA O FUNDEB	9.000.000,00
1.7.5.1.50 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	28.000.000,00
A - BASE CÁLCULO - RECEITAS DO FUNDEB	37.050.000,00
B - APLICAÇÃO MÍNIMA DE 70% COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (70% DE A)	25.935.000,00
PREVISÃO DE GASTOS COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
2.47 - SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL 70%	25.120.000,00
2.65 - SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL 70%	4.700.000,00
2.66 - SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - JOVENS E ADULTOS 70%	570.000,00
C = GASTOS COM PESSOAL PARA EFEITOS DE CÁLCULO	30.390.000,00
(D = C/A * 100) (%) PERCENTUAL EFETIVO DE GASTO PREVISTO =====>	82,02

E/VANDRO PERAZZO A: sinado de forma digital por
 VALADARES04097980459 EVANDRO PERAZZO
 EVANDRO PERAZZO VALADARES
 Prefeito


 Genilson Flávio Bezerra
 Procurador Municipal
 0368/PE. 20.716

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
ORÇAMENTO 2025

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE GASTOS COM DESPESA DE PESSOAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO	
RECEITAS E DESPESAS PREVISTAS	
RUBRICAS	VALOR R\$
1 - RECEITAS CORRENTES	145.590.000,00
(-) CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	- 3.700.000,00
(-) RENDIMENTOS FINANCEIROS DO RPPS	- 2.000.000,00
(-) RECEITAS DOS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS	- 4.200.000,00
(-) 80% RECEITAS DA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM	- 2.000.000,00
(-) EMENDAS PARLAMENTARES	- 4.800.000,00
A = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	128.890.000,00
B - VALOR MÁXIMO DE GASTOS COM PESSOAL (54% DA RCL)	69.600.600,00
PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	
C - GRUPO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.994.000,00
(-) SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	- 300.000,00
(-) VENCIMENTOS DOS AGENTES DE SAÚDE E DE ENDEMIAS	- 4.200.000,00
(-) 80% DO COMPLEMENTA DO PISO DA ENFERMAGEM	- 2.000.000,00
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS RECURSOS VINCULADOS	- 6.000.000,00
D = GASTOS COM PESSOAL PARA EFEITOS DE CÁLCULO	64.494.000,00
(E = D/A * 100) (%) PERCENTUAL EFETIVO DE GASTO PREVISTO	50,04

EVANDRO PERAZZO Assinado de forma digital
 VALADARES:04097980 por EVANDRO PERAZZO
 459 VALADARES:04097980459

EVANDRO PERAZZO VALADARES

Prefeito

Genilson Flávio Bezerra
 Procurador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
ORÇAMENTO 2025

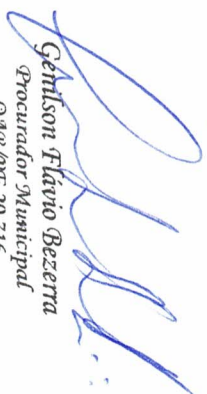
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE COM AS METAS FISCAIS DA LDO		
Metas Fiscais	Valores da LDO (R\$)	Valores Previstos no PLOA (R\$)
Receitas Totais	157.290.000,00	157.290.000,00
Receitas Primárias (Sem RPPS)	146.190.000,00	146.190.000,00
Receitas Primárias (Fonte RPPS)	8.800.000,00	8.800.000,00
Despesas Totais	157.290.000,00	157.290.000,00
Despesas Primárias (Sem RPPS)	145.790.000,00	145.578.000,00
Despesas Primárias (Fonte RPPS)*	5.780.000,00	5.780.000,00
Resultado Primário Acima da Linha (Sem RPPS)	400.000,00	612.000,00
Resultado Primário Acima da Linha (Fonte RPPS)	3.020.000,00	3.020.000,00
Resultado Primário Acima da Linha (Com RPPS)	3.420.000,00	3.632.000,00

(*) Não estão considerados os valores da Reserva do RPPS do Plano em Capitalização

Assinado de forma digital
 EVANDRO PERAZZO
 VALADARES:04097380459 VALADARES:04097380459

Evandro Perazzo Valadares

Prefeito


 Gentilson Flávio Bezerra
 Procurador Municipal
 OAB/PE 20.716

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
ORÇAMENTO 2025

**DEMONSTRATIVO DOS EFEITOS SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES
DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA
TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA E MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIAS DE RECEITA**

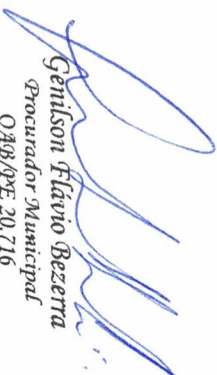
Nada a declarar. Não há previsão de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária e creditícia, bem como não há também previsão de renúncias de receitas para o exercício financeiro de 2025.

Assinado de forma digital por
EVANDRO PERAZZO EVANDRO PERAZZO
VALADARES04097398-459 VALADARES04097398-459

Evandro Perazzo Valadares

Prefeito

↓


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
0308/PPE 20.716

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE

ORÇAMENTO 2025
DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DA RECEITA DE 2021 A 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA	REALIZADA	REALIZADA	REALIZADA
		2021	2022	2023	2024 ATÉ JULHO
10000000	RECEITAS CORRENTES	93.442.656,30	108.451.393,87	121.247.732,95	86.381.448,61
11000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.	5.608.128,60	6.334.323,73	6.630.305,17	2.970.141,16
12000000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.143.838,55	3.643.997,34	4.163.877,77	2.968.808,20
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	565.443,36	2.298.667,59	2.922.849,62	1.676.376,96
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.272.331,11	95.196.440,37	106.879.745,84	78.291.851,79
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	852.914,68	977.964,84	650.954,55	474.270,50
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.456.786,48	2.091.648,21	8.677.973,07	422.877,26
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.456.786,48	2.091.648,21	8.677.973,07	422.877,26
70000000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENT.	2.727.517,16	3.181.832,69	3.037.204,22	2.626.501,92
TOTAL GERAL		97.626.959,94	113.724.874,77	132.962.910,24	89.430.827,79

Assinado eletronicamente por
EVANDRO PERAZZO EVANDRO PERAZZO
VALIDADES:04097980459 VALIDADES:04097980459
Evandro Perazzo Valadares
Prefeito


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE
GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Lei Ordinária nº 831, de 22 de novembro de 2024.

EMENTA: Altera a Lei nº 772/2022 que regulamenta o Transporte Escolar no Município de São José do Egito/PE e dá outras providências.

EVANDRO PERAZZO VALADARES, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - O Art. 15 da Lei Municipal nº 772/2022 passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 15 – Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares, e devem respeitar os seguintes anos de utilização, capacidade e quantidade de permissões:

- I – (inalterado);***
- II – (inalterado);***
- III – (inalterado);***
- IV – (inalterado);***
- V – (inalterado).***

Parágrafo único – A quantidade máxima de permissões, tipos de permissões, quantitativo de pessoas e tipos de veículos serão devidamente especificados no Anexo Único desta Lei e poderá ser atualizado anualmente através de Decreto do Poder Executivo, sob requisição da Secretaria de Educação, bem como a cada intervalo indicado nos incisos acima o Município deverá oficializar o DETRAN/PE informando as alterações.”

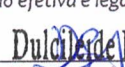
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Egito (PE), em 22 de novembro de 2024.


EVANDRO PERAZZO VALADARES
PREFEITO CONSTITUCIONAL


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 21 / 11 / 2024, dando efetiva e legal publicidade.


Dulcilde Bezerra Feitosa
Responsável
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE
GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

ANEXO ÚNICO

Permissões Veiculares

"OFICIAL ESCOLAR"

Quantidade de permissões	Modelo	Capacidade máxima de passageiros
05 (cinco)	Ônibus	60 (sessenta)
09 (nove)	Micro-ônibus	45 (quarenta e cinco)
03 (três)	Automóvel	07 (sete)

"ALUGUEL ESCOLAR"

Quantidade de permissões	Modelo	Capacidade máxima de passageiros
42 (quarenta e dois)	Micro-ônibus	30 (trinta)
02 (dois)	Automóvel	05 (cinco)

1


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 22 / 11 /2024, dando efetiva e legal publicidade.


Dulcileide Bezerra Feitosa
Responsável,
Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, centro, São José do Egito (PE).
CEP: 56.700 - 000 - CNPJ N.º 11.354.180/0001-26

Ofício nº. 58/2024 – Gabinete do Prefeito

São José do Egito, 19 de dezembro de 2024.

À

Câmara Municipal de São José do Egito

Excelentíssimo Sr. Presidente

Leônidas Campos de Brito

Assunto: Encaminhamento de Lei Sancionada

Prezado(a) Senhor(a) Presidente,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho em anexo a Lei Ordinária nº 833, de 02 de dezembro de 2024, sancionada por este Poder Executivo Municipal, que "Regulamenta a doação de bens móveis inservíveis de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito, e dá outras providências".

Renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

São José do Egito, 19 de dezembro de 2024.


Evandro Perazzo Valadares

Prefeito

RECEBI EM
19/12/24
Adriano Emanuel Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, centro, São José do Egito (PE).
CEP: 56.700 - 000 - CNPJ N.º 11.354.180/0001-26

LEI ORDINÁRIA Nº 833, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

“Regulamenta a doação de bens móveis inservíveis de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Egito, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica regulamentado a doação de bens móveis inservíveis pelo Poder Legislativo, a administração indireta e Poder Executivo, para o uso de interesse social, conforme relação anexa a esta lei, que dela fica fazendo parte integrante.

Parágrafo único. Serão considerados inservíveis os bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, segundo os seguintes critérios:

I - ocioso é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade do órgão ou Poder;

II - antieconômico é o bem cuja manutenção for excessivamente onerosa;

III - irrecuperável é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto e que, conseqüentemente, perdeu as características para a sua utilização.

Art. 2º. O processo para a doação dos bens inservíveis ficará a cargo da Secretaria Administrativa, assessorada pela Procuradoria Geral do Poder Legislativo de São José do Egito-PE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, centro, São José do Egito (PE).
CEP: 56.700 - 000 - CNPJ N.º 11.354.180/0001-26

§1º. Para a declaração de inservibilidade, o Poder Legislativo, deverá assim proceder:

I - realizar a averiguação física, relatando por escrito através de relatório as condições dos bens fazendo sua classificação;

§2º. Após a realização das providências previstas no parágrafo anterior, deverá ser relacionado os bens disponíveis para doação, bem como convocando as entidades Interessadas no recebimento dos bens, a fim de se dar a destinação final.

§3º. Somente poderão receber por doação os bens inservíveis, aquelas entidades que demonstrarem que darão aos bens uso e fins de interesse social.

Art. 3º. Fica igualmente autorizado o Poder Legislativo Municipal a dar baixa do patrimônio público, dos bens móveis inservíveis para o Legislativo Municipal, constantes da relação especificada no §2º do art. 2º dessa lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Egito, 19 de dezembro de 2024.


Evandro Perazzo Valadares
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, centro, São José do Egito (PE).
CEP: 56.700 - 000 - CNPJ N.º 11.354.180/0001-26

MENSAGEM

Senhor(a) Presidente,

Ao sancionar a Lei Ordinária nº 833/2024, que "Dispõe sobre a doação de bens móveis inservíveis pertencentes à Câmara Municipal de São José do Egito", o Poder Executivo reconhece a importância da iniciativa legislativa em proporcionar o melhor aproveitamento do patrimônio público.

A administração pública, no desempenho de suas atividades, inevitavelmente acumula bens móveis que se tornam inservíveis e obsoletos. A correta destinação desses bens é essencial para liberar espaços físicos, garantir maior eficiência administrativa, e promover uma gestão limpa, organizada e comprometida com o interesse coletivo.

Com isso, reafirmamos nosso compromisso com os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e sustentabilidade na administração pública.

Atenciosamente,

São José do Egito, 19 de dezembro de 2024.


Evandro Perazzo Valadares

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
CASA DR. ARLINDO LEITE LOPES
"A Casa de Todos os Egipcenses"

Ofício nº. 0203/2023

São José do Egito, 31 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.
Evandro Perazzo Valadares
Prefeito Constitucional de São José do Egito
Nesta.

Cumprimentando-o cordialmente, valho-me do presente expediente para **ENVIAR** a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei aprovado por esta Casa Legislativa, na 12ª Sessão Ordinária do segundo período legislativo, realizada no dia 27 de outubro de 2023.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025/2023 – MESA DIRETORA

EMENTA: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO INICIANDO EM 2025 E INSTITUI O 13 SALÁRIO.

Na oportunidade renovo os votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

José Aldo de Lima
1º Secretário do Poder Legislativo Egipcense





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE CASA DR. ARLINDO LEITE LOPES

“A Casa de Todos os Egipcenses”

PROJETO DE LEI N.º 025/2023



EMENTA: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO INICIANDO EM 2025 E INSTITUI O 13 SALÁRIO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO EGITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais dos Vereadores do Município de São José do Egito, observadas as disposições da Constituição Federal do Brasil, será fixado no valor de:

§1º R\$ **10.432,00** (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais). com fundamento no art. 29, VI, b, CF/88 c/c o art. 1º, inciso IV, da Lei ordinária estadual nº 18.138/2023. Somente no mês de janeiro de 2025, será pago o valor de R\$ **9.901,00** (nove mil, novecentos e um reais); para atender o teto constitucional, fundamento no art. 29, VI, b, CF/88 c/c o art. 1º, inciso III, da Lei ordinária estadual nº 18.138/2023.

§2º Fica instituído e assegurado o pagamento do **13º Salário aos Vereadores**, em cada mês de dezembro, desde que cumpridos os limites estabelecidos nesta lei.

§3º O benefício de que trata o §2º não incidirá sob a verba de natureza indenizatória de que trata o artigo 5º desta lei.

§4º O valor do subsídio de que trata o caput deste artigo, será revisado anualmente, aplicando o índice do INPC/IBGE, observando os limites constitucionais.

Art. 2º - O valor dos subsídios dos Vereadores não poderá ultrapassar os limites constantes do inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal, correspondentes aos subsídios dos Deputados Estaduais.

Art. 3º Os subsídios pagos não poderão ultrapassar ainda:

I – Individualmente para cada vereador a remuneração do **Prefeito Municipal**, conforme inciso XI, do artigo 37, da Constituição Federal;

II – Anualmente, no seu somatório, a **5% (cinco por cento) da Receita Municipal**, conforme inciso VII, do artigo 29, da Constituição Federal;

III – Incluindo o gasto com os subsídios de seus Vereadores, a **Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento**, conforme § 1º, do artigo 29-A, da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE CASA DR. ARLINDO LEITE LOPES

“A Casa de Todos os Egipcenses”

Art. 4º. Na convocação dos membros da Câmara Municipal, durante os recessos legislativos regimentalmente previstos, é vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação, mesmo que seja feita à requerimento do Poder Executivo.

Art. 5º. Ao Presidente da Mesa Diretora será concedida uma verba de natureza indenizatória, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio mensal do Vereador, pelo exercício de atribuições relativas à representação do Poder Legislativo.

Art. 6º - O Prefeito (a), receberá um subsídio mensal no exercício do seu cargo para o período compreendido entre 2025 à 2028, em parcela única, no valor de R\$ 30.879,81 (trinta mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Art. 7º - O Vice-prefeito (a), receberá um subsídio mensal no exercício do seu cargo para o período compreendido entre 2025 à 2028, em parcela única, no valor de R\$ 15.439,91 (quinze mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

Art. 8º - Os (as) Secretários Municipais, receberão no exercício do seu cargo, um subsídio mensal no valor de R\$ 8.451,06 (oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e seis centavos) mensais.

Parágrafo único. Fica instituído e assegurado o pagamento do **13º Salário ao Prefeito, vice-prefeito, e Secretários Municipais.**

Art. 9º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada nos Orçamentos Anuais de cada ente, suplementada se necessário for observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

São José do Egito, 26 de outubro de 2023.

JOSE MAURICIO
MENDES

Presidente em exercício

VICENTE GALDINO
ALVES NETO

Vice-Presidente em exercício

JOSÉ ALDO DE LIMA
1º Secretário

DAMIÃO GOMES LEITE
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE CASA DR. ARLINDO LEITE LOPES

“A Casa de Todos os Egipcenses”

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Egito/PE, submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei, que visa fixar os subsídios dos Vereadores do Município, conforme dispõe as normas constitucionais e legais pertinentes.

Com efeito, a partir do advento da Emenda Constitucional nº 19/98, modificada pela Emenda Constitucional 25/2000, o art. 29, IV assim reza:

Art. 29 ...

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

c) em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.

f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (g.n)

Com esteio na Carta Magna, reiterada as disposições pertinentes estabelecidas na Lei Maior e, no mesmo sentido, na Lei Orgânica do Município de São José do Egito, os atuais subsídios dos Vereadores foram fixados em 2016 para vigorarem na legislatura 2017/2020, apesar de verificadas os índices inflacionários desses anos, bem como, as mudanças ocorridas nos valores dos subsídios dos Deputados Federais e Estadual de Pernambuco no decorrer desse período (2017/2023), nenhuma alteração foi realizada nos valores dessas remunerações para na legislatura atual 2021/2024, tornando-se oportuno o devido aumento proposto.

Rua: João Pessoa, 25 - Centro - São José do Egito - PE - CEP: 56.700-000
CNPJ: 11.463.205/0001-20 - Fone: (87) 3844-1057 - E-mail: cmsje@yahoo.com.br

Acesse o Portal: www.camarasjegito.pe.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE CASA DR. ARLINDO LEITE LOPES

“A Casa de Todos os Egipcenses”

Dessa forma e considerando-se que quando da instalação da próxima legislatura 2025/2028 já estarão decorridos 9 anos sem nenhum acréscimo nessa remuneração, é dever deste legislativo realizar uma correção nos seus valores não somente observando percentual que reflita os índices inflacionários do período, mas, também as condições para os parlamentares desempenharem suas atividades no atendimento aos anseios da população Egipsienses.

É de se considerar ainda que os valores propostos estão em consonância com a alínea b, do inciso VI, do art. 29 da CF/88. Cabendo ainda destacar, que para atender os limites de 30% do salário dos Deputados Estaduais, há necessidade de fixar um valor para o mês de janeiro e fixar outro valor a partir de fevereiro de 2025, se não vejamos:

A lei ordinária estadual nº 18.138, DE 13 DE JANEIRO DE 2023, fixou o subsídio dos Deputados Estaduais da seguinte forma:

Art. 1º O subsídio mensal dos Deputados Estaduais da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, observadas as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado de Pernambuco, são fixados nos seguintes valores:

I - R\$ 29.469,99 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023;

II - R\$ 31.238,19 (trinta e um mil duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), a partir de 1º de abril de 2023;

III - R\$ 33.006,39 (trinta e três mil e seis reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024; e,

IV - R\$ 34.774,64 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Conforme podemos verificar, para atender ao limite constitucional correspondente a 30% do salário dos deputados Estaduais, é necessário fixar um valor a menor para o mês de janeiro.

No que diz respeito a fixação dos Subsídios dos Agentes Políticos, nos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a próxima Legislatura, conforme o disposto no § 4º do Art. 39 da Constituição Federal, existe a obrigatoriedade da adoção do regime de subsídios e suas respectivas características aos agentes políticos municipais.

Outrossim, de acordo com o artigo 29, V e VI de nossa Lei Maior, bem como, o disposto no artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Município, é competência privativa da Câmara Municipal, fixar os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

O subsídio dos Agentes Políticos, da atual gestão, são os mesmos que foram fixados através da Lei Municipal nº 630/2016, desde lá não houve a revisão anual, a qual não ocorreu em pelo menos 8 (oito) anos.

CNPJ: 11.463.205/0001-20 - Fone: (87) 3844-1057 - E-mail: cmsje@yahoo.com.br

Acesse o Portal: www.camarasjegito.pe.gov.br



Em respeito ao princípio da anterioridade, constante no art. 35 da Lei Orgânica Municipal, os agentes políticos não têm direito a qualquer aumento real em seus vencimentos, somente à reposição da inflação, ou seja, à revisão geral anual dos seus subsídios, nos mesmos índices inflacionários concedidos aos servidores públicos municipais, para compor a nova fixação levamos em consideração o percentual apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, quando a fixação dos subsídios do Prefeito e vice prefeito, e aplicando a taxa Selic em relação ao Secretários Municipais, respeitando as individualidades de cada caso, e utilizando a calculadora cidadã, fornecida pela Banco Central do Brasil, chegamos aos valores mencionados.

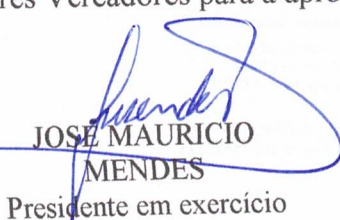
Necessário pontuar que quanto aos salários dos Secretários Municipais, em 2016, já havia defasagem em sua fixação, em comparação aos Municípios vizinhos, seja de menor ou igual tamanho, havendo assim a necessidade de fazer essa correção de maneira justa, por entender que assim se aplicará a equidade necessário para o caso.

De modo que, foram aplicados a correção da seguinte forma, de 01 de janeiro de 2017, até 31 de dezembro de 2021, aplicou-se o índice IPCA.

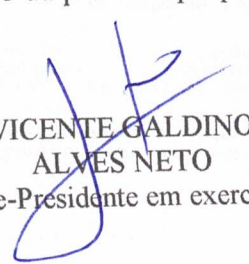
Com a promulgação da **Emenda Constitucional nº 113/2021** se estabeleceu que o índice, para fins de atualização monetária, de remuneração do capital e de compensação da mora, nas condenações que envolvam a Fazenda Pública, será o da SELIC. Assim por analogia, a partir de janeiro de 2022, foi aplicado na correção a taxa Selic, chegando assim ao valor proposto neste projeto de lei para fixação dos subsídios dos Secretários Municipais.

Isto posto, estando presentes os pressupostos legais sobre a matéria e, diante de sua relevância, contamos com a costumeira atenção dos nobres edis para sua aprovação.

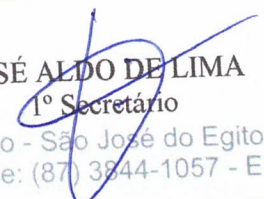
Ante o exposto, considerando que o Projeto de Lei em referência atende às determinações constitucionais e legais vigentes, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

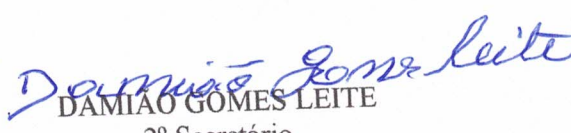

JOSE MAURICIO
MENDES

Presidente em exercício


VICENTE GALDINO
ALVES NETO

Vice-Presidente em exercício


JOSÉ ALDO DE LIMA
1º Secretário


DAMIÃO GOMES LEITE
2º Secretário

Rua: João Pessoa, 25 - Centro - São José do Egito - PE - CEP: 56.700-000
CNPJ: 11.463.205/0001-20 - Fone: (87) 3844-1057 - E-mail: cmsje@yahoo.com.br

Acesse o Portal: www.camarasjegito.pe.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO - PE
CASA DR. ARLINDO LEITE LOPES
"A Casa de Todos os Egipcenses"

Salário dos Secretários Municipais

26/10/2023, 16:26

BCB - Calculadora do cidadão



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Acesso público
26/10/2023 - 16:26
[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	01/2017
Data final	12/2021
Valor nominal	R\$ 5.295,20 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,28149180
Valor percentual correspondente	28,149180 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6.785,76 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

26/10/2023, 16:25

BCB - Calculadora do cidadão



Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Acesso público
26/10/2023 - 16:10
[CALFW0305]

Resultado da Correção pela Selic

*A data informada não é dia útil, a data utilizada para este cálculo refere-se ao primeiro dia útil subsequente

Dados básicos da correção pela Selic

Dados informados

Data inicial	03/01/2022*
Data final	26/10/2023
Valor nominal	R\$ 6.785,76 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,24541120
Valor percentual correspondente	24,541120 %
Valor corrigido na data final	R\$ 8.451,06 (REAL)

Rua: João Pessoa, 25 - Centro - São José do Egito - PE - CEP: 56.700-000
CNPJ: 11.463.205/0001-20 - Fone: (87) 3844-1057 - E-mail: cmsje@yahoo.com.br

Acesse o Portal: www.camarasjegito.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Lei Ordinária nº 832, de 22 de novembro de 2024.

EMENTA: Institui a Política de Conscientização e Incentivo a Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno - Promoção 3D, no Município de São José do Egito/PE e dá outras providências.

EVANDRO PERAZZO VALADARES, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º Fica instituída a Política de Conscientização e Incentivo da Doação de Sangue, Órgãos, Tecidos e Leite Materno - Promoção 3D, no âmbito do Município de São José do Egito/PE.

Parágrafo único. A Promoção 3D busca fomentar a reflexão, a conscientização e a prática da consciência e empatia cidadã.

Art. 2º São objetivos da Promoção 3D:

- I - promover a desmistificação de mitos, crenças, tabus e preconceitos na Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;
- II - contribuir para a disseminação de conhecimento acerca das ações em prol do coletivo;
- III - incentivar a promoção da doação, fortalecendo os direitos humanos e cidadania;
- IV - promover o debate que amplie conhecimento sobre o processo de Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;
- V - incentivar a interação entre a sociedade e as unidades de saúde, assegurando a troca de informações sobre o processo de Doação de Sangue, Órgãos/Tecidos e Leite Materno/Bancos de Leite Humano;
- VI - estimular palestras para a comunidade sobre a negativa familiar no processo de Doação; e,
- VII - incentivar campanhas de doação de recipientes para os Bancos de Leite Materno.

Art. 3º Deverão ser adotadas as seguintes diretrizes para a efetiva implementação da Promoção 3D:

- I - promoção de parcerias com instituições especializadas em doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, para a realização de palestras, oficinas e atividades educativas;
- II - estímulo ao desenvolvimento de projetos que abordem as temáticas da Promoção 3D;
- III - incentivo à participação da comunidade na realização de eventos e campanhas de conscientização e incentivo à doação; e

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 22 / 11 / 2024, dando efetiva e legal publicidade.

Duolande Bezerra Fentosa

Responsável

Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE
GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

IV - divulgação de materiais informativos e educativos sobre doação de sangue, órgãos, tecidos e leite materno, de forma acessível a toda a comunidade.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução da Presente Lei correrão à conta de dotações constantes da vigente orçamentária, se necessárias suplementadas.

Art.4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Egito (PE), em 22 de novembro de 2024.


EVANDRO PERAZZO VALADARES
PREFEITO CONSTITUCIONAL


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 22 / 11 / 2024, dando efetiva e legal publicidade.


Dulécide Bezerra Fentosa
Responsável

Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Lei Ordinária nº 822, de 06 de setembro de 2024.

EMENTA: regulamenta o calendário oficial de eventos do município, inclui a feira de Negócios do Alto Pajeú, a Festa Universitária e dá outras providências.

EVANDRO PERAZZO VALADARES, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - Os feriados municipais são aqueles estabelecidos no art. 214 da Lei Orgânica do Município que para efeitos didáticos são apresentados no anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O anexo I desta Lei detém força normativa, servindo ao propósito de oferecer uma visão mais completa do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a Feira de Negócios do Alto Pajeú - FENAP.

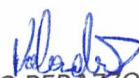
Parágrafo único. A inclusão do evento referenciado no *caput* não cria feriado municipal, senão, tão somente inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a Festa Universitária.

Parágrafo único. A inclusão do evento referenciado no *caput* não cria feriado municipal, senão, tão somente inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigência na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Egito (PE), em 06 de setembro de 2024.


EVANDRO PERAZZO VALADARES
PREFEITO CONSTITUCIONAL


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 06/09/2024, dando efetiva e legal publicidade.


Responsável

Dulcileide Bezerra Feitosa
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE
GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

ANEXO I

Feriados e datas comemorativas municipais

Dia da Festa de Reis	06 de Janeiro
Dia do Padroeiro de São José	19 de Março
Emancipação Política do Município	09 de Março
Dia de São João	24 de Junho
FENAP	Segunda semana de Setembro
Festa Universitária	Terceira semana de julho


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em _____/_____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE
GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CNPJ nº 11.354.180/0001-26. Tel: (87) 3844-1110



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Lei Ordinária nº 823, de 06 de setembro de 2024.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, NOS TERMOS DO ART. 100, §§ 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, CONSIDERADOS DE PEQUENO VALOR (RPV)".

EVANDRO PERAZZO VALADARES, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI

Art. 1º - O pagamento de débitos ou obrigações do Município de São José do Egito, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgadas, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor – RPV).

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até 2 (duas) vezes o maior benefício pago pelo INSS.

Art. 2º - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria da Fazenda.

Art. 3º - Os titulares de crédito com a Fazenda Pública Municipal, de natureza alimentar, que tenham 60 (sessenta) anos ou mais, ou sejam portadores de doença grave, assim definidos na forma da Lei, serão pagos com preferência sobre os demais débitos.

Art. 4º - A Procuradoria do Município velará para que nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no § 8º do art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 5º - Não se aplicam as disposições desta Lei ao cessionário de crédito de precatório devido pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 6º - Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento.

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 06/09/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Dulcileide Bezerra Feitosa
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Seresteiro João Pequeno, s/nº, Centro, São José do Egito/PE
CEP. 56.000-000.CNPJ nº 11.354.180/0001-26.Tel:(87) 3844-1110

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Egito (PE), em 06 de setembro de 2024.


EVANDRO PERAZZO VALADARES
PREFEITO CONSTITUCIONAL


Genilson Flávio Bezerra
Procurador Municipal
OAB/PE 20.716

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em ____/____/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, centro, São José do Egito (PE).
CEP: 56.700 - 000 - CNPJ N.º 11.354.180/0001-26

Certifico para os devidos fins que o referido
administrativo foi devidamente publicado no Diário
Aviso Oficial desta Esplanada em 20/06/2024,
dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Rênio Líbero Leite Lima
Procurador Geral do Município
OAB/PE 25.639

DECRETO Nº 009/2024, de 27 de junho de 2024.

*Institui o SISE-SUS — Sistema Integrado Saúde
Escola do Sistema Único de Saúde no âmbito do
Município de São José do Egito/PE e dá outras
providências.*

O Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito-PE, Sr. Evandro Perazzo Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art. 3º, incisos I e IX, art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 1990, resolve:

Considerando a necessidade de criação do SISE-SUS — Sistema Integrado Saúde Escola do Sistema Único de Saúde do Município de São José do Egito, composto pela gestão Municipal, pelos trabalhadores de saúde, bem como pelas Instituições de Ensino Médio e Superior (TE) e pelos usuários do SUS;

Considerando que este sistema constitui-se numa estratégia de articulação e coordenação da educação permanente em saúde no âmbito do Município, transformando toda a rede de serviços de saúde existente no município em espaços de educação contextualizada e de desenvolvimento profissional;

Considerando que este Município, em parceria voluntária, pode integrar-se em mecanismos como consórcio, com outros municípios da região;

Considerando que o Município de São José do Egito detém, com sua estrutura operacional de funcionamento, uma Rede de Saúde integrada ao SUS, com diversos aparelhos de saúde preventiva, somando-se Hospital Municipal e também Clínicas particulares que podem ser conveniadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica criando, no âmbito do Município de São José do Egito-PE, o sistema SISE-SUS, que realizará o desenvolvimento das ações SISE-SUS, sendo estas:

I — Apolo às modalidades de Educação Formal/Continuada, incluindo todo o processo de formação, com reconhecimento pelo MEC, e desenvolvido pelas INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO no âmbito do Município de São José do Egito-PE, presencialmente ou à distância, com foco nos trabalhadores bem como as modalidades que serão apoiadas pelo SISE-SUS deverão incluir:

- a) cursos técnicos;
- b) cursos de aperfeiçoamento;

Certifico para os devidos fins que o referido ato
Administrativo foi devidamente publicado no
Diário Oficial da AMUPE, em 23/06/2024,
Dando efetiva e legal publicidade.
José Vinícius Maciel Tenório
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, centro, São José do Egito (PE).

CEP: 56.700 - 000 - CNPJ N.º 11.354.180/0001-26

- c) graduação;
- d) pós-graduação lato sensu, incluindo residências em saúde e especializações;
- e) pós-graduação stricto sensu, incluindo Mestrado e Doutorado;

II — Apoio às IES e Cursos Técnicos nas ações que permitam a realização de atividades educativas dentro da rede de serviços e gestão da saúde, incluindo:

- a) internato e estágios curriculares;
- b) pesquisa; e
- c) extensão universitária.

III — apoio às ações de Educação Popular em Saúde que compreendem atividades de articulação dos saberes e práticas populares ao conhecimento produzido pelas instituições de ensino Privadas ou Públicas e pela Secretaria Municipal de Saúde, dirigidas para a promoção da saúde;

IV — Apoio à difusão do conhecimento científico, estimulando a divulgação dos saberes produzidos por trabalhadores, estudantes e pesquisadores nos serviços e na comunidade através de:

- a) Fórum de Pesquisadores;
- b) Boletim de Epidemiologia;
- c) Telemedicina; e
- d) outras publicações de caráter de divulgação de conteúdo científico e formativo.

V — Apoio às ações dos Preceptores desenvolvidas nos serviços de saúde da rede SUS do Município de São José do Egito/PE, sendo a preceptoria definida como a atividade do profissional qualificado em sua área de atuação, que exerce ao mesmo tempo a função assistencial e por meio da supervisão, durante o treinamento em serviço, participação nas atividades com apoio à organização do Programa de Residência Médica ou do Programa de Residência Multiprofissional;

VI — Apoio às atividades de cooperação intermunicipal, estadual, nacional e internacional, colaborando com o desenvolvimento de políticas públicas e favorecendo a troca de experiências e conhecimentos entre regiões e países, com o objetivo de promover a saúde dos povos.

Art. 2º O SISE-SUS terá um Conselho Gestor composto pela Secretaria Municipal de Saúde, instituições de ensino, trabalhadores em saúde, estudantes e usuários do SUS, com composição a ser definida em portaria Municipal.

Art. 3º São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Egito-PE no SISE-SUS:

I — Reorientar o modelo assistencial do SUS São José do Egito-PE, fortalecendo a integração da educação com o planejamento e as ações de saúde;

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, centro, São José do Egito (PE).

CEP: 56.700 - 000 - CNPJ N.º 11.354.180/0001-26

- II — Inclusão da preceptorial como atividade que deve ser incentivada para todos os trabalhadores do SUS de São José do Egito;
- III - apoio ao processo de formação e educação permanente dos trabalhadores;
- IV — Fortalecer a gestão democrática e participativa nas políticas públicas;
- V — Oferecer de campo de prática, estágios curriculares para cursos técnicos, ensino superior e residências em saúde;
- VI — Identificar as necessidades de saúde da população egípcia, subsidiando os processos formativos, a pesquisa e a extensão universitária;
- VII — apoiar a produção e disseminação de novos saberes e práticas.

Art. 4º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de bolsas para residentes e preceptores integrados ao SISE-SUS de São José do Egito-PE:

I- A concessão de bolsas para residentes e especializados na rede de serviços do SUS de São José do Egito-PE, obedecerá às normas estabelecidas pela legislação federal que regem o Sistema Único de Saúde, a residência médica, as residências em área profissional da saúde e as Normas Gerais da Educação Técnica e da Superior;

II- A concessão de bolsas para preceptores a que se refere o caput deste artigo será concedida exclusivamente aos integrantes dos Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional designados para atuarem como preceptores no âmbito do município, não se incorporando à remuneração ou proventos, não sendo computada para efeito de cálculo de vantagens pessoais, nem para incidência de contribuições previdenciárias;

Art. 5º A concessão de bolsas de que trata este Decreto obedecerá às seguintes modalidades:

I - Bolsa Residência Médica;

II- Bolsa Residência Multiprofissional;

III - Bolsa Preceptor;

IV - O valor das bolsas de que trata esta Lei, assim como os critérios que penar sua solicitação, serão fixados e regulamentados por portaria específica da Secretaria Municipal de Saúde;

V - Para a modalidade descrita no Inciso I deste artigo, a bolsa instituída neste ato poderá ter caráter complementar à bolsa de residência proveniente do governo federal ou estadual.

Art. 6º Serão requisitos mínimos para a concessão de Bolsa Residência Médica, Bolsa Residência Multiprofissional e Bolsa Preceptor:

I — Vínculo a curso de especialização ou programa de residência médica ou multiprofissional desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde ou IES integrante do SISE-SUS São José do Egito/PE;

II — Pedido de concessão de bolsa aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, centro, São José do Egito (PE).
CEP: 56.700 - 000 - CNPJ N.º 11.354.180/0001-26

Art. 7º A concessão das bolsas previstas neste Decreto terão um período de vigência de acordo com o tipo de bolsa concedida:

I - Máximo de 02 (dois) anos de vigência para a Bolsa Residência Médica e Bolsa Residência Multiprofissional, podendo ser interrompida a qualquer momento por decisão da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 02 (dois) anos para a Bolsa Preceptor, podendo ser renovada por novos períodos de 02 (dois) anos ou interrompida a qualquer momento por decisão da Secretaria Municipal de Saúde.

II - O período de vigência das bolsas previstas nesta Lei pode ser acrescido de até seis meses no caso de afastamento por licença maternidade.

Art. 8º Compete aos Preceptores dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde quanto aos médicos residentes:

I - Acompanhar e supervisionar suas atividades;

II - realizar as avaliações de desempenho;

II - Apurar a frequência;

III - responsabilizar-se pelas atividades de assistência prestadas em conjunto;

Parágrafo único. Além das atribuições descritas neste artigo, a atividade de preceptor será exercida em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional - CNRMS, do Ministério da Educação - MEC e ainda as respectivas COREME e COREMU.

Art. 9º. São condições para o exercício da função de Preceptor na Residência Médica integrada ao SISE-SUS São José do Egito-PE:

I - ser profissional médico de área pretendida para a atuação nos Programas de Residência Médica;

II - Apresentar Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciado pelo MEC e/ou título de Especialista emitido por órgão legalmente reconhecido pela área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional;

III - apresentar Certidão negativa atualizada, expedida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, comprovando a inexistência de processo disciplinar pendente ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

Art. 10. São condições para o exercício da função de Preceptor na Residência Multiprofissional de Saúde integrada ao SISE-SUS São José do Egito-PE:

I - ser profissional de saúde da área pretendida para atuação nos Programas de Residência Multiprofissional de Saúde;

II - Apresentar Certificado de Conclusão de Residência credenciado pelo MEC e/ou título de especialista emitido por órgão legalmente reconhecido pela área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional;

III - apresentar Certidão Negativa atualizada, expedida pelo conselho regional da especialidade, comprovando a inexistência de processo disciplinar pendente e/ou a imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, centro, São José do Egito (PE).
CEP: 56.700 - 000 - CNPJ N.º 11.354.180/0001-26

Art. 11. Os preceptores serão periodicamente avaliados fiscalizados pelas COREMES e pelas COREMUS, de acordo com critérios definidos por estas Comissões, para julgamento de continuidade do exercício da preceptoria no âmbito do SISE-SUS do Município de São José do Egito-PE.

Art. 12. O pagamento das bolsas criadas neste decreto fica condicionado à comprovação do efetivo exercício da preceptoria, residência médica ou multiprofissional no respectivo Programa de Residência, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São José do Egito, Pernambuco, 27 de junho de 2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, centro, São José do Egito (PE).
CEP: 56.700 - 000 - CNPJ N.º 11.354.180/0001-26

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Avisos Oficial desta Edilidade em 17/09/24, dando efetiva e legal publicidade.

Decreto nº. 10/2024

Responsável
Fábio Libero Leite
Procurador Geral do Município
OAB/PE 25.679

EMENTA: Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município São José do Egito-PE, pela morte do Sr. José Patriota.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, Evandro Perazzo Valadares, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o lamentável falecimento do Excelentíssimo Sr. José Patriota, Deputado Estadual pelo PSB em Pernambuco;

Considerando a representatividade do legado do Deputado José Patriota para o Estado de Pernambuco, tendo papel destacado na representação do Sertão do Pajeú;

Considerando que José Patriota foi prefeito de Afogados da Ingazeira, no Sertão do Pajeú, por dois mandatos. Dirigiu a Associação Municipalista (Amupe) por dez anos e estava em seu primeiro mandato na Assembleia Legislativa de Pernambuco;

Considerando que o Sr. José Patriota sempre buscou cumprir a sua missão representar os interesses de seu povo, contribuindo para o desenvolvimento do Sertão do Estado,

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de São José do Egito-PE, pelo falecimento do Excelentíssimo Deputado Estadual José Patriota, ocorrido na manhã desta terça-feira (17).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Avisos Oficial desta Edilidade em 18/09/24, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em ____/____/2022, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, centro, São José do Egito (PE).
CEP: 56.700 - 000 - CNPJ N.º 11.354.180/0001-26

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Egito-PE-PE, 17 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito,

Evandro Perazzo Valadares

Prefeito

Certifico para os devidos fins que o referido ato
Administrativo foi devidamente publicado no
Diário Oficial da AMUPE, em 18/09/24,
Dando efetiva e legal publicidade.

José Vitorino da Silva
Responsável

Certifico para os devidos fins que o referido ato
administrativo foi devidamente publicado no Quadro de
Aviso Oficial desta Edilidade em ____/____/2022,
dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, centro, São José do Egito (PE).
CEP: 56.700 - 000 - CNPJ N.º 11.354.180/0001-26

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Avisos Oficial desta Edilidade em 17/09/24, dando efetiva e legal publicidade.

Decreto nº. 10/2024

Responsável
Rânio Liberto Leite Lima
Procurador Geral do Município
OAB/PE 25.639

EMENTA: Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município São José do Egito-PE, pela morte do Sr. José Patriota.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito, Estado de Pernambuco, Evandro Perazzo Valadares, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o lamentável falecimento do Excelentíssimo Sr. José Patriota, Deputado Estadual pelo PSB em Pernambuco;

Considerando a representatividade do legado do Deputado José Patriota para o Estado de Pernambuco, tendo papel destacado na representação do Sertão do Pajeú;

Considerando que José Patriota foi prefeito de Afogados da Ingazeira, no Sertão do Pajeú, por dois mandatos. Dirigiu a Associação Municipalista (Amupe) por dez anos e estava em seu primeiro mandato na Assembleia Legislativa de Pernambuco;

Considerando que o Sr. José Patriota sempre buscou cumprir a sua missão representar os interesses de seu povo, contribuindo para o desenvolvimento do Sertão do Estado,

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de São José do Egito-PE, pelo falecimento do Excelentíssimo Deputado Estadual José Patriota, ocorrido na manhã desta terça-feira (17).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Avisos Oficial desta Edilidade em 12/09/24, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Avisos Oficial desta Edilidade em ____/____/2022, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, centro, São José do Egito (PE).
CEP: 56.700 - 000 - CNPJ N.º 11.354.180/0001-26

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Avisos Oficial desta Edilidade em 28/06/24, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

28/06/24

Rênio Líbero Leite Lima
Procurador Geral do Município
OAB/PE 25.639

DECRETO Nº 009/2024, de 27 de junho de 2024.

Institui o SISE-SUS — Sistema Integrado Saúde Escola do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito-PE, Sr. Evandro Perazzo Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, art. 3º, incisos I e IX, art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 1990, resolve:

Considerando a necessidade de criação do SISE-SUS — Sistema Integrado Saúde Escola do Sistema Único de Saúde do Município de São José do Egito, composto pela gestão Municipal, pelos trabalhadores de saúde, bem como pelas Instituições de Ensino Médio e Superior (TE) e pelos usuários do SUS;

Considerando que este sistema constitui-se numa estratégia de articulação e coordenação da educação permanente em saúde no âmbito do Município, transformando toda a rede de serviços de saúde existente no município em espaços de educação contextualizada e de desenvolvimento profissional;

Considerando que este Município, em parceria voluntária, pode integrar-se em mecanismos como consórcio, com outros municípios da região;

Considerando que o Município de São José do Egito detém, com sua estrutura operacional de funcionamento, uma Rede de Saúde integrada ao SUS, com diversos aparelhos de saúde preventiva, somando-se Hospital Municipal e também Clínicas particulares que podem ser conveniadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica criando, no âmbito do Município de São José do Egito-PE, o sistema SISE-SUS, que realizará o desenvolvimento das ações SISE-SUS, sendo estas:

I — Apolo às modalidades de Educação Formal/Continuada, incluindo todo o processo de formação, com reconhecimento pelo MEC, e desenvolvido pelas INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO no âmbito do Município de São José do Egito-PE, presencialmente ou à distância, com foco nos trabalhadores bem como as modalidades que serão apoiadas pelo SISE-SUS deverão incluir:

- a) cursos técnicos;
- b) cursos de aperfeiçoamento;

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Diário Oficial da AMUPE, em 28/06/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Diário Oficial da AMUPE, em 28/06/2024, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, centro, São José do Egito (PE).

CEP: 56.700 - 000 - CNPJ N.º 11.354.180/0001-26

- c) graduação;
- d) pós-graduação lato sensu, incluindo residências em saúde e especializações;
- e) pós-graduação stricto sensu, incluindo Mestrado e Doutorado;

II — Apoio às IES e Cursos Técnicos nas ações que permitam a realização de atividades educativas dentro da rede de serviços e gestão da saúde, incluindo:

- a) internato e estágios curriculares;
- b) pesquisa; e
- c) extensão universitária.

III — apoio às ações de Educação Popular em Saúde que compreendem atividades de articulação dos saberes e práticas populares ao conhecimento produzido pelas instituições de ensino Privadas ou Públicas e pela Secretaria Municipal de Saúde, dirigidas para a promoção da saúde;

IV — Apoio à difusão do conhecimento científico, estimulando a divulgação dos saberes produzidos por trabalhadores, estudantes e pesquisadores nos serviços e na comunidade através de:

- a) Fórum de Pesquisadores;
- b) Boletim de Epidemiologia;
- c) Telemedicina; e
- d) outras publicações de caráter de divulgação de conteúdo científico e formativo.

V — Apoio às ações dos Preceptores desenvolvidas nos serviços de saúde da rede SUS do Município de São José do Egito/PE, sendo a preceptoria definida como a atividade do profissional qualificado em sua área de atuação, que exerce ao mesmo tempo a função assistencial e por meio da supervisão, durante o treinamento em serviço, participação nas atividades com apoio à organização do Programa de Residência Médica ou do Programa de Residência Multiprofissional;

VI — Apoio às atividades de cooperação intermunicipal, estadual, nacional e internacional, colaborando com o desenvolvimento de políticas públicas e favorecendo a troca de experiências e conhecimentos entre regiões e países, com o objetivo de promover a saúde dos povos.

Art. 2º O SISE-SUS terá um Conselho Gestor composto pela Secretaria Municipal de Saúde, instituições de ensino, trabalhadores em saúde, estudantes e usuários do SUS, com composição a ser definida em portaria Municipal.

Art. 3º São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Egito-PE no SISE-SUS:

I — Reorientar o modelo assistencial do SUS São José do Egito-PE, fortalecendo a integração da educação com o planejamento e as ações de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, centro, São José do Egito (PE).

CEP: 56.700 - 000 - CNPJ N.º 11.354.180/0001-26

- II — Inclusão da preceptoría como atividade que deve ser incentivada para todos os trabalhadores do SUS de São José do Egito;
- III - apoio ao processo de formação e educação permanente dos trabalhadores;
- IV — Fortalecer a gestão democrática e participativa nas políticas públicas;
- V — Oferecer de campo de prática, estágios curriculares para cursos técnicos, ensino superior e residências em saúde;
- VI — Identificar as necessidades de saúde da população egípcia, subsidiando os processos formativos, a pesquisa e a extensão universitária;
- VII — apoiar a produção e disseminação de novos saberes e práticas.

Art. 4º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de bolsas para residentes e preceptores integrados ao SISE-SUS de São José do Egito-PE:

I- A concessão de bolsas para residentes e especializados na rede de serviços do SUS de São José do Egito-PE, obedecerá às normas estabelecidas pela legislação federal que regem o Sistema Único de Saúde, a residência médica, as residências em área profissional da saúde e as Normas Gerais da Educação Técnica e da Superior;

II- A concessão de bolsas para preceptores a que se refere o caput deste artigo será concedida exclusivamente aos integrantes dos Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional designados para atuarem como preceptores no âmbito do município, não se incorporando à remuneração ou proventos, não sendo computada para efeito de cálculo de vantagens pessoais, nem para incidência de contribuições previdenciárias;

Art. 5º A concessão de bolsas de que trata este Decreto obedecerá às seguintes modalidades:

- I - Bolsa Residência Médica;
- II- Bolsa Residência Multiprofissional;
- III - Bolsa Preceptor;
- IV - O valor das bolsas de que trata esta Lei, assim como os critérios que penar sua solicitação, serão fixados e regulamentados por portaria específica da Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Para a modalidade descrita no Inciso I deste artigo, a bolsa instituída neste ato poderá ter caráter complementar à bolsa de residência proveniente do governo federal ou estadual.

Art. 6º Serão requisitos mínimos para a concessão de Bolsa Residência Médica, Bolsa Residência Multiprofissional e Bolsa Preceptor:

- I — Vínculo a curso de especialização ou programa de residência médica ou multiprofissional desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde ou IES integrante do SISE-SUS São José do Egito/PE;
- II — Pedido de concessão de bolsa aprovado previamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, centro, São José do Egito (PE).
CEP: 56.700 - 000 - CNPJ N.º 11.354.180/0001-26

Art. 7º A concessão das bolsas previstas neste Decreto terão um período de vigência de acordo com o tipo de bolsa concedida:

I - Máximo de 02 (dois) anos de vigência para a Bolsa Residência Médica e Bolsa Residência Multiprofissional, podendo ser interrompida a qualquer momento por decisão da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 02 (dois) anos para a Bolsa Preceptor, podendo ser renovada por novos períodos de 02 (dois) anos ou interrompida a qualquer momento por decisão da Secretaria Municipal de Saúde.

III - O período de vigência das bolsas previstas nesta Lei pode ser acrescido de até seis meses no caso de afastamento por licença maternidade.

Art. 8º Compete aos Preceptores dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde quanto aos médicos residentes:

I - Acompanhar e supervisionar suas atividades;

II - realizar as avaliações de desempenho;

III - Apurar a frequência;

IV - responsabilizar-se pelas atividades de assistência prestadas em conjunto;

Parágrafo único. Além das atribuições descritas neste artigo, a atividade de preceptoria será exercida em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional - CNRMS, do Ministério da Educação - MEC e ainda as respectivas COREME e COREMU.

Art. 9º. São condições para o exercício da função de Preceptor na Residência Médica integrada ao SISE-SUS São José do Egito-PE:

I - ser profissional médico de área pretendida para a atuação nos Programas de Residência Médica;

II - Apresentar Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciado pelo MEC e/ou título de Especialista emitido por órgão legalmente reconhecido pela área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional;

III - apresentar Certidão negativa atualizada, expedida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, comprovando a inexistência de processo disciplinar pendente ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

Art. 10. São condições para o exercício da função de Preceptor na Residência Multiprofissional de Saúde integrada ao SISE-SUS São José do Egito-PE:

I - ser profissional de saúde da área pretendida para atuação nos Programas de Residência Multiprofissional de Saúde;

II - Apresentar Certificado de Conclusão de Residência credenciado pelo MEC e/ou título de especialista emitido por órgão legalmente reconhecido pela área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional;

III - apresentar Certidão Negativa atualizada, expedida pelo conselho regional da especialidade, comprovando a inexistência de processo disciplinar pendente e/ou a imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.

U



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Seresteiro João Pequeno, s/n, centro, São José do Egito (PE).
CEP: 56.700 - 000 - CNPJ N.º 11.354.180/0001-26

Art. 11. Os preceptores serão periodicamente avaliados fiscalizados pelas COREMES e pelas COREMUS, de acordo com critérios definidos por estas Comissões, para julgamento de continuidade do exercício da preceptoria no âmbito do SISE-SUS do Município de São José do Egito-PE.

Art. 12. O pagamento das bolsas criadas neste decreto fica condicionado à comprovação do efetivo exercício da preceptoria, residência médica ou multiprofissional no respectivo Programa de Residência, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São José do Egito, Pernambuco, 27 de junho de 2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito do Município